

10
ANOS
NO BRASIL
OCEANA

4ª EDIÇÃO ▾
**AUDITORIA
DA PESCA** BRASIL 2023

4ª EDIÇÃO ▲

AUDITORIA DA PESCA

BRASIL 2023

Diretor-Geral

Ademilson Zamboni

Diretor Administrativo e Financeiro

José Machado

Diretor Científico

Martin Dias

Diretora de Comunicação

Marina Simon

Gerente Sênior de Advocacy e Estratégia

Lara Iwanicki

Gerente de Comunicação

Patrícia Bonilha

Cientista Marinha Sênior

Letícia Canton

Coordenadora Executiva

Edna Santana

Analista Administrativa e Financeira

Lúcia Silva

Analistas de Campanhas

Miriam Bozzetto

Iran Magno

Analistas de Comunicação

Déborah Gouthier

Nathalia Carvalho

Analista de Operações

Juliana Silva

Estagiários

Luis Reis

Luis Guilherme Pinheiro

FICHA TÉCNICA

Autores

Letícia Canton

Ademilson Zamboni

Martin Dias

Colaborador

Paulo Ricardo Pezzuto

Revisão ortográfica

Duo Design

Projeto gráfico e diagramação

Duo Design

Identidade visual e concepção dos gráficos

Webinsider

Foto da capa

OCEANA/Bento Viana

FICHA CATALOGRÁFICA

DOI: 10.5281/zenodo.8166208

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Canton, Letícia
Auditoria da pesca [livro eletrônico] : Brasil
2023 / Letícia Canton, Ademilson Zamboni, Martin
Dias. -- 4. ed. -- Brasília, DF : Oceana Brasil,
2024. -- (Auditoria da pesca)
PDF

Bibliografia.
ISBN 978-65-980818-4-3

1. Auditoria 2. Estatística 3. Governança
4. Mares 5. Oceanos 6. Orçamento 7. Pesca
8. Pescaria I. Zamboni, Ademilson. II. Dias,
Martin. III. Título. IV. Série.

24-221885

CDD-658.408

Índices para catálogo sistemático:

1. Auditoria : Gestão ambiental, saúde e segurança
ocupacional : Empresas : Administração 658.408

Tábata Alves da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9253

OCEANA Proteger os oceanos
e alimentar o mundo

SIG Quadra 1, Centro Empresarial Parque Brasília,
Sala 251 - 70610-410 - Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3247-1800

 brasil@oceana.org

 brasil.oceana.org

 [instagram.com/oceanabrasil](https://www.instagram.com/oceanabrasil)

 [youtube.com/oceanabrasil](https://www.youtube.com/oceanabrasil)

 [linkedin.com/company/oceanabrasil](https://www.linkedin.com/company/oceanabrasil)

 twitter.com/oceanabrasil

 [tiktok.com/@oceanabrasil](https://www.tiktok.com/@oceanabrasil)

 [facebook.com/oceanabrasil](https://www.facebook.com/oceanabrasil)

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Codevasf	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
CPG	Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros
DPA	Departamento de Pesca e Aquicultura
Embrapa	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
GTC	Grupo Técnico Científico
Ibama	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICCAT	International Commission for the Conservation of Atlantic Tunas
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
LCA	Limite de Captura Anual
Mapa	Ministério da Agricultura e Pecuária
MDIC	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
MMA	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
MPA	Ministério da Pesca e Aquicultura
PREPS	Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite
PROBORDO	Programa Nacional de Observadores de Bordo da Frota Pesqueira
REVIZEE	Programa de Avaliação do Potencial Sustentável de Recursos Vivos na Zona Econômica Exclusiva
RGP	Registro Geral da Atividade Pesqueira
RMS	Rendimento Máximo Sustentável
SAP	Secretaria de Aquicultura e Pesca
SCC	Subcomitê Científico
SEAP/PR	Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República
SERMOP	Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa
SISRGP	Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira
SNPA	Secretaria Nacional da Pesca Artesanal
SNPI	Secretaria Nacional da Pesca Industrial, Amadora e Esportiva
TED	Termo de Execução Descentralizada



SUMÁRIO

Lista de abreviaturas e siglas	05
Apresentação	09
Sumário Executivo	13
1. Introdução	17
1.1. O princípio do fim	17
1.2. A nova Política Pesqueira	19
1.3. A autoridade pesqueira itinerante	24
2. Metodologia	29
2.1. Guia Metodológico	33
2.2. Limitações	33
3. Resultados	35
3.1. Orçamento Público	35
3.1.1. Orçamento anual	36
3.1.2. Grau de execução do orçamento	40
3.1.3. Orçamento futuro	42
3.2. Pescarias	46
3.2.1. Pescarias sujeitas a medidas de ordenamento	52
3.2.2. Pescarias com obrigatoriedade de implementar medidas para reduzir capturas incidentais	54
3.2.3. Pescarias sujeitas a monitoramento de desembarque	55
3.2.4. Pescarias com obrigatoriedade de monitoramento a bordo	57
3.2.5. Obrigatoriedade de entrega de Mapas de Bordo pela frota pesqueira	58
3.2.6. Obrigatoriedade da frota pesqueira de adesão a sistemas de rastreamento por satélite	59
3.3. Estoques pesqueiros	60
3.3.1. Estado do estoque quantitativamente estimado/determinado	61
3.3.2. Estoques sobre pescados ($B < B_{RMS}$)	66
3.3.3. Estoques em sobre pesca ($F > F_{RMS}$)	67
3.3.4. Estoques com Limites de Captura Anual definidos	68
3.3.5. Estoques submetidos a Planos de Gestão atualizados	69
3.4. Transparência	70
3.4.1. Fóruns de consulta e assessoramento em funcionamento	71
3.4.2. Fóruns de assessoramento técnico-científico em funcionamento	78
3.4.3. Registros e memórias das reuniões publicamente disponíveis	79
3.4.4. Balanços anuais da produção pesqueira publicamente disponíveis	80
3.4.5. Dados dos sistemas de registros de pescadores e embarcações pesqueiras publicamente disponíveis	82
3.4.6. Informações sobre o estado de conservação dos recursos pesqueiros publicamente disponíveis	86
4. Conclusões e recomendações	89
4.1. Preenchendo lacunas e sanando deficiências – recomendações emergenciais	96
4.2. Consolidando avanços – recomendações estruturantes	97
5. Referências Bibliográficas	99



APRESENTAÇÃO

A pesca é uma atividade de grande importância socioeconômica, fonte de emprego e de renda, além de ser produtora de alimentos de alto valor nutricional, com uma baixa pegada de carbono comparada à produção da maioria das proteínas de origem terrestre. Mas a pesca é também fonte de impactos expressivos sobre os ecossistemas marinhos, sendo os mais relevantes a destruição de habitats, as capturas incidentais de espécies não alvo e a sobrepesca, que esgota os estoques pesqueiros não apenas no Brasil, mas em todo o mundo.

O gerenciamento desses impactos e o estabelecimento de regulações com base científica para ordenar – no espaço e no tempo – a atuação das frotas pesqueiras é condição primordial para que os benefícios que a pesca gera à humanidade sejam aproveitados em seu máximo potencial, e seus impactos minimizados. Sua gestão é, portanto, elemento central na busca do equilíbrio entre uso e conservação dos recursos pesqueiros e da proteção dos ambientes dos quais estes recursos vivos dependem para continuarem abundantes e produtivos.

Assim, a Oceana segue firme em sua missão de vigilância sobre como o Estado brasileiro tem gerido a atividade pesqueira no país. Fazemos isso por meio de um acompanhamento sistemático do desempenho da administração pesqueira nacional. O maior símbolo deste compromisso é a publicação anual das Auditorias da Pesca, que agora chega à sua 4ª edição trazendo algumas mudanças.

Esta Auditoria de 2023 versa sobre as questões políticas e institucionais que moldaram a administração pesqueira desde 2003, mas, sobretudo, desde que a Lei nº 11.959/2009 (a chamada Lei da Pesca) foi publicada, há exatos 15 anos. O processo que levou a pesca ao primeiro escalão do Poder Executivo, com a criação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), em 2009, e os desdobramentos positivos e negativos disso, são também objeto desta contextualização.

Para isso, revisitamos o mesmo conjunto de indicadores presentes nos estudos anteriores sobre: (1) o grau de conhecimento acerca dos estoques pesqueiros, da sua situação biológica e da sua gestão; (2) o monitoramento e o controle das frotas pesqueiras; e (3) a transparência na gestão da pesca por meio do funcionamento dos fóruns de tomada de decisão e do acesso à informação.

A primeira diferença desta 4ª edição em relação aos volumes anteriores é a supressão dos indicadores sobre a qualidade da Lei da Pesca vigente. Não tendo sido observadas alterações na Lei da Pesca desde a sua publicação, os indicadores que avaliam a qualidade deste marco legal têm permanecido inalterados, e, portanto, repetitivos. Além disso, ao longo de 2022, publicamos estudos ainda mais aprofundados do que as Auditorias da Pesca, focando exclusivamente o tema, com destaque para os três volumes que compõem o relatório intitulado “A Política Pesqueira no Brasil”. Por essas razões, concluímos já não ser mais necessário reeditar tais análises em 2024.

A exclusão desse componente abriu espaço para outra inovação. Pela primeira vez, trazemos dados e análises sobre o orçamento do Governo Federal destinado à gestão pesqueira. É sabido que, sem um mínimo de recursos ou estrutura, não há como fazer políticas públicas de qualidade. Desta forma, entender quanto e como os recursos públicos são alocados pode dar uma boa ideia da importância que diferentes governos atribuem à pesca em nosso país. Afinal, a maneira como os órgãos planejam e executam seus orçamentos reflete suas prioridades e capacidades de entrega do que foi prometido. Nosso compromisso, a partir desta edição, é o de também acompanhar os indicadores de destinação e execução orçamentária na pasta da pesca.

Boa leitura!

Ademilson Zamboni

Diretor-Geral da Oceana no Brasil

A Oceana é a maior organização internacional de advocacy sem fins lucrativos dedicada exclusivamente à conservação dos oceanos. Com base na ciência, trabalhamos para recuperar a abundância dos oceanos e garantir a saúde da biodiversidade marinha por meio de mudanças nas políticas públicas de países que controlam mais de um quarto da pesca mundial. Nossas campanhas apresentam resultados efetivos, explícitos em mais de 300 vitórias contra a sobrepesca, a destruição de habitats, a poluição por petróleo e plástico e a perda de espécies ameaçadas, como tartarugas, baleias e tubarões. Um oceano saudável pode dar, a 1 bilhão de pessoas, uma refeição saudável de pescados todos os dias, para sempre. Juntos, podemos proteger os oceanos e ajudar a alimentar o mundo.





SUMÁRIO EXECUTIVO

Em 2023, o terceiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva trouxe promessas de profundas transformações na administração pesqueira nacional. As principais mudanças observadas até agora foram a recriação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e a retomada da “gestão compartilhada” da pesca, além de um maior protagonismo do setor pesqueiro artesanal, com uma secretaria específica para tratar os temas relacionados ao segmento.

Todas essas mudanças resultaram em um impacto significativo na dotação orçamentária do MPA. Em 2023, os R\$ 188,7 milhões do novo orçamento foram distribuídos basicamente em três áreas: desenvolvimento da pesca; desenvolvimento da aquicultura; e registro, monitoramento e pesquisa da pesca. Subvenções econômicas ao setor pesqueiro, custos administrativos do MPA e gastos com o funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos, ao menos no campo orçamentário, representaram parcelas relativamente pequenas, indicando um foco maior nas ações finalísticas.

No entanto, a execução desse orçamento foi limitada, com apenas 23% dos recursos efetivamente utilizados, embora 99% tenham sido empenhados, sinalizando compromissos futuros. Dos R\$ 43 milhões gastos, uma parte significativa foi destinada à locação de mão de obra (R\$ 11 milhões) e a despesas com passagens e diárias (R\$ 7 milhões para cerca de 1.200 viagens). Adicionalmente, a celebração de mais de 90 Termos de Execução Descentralizada (TEDs) dificultou o acompanhamento e a transparência das despesas.

Para 2024, o orçamento do MPA foi ampliado para cerca de R\$ 350 milhões, um crescimento de 85% em relação ao ano anterior. As despesas administrativas devem consumir cerca de 40% do orçamento, enquanto áreas essenciais, como registro, monitoramento e pesquisa da pesca, terão sua participação reduzida para menos de 10% do orçamento total do órgão.

Além de uma análise inédita do orçamento destinado à gestão pesqueira, destacando a importância de recursos adequados e bem geridos para a eficácia das políticas públicas, esta Auditoria se debruça sobre a administração pesqueira desde o ano de 2003, com um foco especial para os últimos 15 anos, desde a promulgação da Lei nº 11.959/2009 (Lei da Pesca). Também revisitamos indicadores-chave sobre o conhecimento dos estoques pesqueiros, o monitoramento das frotas e a transparência na gestão da pesca.

A metodologia deste estudo inclui uma análise abrangente de documentos, relatórios e dados oficiais, revisão de dados orçamentários e operacionais do MPA. Foram utilizados métodos quantitativos e qualitativos para avaliar a execução orçamentária e compreender a eficácia das políticas públicas implementadas.

Em 2023, quase 70% das pescarias não adotaram medidas para mitigar capturas acidentais. O percentual de frota pesqueira obrigada a entregar Mapas de Bordo e aderir ao Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite (PREPS) é de 39% e 18%, respectivamente, quantitativo semelhante ao do ano anterior. As regiões Sudeste e Sul concentraram o maior número de pescarias marinhas ordenadas e totalmente cobertas por monitoramento de desembarque (51% do total).

Pela primeira vez, houve um atendimento ao indicador de monitoramento por observadores de bordo, atingindo 4% das pescarias. Esse avanço foi impulsionado pela publicação de norma, para o ano de 2023, que estabeleceu uma cota de captura de albacora-bandolim para as frotas de cardume associado, e condicionou esta frota a uma série de medidas de monitoramento, controle e fiscalização.

Sobre os estoques pesqueiros, o cenário pouco diferiu daquele observado em 2022, em que 52% dos estoques possuem estimativas de trajetórias de biomassa e mortalidade por pesca, e, destes, 66% estão sobre pescados e 29% encontram-se em sobre pesca. Entretanto, não houve progresso relevante quanto aos estoques pesqueiros com limite de captura definido, nem naqueles com Plano de Gestão atualizado sendo implementados.

Em relação à transparência, a retomada dos Comitês Permanentes de Gestão (CPGs), vinculados à Rede Pesca Brasil, foi um ponto positivo, com 90% deles ativos em 2023, um salto expressivo se comparado ao panorama de 2020-2021, quando nenhum comitê se encontrava em atividade. No entanto, a falta de informações públicas sobre as reuniões dos Grupos Técnico-Científicos (GTCs) ainda é um problema, apesar de 60% dos GTCs terem sido considerados em atividade.

Os indicadores de acesso à informação tiveram seu melhor desempenho em 2023. Além dos dados de rastreamento das embarcações pesqueiras por satélite, obtidos via plataforma Global Fishing Watch, o Painel Unificado do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) passou a disponibilizar informações anteriormente acessíveis apenas via Lei de Acesso à Informação, como a lista das

embarcações registradas e dos pescadores inscritos no RGP. Em relação à situação dos estoques pesqueiros, o MPA disponibilizou a maior parte dos relatórios das avaliações; todavia, as informações poderiam ser estruturadas de modo a facilitar o acesso e o consumo dos dados. Não há, por exemplo, uma lista oficial dos recursos pesqueiros do país publicada pelo Governo Federal que indique sua situação biológica, o que contribui para gerar conflitos, principalmente quando se lida com recursos pesqueiros listados também entre as espécies ameaçadas de extinção.

Infelizmente, problemas persistem na disponibilização de dados sobre a produção pesqueira. Em 2023, mais um ano se passou sem a publicação dos boletins estatísticos da pesca nacional, uma situação que se arrasta há mais de uma década.

Em conclusão, a Auditoria destaca a necessidade contínua de melhorias na gestão pesqueira do Brasil, que continua mal administrada, com regramentos defasados, e uma desconectada visão de longo prazo. Desde a criação do MPA, em 2009, esperava-se o fortalecimento e o impulsionamento do setor pesqueiro nacional; entretanto, o que se observou foi um crescente distanciamento da pesca em relação aos outros setores produtores de proteína animal. Enquanto a agropecuária brasileira consolidava seus números e demonstrava sua relevância socioeconômica, a pesca sofreu um declínio nos boletins oficiais de produção, entre 2009 e 2011, chegando a 2012 sem dados oficiais de produção e com todos os programas de estatística pesqueira desestruturados. Esse cenário persiste até hoje, resultando em um setor incapaz de demonstrar sua importância econômica por meio de dados concretos, como volumes de produção, receitas e empregos gerados.

A Oceana permanece comprometida em monitorar e avaliar a administração pesqueira, utilizando esta Auditoria como uma ferramenta crucial para promover uma gestão mais eficiente e transparente, assegurando que os recursos públicos sejam bem utilizados para o benefício das comunidades pesqueiras e a conservação dos ecossistemas marinhos.

TABELA 1 RESUMO DOS RESULTADOS DOS INDICADORES DA AUDITORIA DA PESCA BRASIL REFERENTE AO ANO DE 2023

ORÇAMENTO PÚBLICO	RESULTADO
Orçamento anual (2023)	R\$ 188,7 milhões
Grau de execução do orçamento anual	23%
Orçamento futuro (2024)	R\$ 350,7 milhões

PESCARIAS	RESULTADO
% de pescarias integralmente sujeitas a medidas de ordenamento	51%
% de pescarias integralmente obrigadas a adotar medidas para redução ou mitigação das capturas incidentais	12%
% de pescarias integralmente cobertas por monitoramento de desembarque	51%
% de pescarias com monitoramento a bordo das embarcações	4%
% da frota pesqueira registrada com obrigação legal de entregar Mapas de Bordo	39%
% da frota pesqueira registrada com obrigação legal de aderir ao PREPS	18%

ESTOQUES PESQUEIROS	RESULTADO
% dos estoques pesqueiros com <i>status</i> conhecido	52%
% dos estoques pesqueiros com <i>status</i> conhecido que estão sobre pescados ($B < B_{rms}$)	66%
% dos estoques pesqueiros com <i>status</i> conhecido que estão em sobrepesca ($F > F_{rms}$)	29%
% dos estoques pesqueiros com Limite de Captura definido	4%
% dos estoques pesqueiros com Plano de Gestão atualizado	8%

TRANSPARÊNCIA	RESULTADO
% de Comitês Permanentes de Gestão ativos	90%
% de Subcomitês Científicos/Banco Técnico-Científico ativos	60%
Registros dos fóruns de consulta publicamente disponíveis	Indicador parcialmente atendido
Balanços anuais da produção pesqueira publicamente disponíveis	Indicador não atendido
Dados sobre pescadores e embarcações pesqueiras publicamente disponíveis	Plenamente atendido
Informações sobre a situação dos estoques pesqueiros publicamente disponíveis	Indicador parcialmente atendido



01

INTRODUÇÃO

1.1. O PRINCÍPIO DO FIM

Desde o período colonial, a atividade pesqueira no Brasil vivenciou inúmeras mudanças no seu sistema de administração (Paiva, 2004). Contudo, é notório que o cenário de transformações se acentuou a partir do final da década de 1990. Em 2023, ano-base desta 4ª edição da Auditoria da Pesca Brasil, completa-se 25 anos desde o início de uma das mais profundas modificações no sistema de governança dessa atividade, com consequências até os dias de hoje.

Em 1998, durante o segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso (PSDB) na Presidência da República, foi criado o Departamento de Pesca e Aquicultura vinculado ao então Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DPA/Mapa). Cunhada de “a divisão do indivisível” (Dias Neto, 2010), tal iniciativa provocou uma cisão no sistema de gestão pesqueira nacional que, desde 1989, esteve sob a égide do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). Com o surgimento do DPA, a pesca passou a ser gerida por dois órgãos da esfera federal, algo até então inédito.

Com uma vertente voltada ao aumento de produção, coube ao DPA promover iniciativas de fomento e de gestão de recursos com potencial produtivo (ditos inexplorados ou subexplorados), além dos peixes altamente migratórios (atuns e afins), cuja gestão se encontrava submetida à Comissão Internacional para a Conservação dos Atuns do Atlântico (ICCAT). Ao novo órgão, desprovido de estrutura administrativa e de pessoal, coube também

a operacionalização dos registros das embarcações e dos pescadores, o licenciamento das embarcações pesqueiras e o controle do Sistema de Mapas de Bordo, entre outras atividades, ações, políticas e programas finalísticos. Ao Ibama, que naturalmente vinha promovendo uma abordagem mais “ambiental”, restou a gestão de recursos já submetidos à elevada pressão pesqueira, além da fiscalização da atividade pesqueira em si.

Essa segmentação de atribuições levou a um verdadeiro limbo jurídico para uma imensa maioria dos recursos pesqueiros que não dispunham de diagnósticos que avaliassem seu estado de exploração. Tornava-se, desta forma, impossível determinar qual órgão seria responsável pela gestão de cada espécie, estoque ou recurso. Antes mesmo que o impasse fosse solucionado, o DPA foi extinto no início do primeiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 2003, e suas atribuições foram repassadas à recém-criada Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, vinculada diretamente à Presidência da República (SEAP/PR). A lacuna de competência pela gestão de cada espécie ainda existia.

Uma tentativa de contornar tal indefinição surgiu da classificação dos recursos pesqueiros em categorias conforme seu estado de exploração: **sobreexplotados**, para aqueles cuja condição de captura de uma ou de todas as classes de idade em uma população são tão elevadas que reduz a biomassa, o potencial de desova e as capturas no futuro, a níveis inferiores aos de segurança; **ameaçados de sobreexploração**, para aqueles cujos níveis de exploração encontram-se próximo ao de sobreexploração; e os **ameaçados de extinção**, para aqueles com alto risco de desaparecimento da natureza em futuro próximo, assim reconhecidas pelo então Ministério do Meio Ambiente (MMA) (Brasil, 2004). Com isso, todas as espécies ameaçadas de extinção deveriam dispor de “Planos de Recuperação”, ao passo que as espécies sobreexploradas e ameaçadas de sobreexploração dispunham de “Planos de Gestão”, ambos os instrumentos a serem desenvolvidos sob a supervisão do Ibama.

Um dos problemas dessa divisão foi institucionalizar um modelo focado exclusivamente na gestão das espécies, ignorando-se por completo a necessidade de gerenciar a atividade pesqueira de uma forma mais ampla, que levasse em conta a gestão das frotas, as pescarias ou mesmo

as áreas e os ecossistemas em que a pesca incide, algo que já vinha sendo alertado por pesquisadores anos antes (Perez *et al.*, 2001).

Em muitos locais do mundo, a gestão de uma frota ou de uma pescaria quase que integralmente se sobrepõe à gestão do uso de uma espécie ou um recurso pesqueiro. Mas, no Brasil, onde as pescarias sempre foram, em sua maioria, multiespecíficas, as frotas pesqueiras tradicionalmente operam sob um mosaico de espécies de forma concomitante. A divisão da gestão observando-se unicamente as espécies (e seu estado de exploração) resulta em incongruências, como ter uma mesma embarcação submetida a regras impostas simultaneamente por dois órgãos distintos, caso capture espécies em diferentes graus de exploração. Isso resulta em um verdadeiro caos no âmbito do ordenamento pesqueiro, a “divisão do indivisível”. Tal situação estabeleceu e acirrou inevitáveis tensões interinstitucionais entre órgãos do governo.

O disfuncional e quase anedótico mecanismo de migração da competência pela gestão de recursos entre órgãos federais (que dependia do resultado do diagnóstico do seu estado de exploração) representava, também, a formalização da instabilidade institucional e da insegurança jurídica. Espécies cuja pescaria era gerida por um órgão passariam imediatamente a sê-lo por outro, se estudos apontassem alterações na sua biomassa ou na mortalidade por pesca que resultassem em piora – ou melhora – nos indicadores de exploração.

Para dar um exemplo, ao menos um recurso pesqueiro (o peixe-sapo – *Lophius gastrophysus*) esteve nessa situação, acarretando prejuízos à sua própria sustentabilidade. Isto se deu quando medidas de ordenamento tardaram a ser efetivamente implementadas pela falta de clareza sobre o órgão responsável pela gestão de sua pescaria, o que agravou sobremaneira a situação do estoque (Perez *et al.*, 2002; 2009). Era o presságio de um sistema fadado ao engessamento e ao conflito.

Muito embora tenha sido, entre 1998 e 2003, responsabilidade do DPA cogérer os recursos altamente migratórios, a contribuição financeira do Brasil a organismos internacionais (como a ICCAT) foi responsabilidade do então Mi-

nistério do Meio Ambiente (MMA), órgão ao qual o Ibama encontra-se ainda vinculado. Mesmo havendo, na estrutura de governo, um Departamento (e posteriormente uma Secretaria Especial) responsável pela pesca, permaneciam vinculadas ao MMA ações de prospecção, avaliação e monitoramento de estoques pesqueiros¹ vinculados ao Programa de Avaliação do Potencial Sustentável de Recursos Vivos na Zona Econômica Exclusiva (REVIZEE), como descrito em Canton *et al.* (2023).

Em 2007, surge um novo ator que confere ainda mais complexidade à gestão pesqueira: o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), uma nova autarquia também vinculada ao MMA. Entre suas atribuições, está a gestão pesqueira nas unidades de conserva-

ção federais e ações de pesquisa pesqueira, desempenhadas principalmente pelos antigos centros de pesquisa que pertenciam ao Ibama. Gradativamente, as atribuições do Ibama relacionadas à gestão da pesca foram esvaziadas e distribuídas entre os órgãos da administração pública federal. Em teoria, a partir daí, uma embarcação pesqueira poderia estar submetida administrativamente a três órgãos distintos: SEAP/PR, no caso de captura de espécies subexploradas; Ibama, quando a captura envolver espécies sobreexploradas ou ameaçadas de sobreexploração; e ICMBio, caso opere em alguma Unidade de Conservação federal de uso sustentável. A gestão da pesca torna-se, portanto, cada vez mais fragmentada institucionalmente, dependendo de negociações entre um número maior de órgãos de entes públicos.

1.2. A NOVA POLÍTICA PESQUEIRA

Em 2009, ainda sob o governo Lula, a SEAP/PR foi transformada no Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA). Simultaneamente, foi estabelecida a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca (Brasil, 2009a), conhecida como “Lei da Pesca”, substituindo, em grande parte, o Código de Pesca de 1967 (Brasil, 1967). A criação do MPA foi celebrada como sendo “a instituição mais importante [...] na história do segmento” (Gregolin, 2014). Em uma lógica cartesiana, a maior visibilidade política da pasta seria diretamente proporcional à quantidade e à qualidade das políticas públicas para o setor pesqueiro do país, trazendo protagonismo e força política para o MPA atuar sobre uma gestão até ali dividida.

Com a pesca alçada ao primeiro escalão do governo, houve uma reorganização nas competências da gestão entre as áreas pesqueira e ambiental. A despeito das manifestações do setor pesqueiro, da academia e mesmo da administração pública em favor da reunificação da gestão sob um único órgão – ainda que não houvesse consenso sobre qual seria o órgão competente –, tal unificação não

foi acatada. Tudo parecia mostrar que o custo político de retirar por completo os órgãos ambientais da gestão da pesca ou, de outro lado, de tê-la completamente aderida à agenda ambiental, era demasiadamente alto.

A gestão pesqueira, que até então estava separada institucionalmente de acordo com o estado de exploração de cada recurso, passou a ser compartilhada entre o MPA e o MMA (não mais com o Ibama), independentemente do tipo de pescaria ou da situação dos respectivos estoques. Desse modo, todos os instrumentos de ordenamento pesqueiro deveriam ser estabelecidos em ato do MPA e do MMA, inaugurando a fase de “gestão conjunta dos recursos pesqueiros”, também conhecida por “gestão compartilhada” (Brasil, 2009b; 2009c).

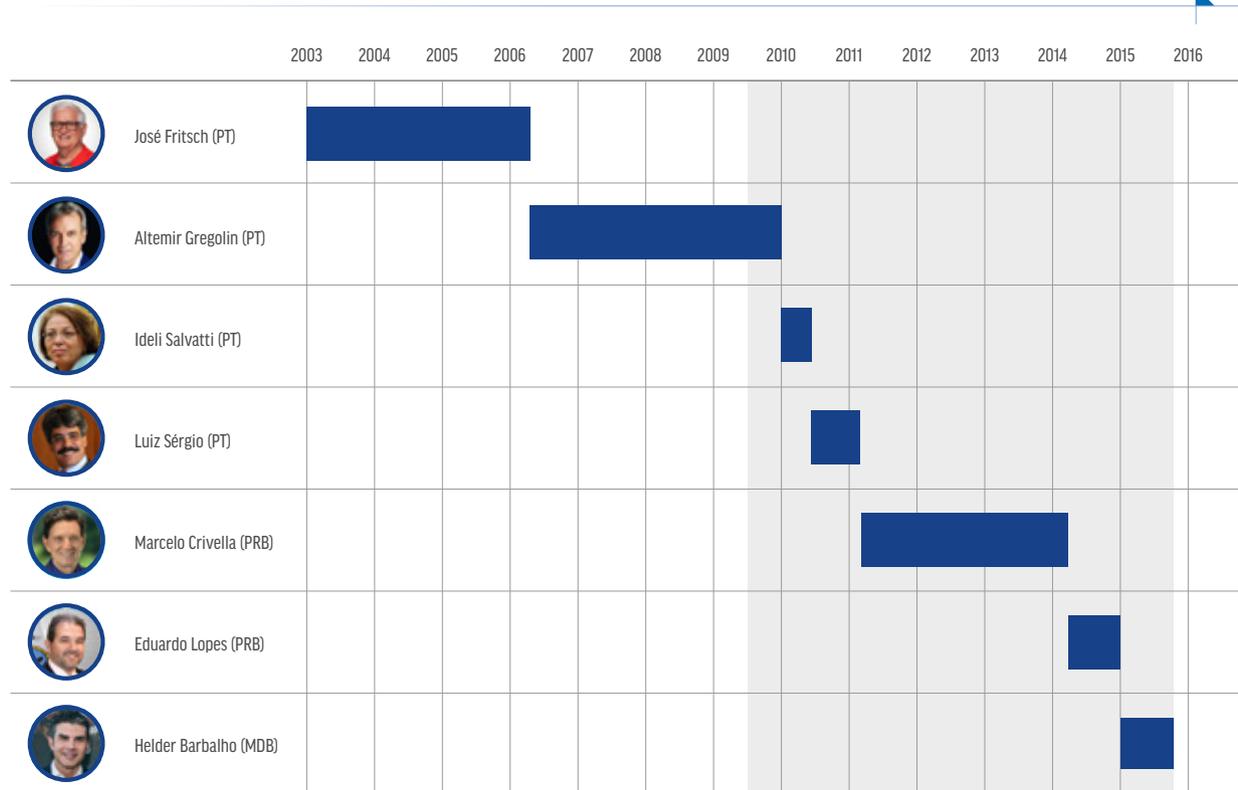
Na prática, à medida que a pasta da pesca ganhava *status*, também ficava evidente que ela se tornava importante para acomodar arranjos político-partidários. Isso fica explicitado na elevada rotatividade na liderança da pasta. Se, de um lado, em pouco mais de seis anos de existência da SEAP/PR (de 2003 a 2009), o órgão foi comandado por

1. Programa 0104 – Recursos Pesqueiros Sustentáveis e Ação 2933 – com diferentes nomes, todas vinculadas ao órgão superior MMA estiveram presentes no orçamento do Poder Executivo entre os anos 2000 e 2012, totalizando R\$ 31.046.910,00. Fonte: Portal da Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br/orcamento/despesas?ordenarPor=ano&direcao=desc>). Acesso em: 15 de maio de 2024.

apenas dois catarinenses, José Fritsch e Altemir Gregolin, quando elevado ao patamar de Ministério, o MPA, nos seis anos subsequentes, foi comandado por seis ministros diferentes, ligados a três partidos distintos (PT, PRB

e MDB): Ideli Salvatti (PT), Luiz Sérgio (PT), Eduardo Lopes (PRB) e Helder Barbalho (MDB) sequer completaram um ano à frente daquele Ministério (Figura 1).

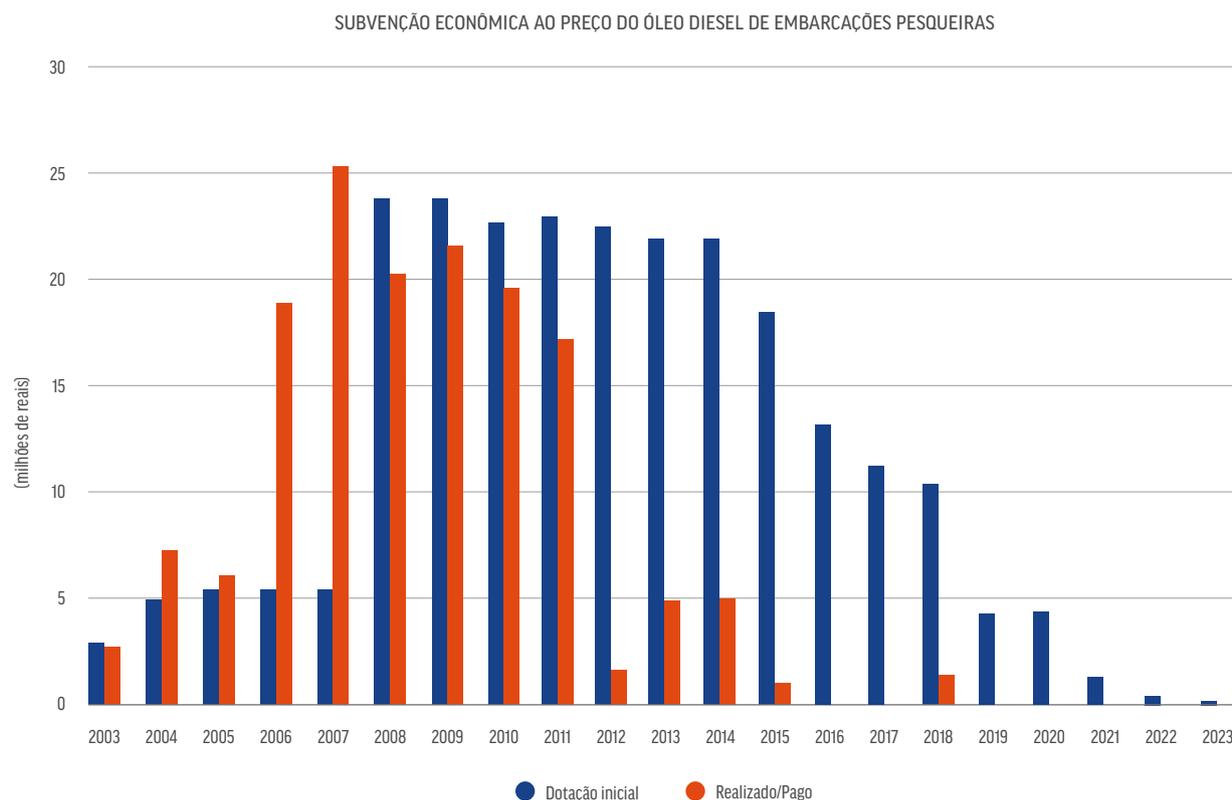
FIGURA 1 DURAÇÃO NO CARGO MÁXIMO DA PESCA E AQUICULTURA ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015. A ÁREA HACHURADA CORRESPONDE AO PERÍODO DE EXISTÊNCIA DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA



A Lei da Pesca não veio a solucionar os problemas estruturais, que já eram observados há pelo menos uma década. Os papéis e as responsabilidades da autoridade pesqueira seguiam incertos e em nada vinculativos. A política deixou de contemplar importantes instrumentos de gestão e planejamento, tais como os planos de gestão e o monitoramento das pescarias. Ainda, não aborda diretrizes ou balizas técnicas sólidas para que os recursos pesqueiros fossem avaliados com base em critérios únicos ou padronizados, bem como a estrutura administrativa da autoridade pesqueira (Cunha et al., 2022a; 2022b; Pezzuto et al., 2022). A política pesqueira aborda apenas objetivos, princípios e diretrizes gerais, em um contexto que mais se assemelha a uma “carta de intenções”. Sem determinações claras, seu uso proporcionou tão somente a maximização de ganhos políticos.

A crescente politização da pasta da pesca se torna mais evidente ao se observar o orçamento público a ela destinado, especialmente nos valores designados às políticas de fomento da atividade pesqueira. Um dos maiores símbolos desse processo é a subvenção econômica ao preço do óleo diesel marítimo pago às embarcações pesqueiras industriais. Durante a fase final da SEAP/PR e os primeiros anos do MPA, houve um crescimento abrupto dos orçamentos destinados a esse fim. Entre 2003 e 2023, consta no orçamento das diferentes autoridades pesqueiras um total de R\$ 249 milhões (em valores não corrigidos) destinados a essa finalidade (Ação 0080), dos quais R\$ 154 milhões foram efetivamente pagos. Deste quantitativo pago, cerca de 70% estiveram concentrados entre 2007 e 2011 (Figura 2).

FIGURA 2 EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO (DOTAÇÃO INICIAL E REALIZADO/VALORES PAGOS) REFERENTE AO PROGRAMA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO PREÇO DO ÓLEO DIESEL DE EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS (AÇÃO 0080), ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2023



FONTE: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL.

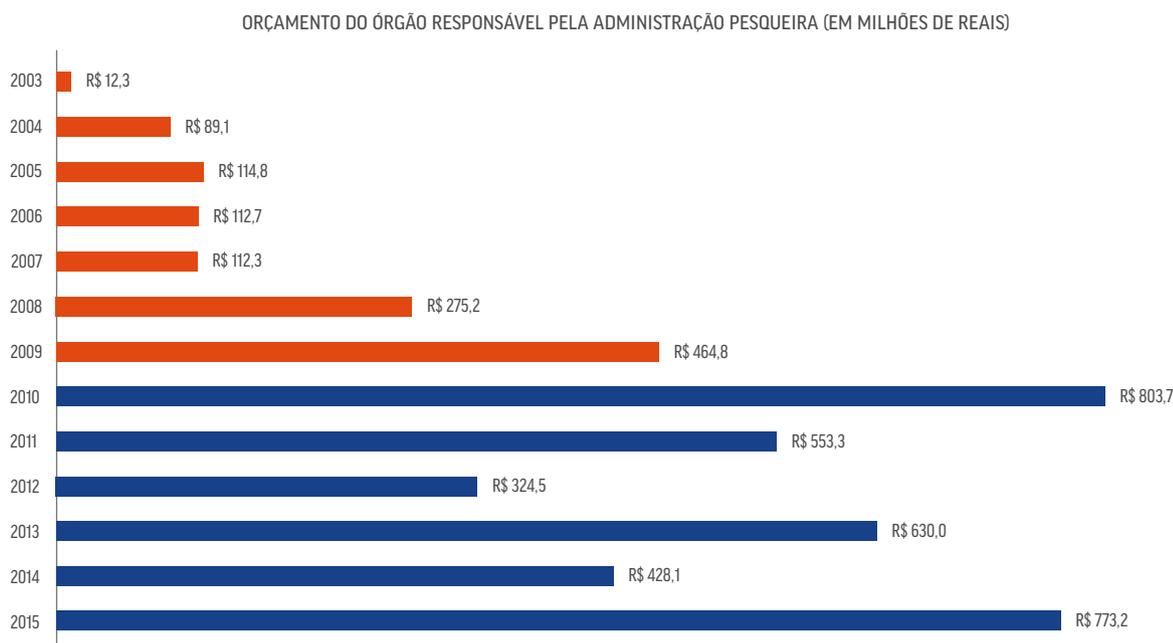
O Programa de Pagamento de Seguro-Desemprego aos Pescadores Artesanais – “Seguro-Defeso” – também sofreu um impulso em um curto espaço de tempo. O programa tem por embasamento o princípio de que, durante o período de defeso dos recursos pesqueiros, os pescadores artesanais encontram-se impossibilitados de exercer a atividade de pesca, e, portanto, são compensados pelos órgãos de seguridade social e do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Dias Neto, 2017). Entre 2008 e 2012, o quantitativo de recursos executados neste programa saltou 182%, partindo de R\$ 669 milhões, em 2008, para praticamente R\$ 1,9 bilhão em 2012. O aumento acompanhou o crescimento exponencial do número de pescadores registrados no RGP, operacionalizado pelo MPA (Campos; Chaves, 2014).

Não obstante, a situação foi objeto de denúncias que levaram o Tribunal de Contas da União (TCU)² a conduzir uma análise de conformidade no programa. O resultado apontou irregularidades em dezenas de milhares de pagamentos desse benefício.

O maior “peso político” do MPA era visível também no orçamento global da pasta. A SEAP/PR, que já vinha crescendo politicamente desde 2007, dispunha de um orçamento próprio na casa dos R\$ 464 milhões em 2009, ano de sua extinção. Em 2010, o orçamento da pasta, agora Ministério, cresceu 73%, chegando ao patamar dos R\$ 803 milhões. Corrigidos aos valores atuais, este orçamento equivaleria a aproximadamente R\$ 2,2 bilhões, algo impensável para os dias atuais (Figura 3).

2. Processos TCU 018.481/2013-2 e 013.872/2012-5 abordaram irregularidades no pagamento de parcelas do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal (SDPA), política que ganhou impulso a partir da segunda metade da década de 2000.

FIGURA 3 EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL (DOTAÇÃO INICIAL) DA SEAP/PR (2003 A 2009) E DO MPA (2010 A 2015), EM VALORES NOMINAIS NÃO CORRIGIDOS



FONTE: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL.

A evolução dos arranjos institucionais para a gestão pesqueira no âmbito federal nesse período foi extensivamente analisada por Ramos (2016), que abordou a problemática sob múltiplas perspectivas. O referido trabalho trouxe evidências de um crescimento abrupto e de uma concentração dos esforços do MPA (traduzidos na forma de orçamento) em ações voltadas ao fomento e à infraestrutura da atividade pesqueira e aquícola, ao passo que as ações destinadas ao ordenamento, ao monitoramento e ao controle da atividade pesqueira permaneciam em um cenário de estagnação – ao menos em nível orçamentário.

O estudo também mapeou uma redução significativa na capacidade de execução dos recursos orçados. A execução do orçamento, que no período de 2003 a 2007 oscilava ao redor de 60%, teve uma queda abrupta a partir de 2009, reduzida ao patamar de apenas 30%. O autor atribui a queda “a fatores endógenos aos órgãos executores, como capacidade técnica, recursos humanos, capilaridade e dependência de parcerias externas” (Ramos, 2016). Este estado de coisas traduziu-se em uma menor capacidade de se gerir a pesca, com uma

redução drástica também no quantitativo de atos normativos de ordenamento pesqueiro publicados a partir de 2009 (*Ibidem*).

Ao invés de alavancar e impulsionar o setor pesqueiro nacional, o que se observou a partir da criação do MPA, em 2009, foi um distanciamento crescente da pesca em relação aos demais setores produtores de proteína animal. Enquanto a agropecuária brasileira consolidava seus números e comunicava sua relevância socioeconômica ao país, a pesca viu, entre 2009 e 2011, definhar seus boletins oficiais de produção pesqueira, chegando, em 2012, sem qualquer dado oficial de produção e com todos os programas de estatística pesqueira desestruturados. O resultado, que persiste até os dias de hoje, é um setor da nossa economia incapaz de mostrar ao país sua importância por meio de dados, tais como volumes de produção, receitas, empregos diretos e indiretos, entre outros.

Além da estatística pesqueira, outros importantes programas estruturantes foram sumariamente descontinuados no período por questões outras que não orçamentárias. Um dos mais emblemáticos exemplos foi o Programa Nacional de Observadores de Bordo da Frota Pesqueira (PROBORDO). Instituído em 2006, o PROBORDO foi responsável por uma enorme quantidade de dados e informações sobre a pesca demersal brasileira, como detalhadamente relatado em Canton *et al.* (2023). Mesmo sendo um programa exitoso, este foi abandonado pelo MPA em 2012, e nunca mais retomado. Seria este o resultado esperado da “nova” política pesqueira, da gestão

compartilhada, do MPA e seu orçamento bilionário? Certamente que não.

O fato é que, em decorrência de fatores internos da pasta e influenciado pela conjuntura macropolítica nacional, o MPA – “a mais importante instituição da história do segmento” – foi repentinamente extinto em 2 de outubro de 2015 pelo governo Dilma Rousseff. Suas competências foram totalmente transferidas para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), mantendo-se, porém, o compartilhamento de responsabilidades sobre a gestão pesqueira com o MMA.



Crédito: Oceana/Christian Braga

1.3. A AUTORIDADE PESQUEIRA ITINERANTE

O papel do Mapa como autoridade pesqueira no Brasil sempre suscitou debates. Por um lado, muitos argumentam que, tendo menor importância econômica frente às cadeias de valores como soja, milho, frango, suínos e bovinos, a pesca e a aquicultura não teriam a atenção e os recursos necessários desse Ministério para atender a suas demandas. Por outro lado, pondera-se que a competência e a tradição do Mapa nas políticas de produção de alimentos, juntamente à sua enorme estrutura e capilaridade, tornariam esse órgão o endereço certo para alavancar a produção de pescados no país.

Independentemente da visão preponderante, o fato é que, entre maio de 2016 e dezembro de 2018, durante o governo Michel Temer (MDB), a pesca continuou a ser alvo de intensas pressões políticas voltadas ao loteamento de cargos nos primeiros escalões do Governo Federal, acarretando rápidas e sucessivas mudanças que revelavam um quadro ainda mais caótico.

Após um ano e meio, a pesca foi transferida para o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), órgão sem qualquer tradição, competência e estrutura para lidar com os imensos desafios e complexidades do setor. Foi, sem dúvida, um dos episódios mais deploráveis e tecnicamente injustificáveis da história da administração pesqueira do Brasil. Em menos de um ano de sua transferência para o MDIC, foi recriada a SEAP/PR. Em poucos meses, a Secretaria passou então a funcionar no limbo, sob o guarda-chuva da Secretaria-Geral da Presidência. Importante destacar que, a despeito de todas essas mudanças institucionais, o compartilhamento de responsabilidades pela gestão pesqueira entre esses órgãos e o MMA permaneceu inalterado.

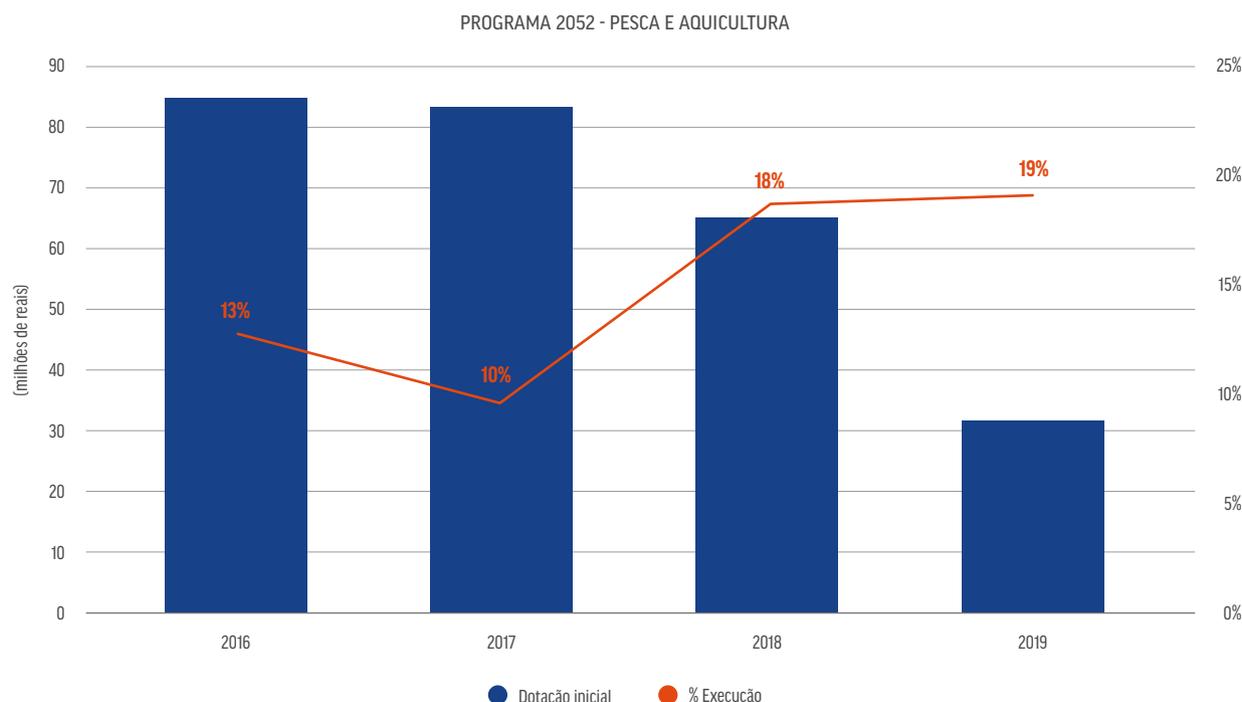
O fatídico período de 2015 a 2018, no qual o Brasil teve uma autoridade pesqueira mambembe e itinerante, coincidiu também com uma redução substancial no orçamento destinado à gestão pesqueira. O maior exemplo é o Programa Finalístico 2052 – Pesca e Aquicultura, criado no primeiro mandato de Dilma Rousseff (PPA 2012-2015), e mantido em seu segundo mandato (PPA

2016-2019), que congregava todas as principais ações finalísticas do governo voltadas ao segmento da pesca e aquicultura. Este programa chegou a receber dotações iniciais de R\$ 636,8 milhões no ano de 2015. Para fins de comparação, o orçamento dos anos de 2016 a 2019 totalizou somente R\$ 253,8 milhões, uma redução de 85% em relação ao orçamento dotado para o período de 2012 a 2015.

Além da abrupta redução no orçamento para programas e ações finalísticas, a execução do orçamento também alcançou seus mínimos históricos. A Ação Orçamentária 20Y2 – ordenamento, monitoramento, controle e fiscalização da atividade pesqueira foi, na prática, abandonada. Dos R\$ 44,1 milhões orçados para o período 2016-2019, somente R\$ 3,36 milhões foram executados, sendo que, no ano de 2017, de acordo com os dados do Portal da Transparência do Governo Federal, nada (R\$ 0) do orçamento foi executado. Isso se reflete no baixo percentual de execução do Programa 2052 no período, cujo menor percentual de execução (10%) foi justamente em 2017 (Figura 4).



FIGURA 4 EVOLUÇÃO DO PROGRAMA 2052 – PESCA E AQUICULTURA – ENTRE OS ANOS DE 2016 E 2019. APRESENTADOS OS ORÇAMENTOS INICIAIS (DOTAÇÃO INICIAL) E PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (VALORES PAGOS RELATIVOS AO ORÇAMENTO INICIAL)



FONTE: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL.

Com o início do governo de Jair Bolsonaro (então filiado ao antigo PSL), em janeiro de 2019, a SEAP foi extinta e a pesca voltou novamente ao Mapa, sob comando da recém-criada Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP). O órgão foi chefiado durante quase todo o período por Jorge Seif Júnior, empresário catarinense que deixou o cargo apenas nos últimos meses do governo para concorrer ao Senado Federal. Ao longo dos quatro anos do governo Bolsonaro, o sistema de gestão compartilhada foi abandonado, sendo revogado o Decreto nº 6.981/2009. Este Decreto, contudo, sustentava muitos outros elementos da gestão pesqueira, sendo inclusive a base jurídica para o funcionamento dos Comitês Permanentes de Gestão (CPGs). Sem previsão dos CPGs em Decreto, as portarias que os instituíam acabaram revogadas tacitamente. Agravou ainda mais o quadro a decisão do então governo Bolsonaro de extinguir todos os conselhos, comitês e fóruns de discussão do país que não estivessem estabelecidos por lei. Esta foi uma verdadeira “pá de cal” no funcionamento dos CPGs, que somente poderiam ser criados

novamente via decreto presidencial ou lei federal. E nada indicava haver “apetite” para tal.

A maior mudança, contudo, foi o fim da “gestão compartilhada” dos recursos pesqueiros entre pesca e meio ambiente. Pela primeira vez em duas décadas, um único órgão federal (SAP/Mapa) voltou a assumir integralmente a responsabilidade pela gestão da atividade pesqueira no Brasil. Exceção se aplicava às espécies ameaçadas de extinção, cuja gestão seguiu na competência do MMA (Brasil, 2014). Nessa relação, constam alguns dos mais importantes recursos pesqueiros do país, como o caso do pargo (*Lutjanus purpureus*).

As mudanças implantadas pelo governo Bolsonaro na gestão pesqueira foram visíveis também no campo orçamentário, quando o Programa 2052 foi abandonado e as ações orçamentárias foram aglutinadas dentro do Programa 1031 – Agropecuária Sustentável. Além dessa reorganização e vinculação do orçamento da pesca ao

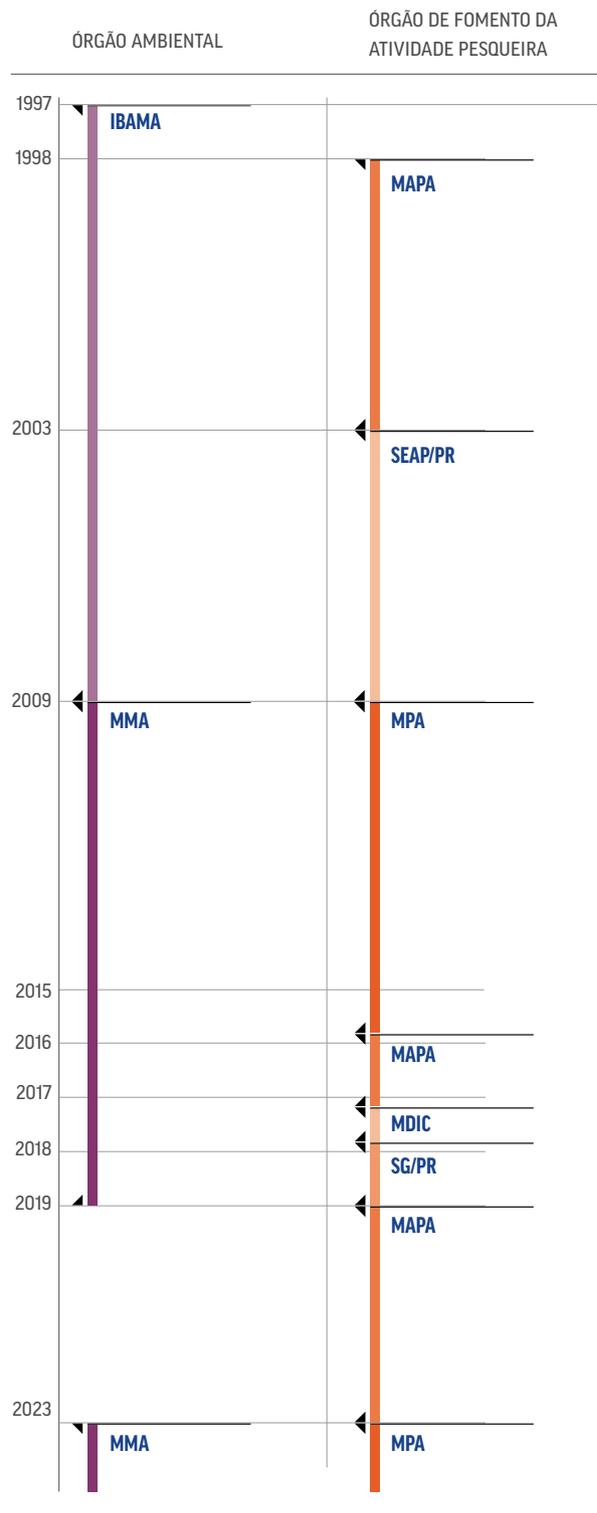
segmento agropecuário, Seif Junior também foi responsável por um corte ainda mais profundo no orçamento. As ações orçamentárias finalísticas – desenvolvimento da pesca, da aquicultura, registro, ordenamento e monitoramento da pesca – receberam conjuntamente cerca de R\$ 15 milhões de reais anuais. A Ação Orçamentária 20Y2, voltada ao ordenamento, ao monitoramento e ao controle da pesca, recebeu em média R\$ 2 milhões anuais entre 2020 e 2022, valores claramente insuficientes para a execução de tarefas tão importantes como as de se ordenar e monitorar a pesca em um país com a dimensão do Brasil.

A visão de um Estado “austero” parece ter sido incorporada em sua essência no campo da gestão pesqueira, a ponto de se questionar a própria capacidade da então SAP/Mapa em executar a política pesqueira com tamanha escassez de recursos. Paradoxalmente, o tema da pesca parecia ser um dos mais prestigiados pelo então presidente Bolsonaro, que frequentemente falava de pesca em suas *lives* nas redes sociais. Mas, se a pesca de fato tinha tamanha relevância, qual a razão de se alocar um orçamento tão insignificante para a pasta a ponto de inviabilizar a execução da política?

Inaugurando o último capítulo das intensas transformações institucionais da administração pesqueira, em janeiro de 2023, o MPA foi recriado no início do terceiro governo Lula. Simultaneamente, foi reativado o mecanismo de gestão compartilhada dos recursos pesqueiros com o MMA, *status* que permanece até o presente momento.

Nota-se que, nos últimos 25 anos, a gestão pesqueira contabilizou nada menos que um total de nove diferentes arranjos institucionais distintos – equivalente a uma mudança a cada 2,8 anos. Quase dois terços dessas mudanças ocorreram após 2009, ano em que foi publicada a atual Lei da Pesca e criado pela primeira vez o MPA (Figura 5), sendo que o período 2015-2018 foi marcado por um quadro frenético de alternâncias nos arranjos institucionais. Esse caos teve, obviamente, as piores consequências para a administração pesqueira em nível nacional, uma realidade espelhada na análise dos orçamentos e das despesas da pasta e de seus principais programas finalísticos.

FIGURA 5 LINHA DO TEMPO MOSTRANDO OS DIFERENTES ARRANJOS INSTITUCIONAIS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO PESQUEIRA NO BRASIL



Diante disso, é difícil crer que tenhamos sucesso na gestão pesqueira nacional sem mudanças estruturais. As três Auditorias da Pesca publicadas pela Oceana (Zamboni *et al.*, 2020; Dias *et al.*, 2022; Canton *et al.*, 2023) já mostraram consequências nefastas da sabida falta de harmonia entre os órgãos de governo, da já dita instabilidade institucional ou da própria insignificância dessa área para o governo, observada em vários períodos.

Uma adequada política de Estado para a pesca, amparada em um marco regulatório de melhor qualidade e espelhando uma visão de futuro – o que não é o caso do marco atual – seria indispensável para blindar as atividades finalísticas de gestão das turbulências provenientes das disputas políticas, da luta por poder, por cargos e orçamentos federais construídos às custas das contribuições da sociedade. Mesmo outros autores há muito apontam e discutem as causas e as consequências desse cenário (p.ex. Marrul Filho, 2003; CGEE, 2008; Dias Neto, 2010; Cembra, 2013; Dias Neto e Dias, 2015; TCU, 2021; Cunha *et al.*, 2022b; Pezzuto *et al.*, 2022).

O fato de a pesca ter sido alçada ao primeiro escalão ministerial foi algo necessariamente bom? Não são muitas as evidências que nos permitem responder “sim” a essa questão. As informações trazidas aqui indicam que a quantidade de recursos financeiros disponibilizados não é, necessariamente, garantia de entrega de uma política pública de qualidade. Nunca houve tanto dinheiro disponível como entre 2009 e 2015 para os gestores da pesca e da aqui-

cultura distribuídos em dois órgãos de grande projeção que compartilhavam a gestão naquele momento. No entanto, o país viu ruir os pilares que sustentariam o desenvolvimento sustentável da atividade, como os programas de monitoramento, registro e controle. A reconstrução é lenta, e as Auditorias da Pesca vêm revelando ganhos pontuais dentro de uma conjuntura político-institucional, na nossa avaliação, ainda volátil.

Mesmo sendo necessário transitar por temas tão ásperos, esta 4ª edição da Auditoria da Pesca se dispõe a olhar o desempenho da administração pesqueira do Brasil para além da execução de tarefas importantes como avaliar estoques, estabelecer Planos de Gestão e limites de captura. Agora interessa compreender e comunicar se os gastos públicos a elas destinados proporcionaram, e proporcionam, o bom gerenciamento das nossas pescarias e dos nossos estoques.

Infelizmente os dados oficiais públicos nos contam uma história não muito animadora, uma história que conecta múltiplos aspectos do pouco interesse do Estado pela pesca como atividade sustentável, apesar de abranger um número enorme de pessoas e negócios, rica em conhecimento empírico, tradicional e apoiada em dados e informações científicas e transparentes. É indiscutível que faltam ainda instituições mais técnicas, inelétricas, protegidas do oportunismo político e regidas segundo um marco legal coerente, que permita à pesca alcançar um futuro muito melhor do que a realidade tem demonstrado.



Crédito: Oceana/Guilherme Azevedo



02

METODOLOGIA

Com vistas a possibilitar análises comparativas entre os anos, buscamos não modificar os indicadores e seus requisitos ao longo das três edições já publicadas. Contudo, notou-se com o tempo que certos atributos da gestão pesqueira se modificam em uma escala de tempo maior do que aquela adotada nas Auditorias. Este é o caso, por exemplo, dos indicadores referentes à política pesqueira, que avaliam o texto da Lei da Pesca brasileira (Lei Federal nº 11.959, de 29 de junho de 2009) e seu alinhamento com alguns princípios e diretrizes já consagrados na gestão pesqueira mundialmente. Sem sofrer alterações desde que foi publicada em 2009, nossas análises têm trazido sistematicamente resultados idênticos a cada ano.

Além disso, o tema da qualidade do marco legal que rege a pesca no Brasil já foi objeto de intensas e profundas análises por parte da Oceana, tanto nas três edições da Auditoria da Pesca quanto na série de relatórios “A Política Pesqueira do Brasil” (Cunha *et al.*, 2022a; 2022b; Pezzuto *et al.*, 2022). Por essas razões, a partir desta 4ª edição promoveremos a primeira alteração na “árvore” de indicadores avaliados, suprimindo a categoria Política Pesqueira e seus cinco indicadores.

A revisão da árvore de indicadores visa também preencher uma grande lacuna das Auditorias da Pesca anteriores: o orçamento público. Desta forma, uma nova categoria, denominada Orçamento Público, passa a incorporar a avaliação, dentro da qual três indicadores serão empregados para avaliar anualmente o orçamento público dos órgãos relacionados à gestão da atividade pesqueira. Os indicadores visam compreender os volumes orçamentários globais alocados para a gestão da pesca no ano de referência, comparando-os com os anos imediatamente anteriores e posteriores. Estes orçamentos são analisados a partir da forma como os recursos estão organizados (programas e ações orçamentárias). As análises também abordaram a execução do orçamento previsto para o ano de referência, isto é, o período compreendido entre janeiro e dezembro de cada ano (Tabela 2).

TABELA 2 ÁRVORE DE INDICADORES UTILIZADOS PARA TRAÇAR O DIAGNÓSTICO DA GESTÃO PESQUEIRA NO BRASIL. DETALHES ACERCA DOS INDICADORES, SEUS REQUISITOS, UNIDADES DE AVALIAÇÃO, OBJETOS DE ANÁLISE E DIRETRIZES DE INTERPRETAÇÃO E AVALIAÇÃO PODEM SER CONSULTADOS NO APÊNDICE 1

SISTEMA DE GESTÃO EFICIENTE E EFETIVO	ORÇAMENTO PÚBLICO	Orçamento anual
		Grau de execução do orçamento
		Orçamento futuro
PESCARIAS	Pescaria possui regras de ordenamento	
	Pescaria possui regras para reduzir captura incidental	
	Pescaria coberta por monitoramento do desembarque	
	Pescaria monitorada por observador de bordo	
	Frota obrigada a entregar mapas de bordo	
	Frota rastreada por satélite	
ESTOQUES PESQUEIROS	Situação do estoque conhecida	
	Estoque não sobrepecado	
	Estoque não está em sobrepesca	
	Estoque possui limite de captura estabelecido	
	Estoque está incluído em um Plano de Gestão	
TRANSPARÊNCIA	Fóruns de consulta em atividade	
	Fóruns de assessoramento técnico-científico em atividade	
	Memórias e atas de reuniões disponíveis	
	Dados da produção pesqueira publicados	
	Registros de pescadores e embarcações pesqueiras disponíveis	
	Situação dos estoques informada	



Crédito: Oceana/Marcos Jatahy

A avaliação dos indicadores tem por base o estabelecido em atos normativos vigentes, reduzindo, assim, a subjetividade. São objetos de avaliação em cada categoria:

- 1. Orçamento público:** o orçamento público destinado à gestão pesqueira, conforme o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pelo Congresso nacional antes do início do exercício de cada ano fiscal, bem como consultas realizadas no Portal da Transparência.
- 2. Pescarias:** modalidades de pesca presentes na matriz de permissionamento pesqueiro vigente ou posteriormente incorporada a esta (Brasil, 2011). Excluem-se da análise pescarias existentes na forma de: (i) autorizações complementares; (ii) aquelas listadas no Anexo VI da norma de permissionamento, por não haver a possibilidade de delimitação das pescarias, conforme os critérios adotados; (iii) pescarias banidas por legislação específica (ex.: malhão oceânico); (iv) pescarias sem embarcações inscritas, conforme dados do RGP disponibilizado no endereço eletrônico do MPA em dezembro de 2023; (v) pescarias duplicadas, isto é, cuja diferenciação na matriz de permissionamento se dá unicamente em

função das autorizações complementares. Ao todo, 49 pescarias foram objetos de análise neste estudo.

- 3. Estoques pesqueiros:** espécies-alvo da frota comercial brasileira constantes no modelo de permissionamento pesqueiro vigente (Brasil, 2011). A separação de uma espécie em mais de um estoque é realizada apenas quando comprovada tal hipótese em publicação científica; na ausência de tal comprovação, cada espécie é considerada como pertencente a um único estoque. Excluem-se da análise as espécies presentes no Anexo VI e na modalidade 2.1 (malhão oceânico) da norma de permissionamento. Também não são avaliadas espécies listadas unicamente na autorização de pesca complementar ou como fauna acompanhante previsível das modalidades de pesca. Ao todo, 135 estoques pesqueiros alvos da pesca marinha foram objeto de análise nesta edição.
- 4. Transparência:** (1) o funcionamento dos fóruns de gestão pesqueira e de assessoramento técnico-científico formalmente instituídos; e (2) os canais de comunicação das autoridades pesqueiras (MPA e MMA) para divulgação de dados e informações sobre a pesca e a gestão da atividade.

Para a análise da categoria Orçamento Público, o trabalho inicia observando o Planejamento Plurianual vigente, visando identificar os programas e as ações orçamentárias diretamente relacionados à administração pesqueira e seus órgãos responsáveis. Compreendida a estrutura orçamentária para o quadriênio, a busca começa pelo PLOA e pela LOA do ano de referência para fins de validação. As consultas aos valores do orçamento propriamente ditos são feitas por meio do Portal da Transparência, detalhando-se o órgão superior da administração pesqueira, os programas e as ações orçamentárias, tomando-se como referência sempre a dotação inicial. O orçamento do exercício fiscal do ano de referência da Auditoria (neste caso, referente ao ano de 2023) é comparado com os exercícios imediatamente anterior (2022) e subsequente (2024) para mapear tendências. A execução do orçamento é feita de forma agregada para órgão superior (por exemplo, o MPA) e por programa e ação orçamentária considerando-se sempre os valores pagos. Por meio de consulta ao

Portal da Transparência, são analisadas as despesas visando compreender o tipo de gasto relacionado – também chamado de elemento de despesa.

Para a categoria Pescarias, tem-se por base um conjunto maior de dados e informações. Para avaliar a existência de medidas de ordenamento aplicáveis a cada uma, bem como a obrigatoriedade de as frotas adotarem medidas de mitigação para capturas incidentais, quando necessário, utiliza-se como fonte de informação os atos normativos aplicáveis a cada pescaria/frota. Não é avaliada a qualidade das medidas ou o seu cumprimento, sendo consideradas apenas a presença ou a ausência de medidas previstas em normas. Como forma de verificar se as pescarias/frotas estão sujeitas a monitoramento de desembarque, faz-se um mapeamento de todos os projetos de monitoramento de desembarque existentes no litoral brasileiro, acompanhado de uma avaliação do padrão operacional de cada uma das frotas, conforme literatura científica, e principais portos utilizados. Contrapondo-se os locais de desembarque com a cobertura dos programas de monitoramento, avalia-se a existência de um monitoramento adequado, ou não, de cada pescaria/frota.

Ainda nessa categoria, o atendimento aos requisitos relacionados à cobertura das ferramentas oficiais de monitoramento (por exemplo, observadores de bordo, rastreamento de embarcações pesqueiras por satélite, Mapas de Bordo) é avaliado com base nos critérios de adesão previstos nas legislações que instituem essas ferramentas (embarcações maiores que 15 metros têm obrigatoriedade de aderir ao PREPS), e também nas normas de ordenamento específicas existentes para algumas espécies/frotas. Esses critérios são então aplicados sobre a lista total de embarcações registradas no RGP em 2023³ de forma a ser possível estimar a cobertura relativa de cada uma dessas ferramentas em relação à frota total permitida para atuar nas 49 pescarias analisadas.

Em Estoques Pesqueiros, a avaliação baseia-se principalmente nas informações técnicas disponíveis na literatura

científica (artigos científicos publicados em periódicos nacionais e estrangeiros), relatórios técnicos e literatura cinzenta. A pesquisa bibliográfica busca levantar estudos que apontem, por meio de avaliações quantitativas, a situação populacional de 135 estoques pesqueiros. São considerados apenas os estudos realizados nos últimos cinco anos, dada a fragilidade inerente ao uso de informações desatualizadas para a tomada de decisão. Nos casos em que não foram encontradas informações acerca da situação populacional de um dado estoque tendo por base modelos quantitativos ou avaliações diretas, não foram feitos quaisquer tipos de inferências por meio de análises de risco, padrões do ciclo de vida ou derivada de análise de séries históricas de captura e/ou esforço, deixando-se claro tratar de ausência de informação. Adicionalmente, para cada estoque busca-se, na legislação pesqueira e/ou na página eletrônica do MPA e do MMA, identificar a existência de Planos de Gestão, bem como o estabelecimento de limites de captura por meio de ato normativo da autoridade pesqueira.

Para a categoria Transparência, a busca por informações se concentra na página eletrônica do MPA e do MMA. São pesquisadas a existência de registros (memórias e atas de reuniões) dos fóruns de gestão pesqueira (Comitês Permanentes de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros – CPGs) e dos fóruns de assessoramento técnico-científico (anteriormente denominados Subcomitês Científicos – SCCs, e, atualmente, grupos técnico-científicos) ou outras informações que apontassem para o seu funcionamento regular e transparente. Também são buscados dados referentes à produção pesqueira (boletins oficiais), à relação dos pescadores e das embarcações inscritos no RGP, bem como informações sobre a situação das pescarias e dos estoques. Não foram realizadas outras formas de busca que não por meio de consultas às páginas oficiais dos órgãos de governo responsáveis pela gestão conjunta da pesca, uma vez que a categoria Transparência visa justamente avaliar a facilidade de acesso público aos dados e às informações junto à autoridade pesqueira.

.....
3. <https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/cadastro-registro-e-monitoramento/painel-unificado-do-registro-geral-da-atividade-pesqueira>.

2.1. GUIA METODOLÓGICO

A avaliação foi realizada contrapondo-se as informações levantadas com os requisitos dos indicadores, interpretados conforme disposto no Guia Metodo-

lógico (Apêndice 1). Feito isso, foram atualizadas as recomendações visando ao aprimoramento da gestão pesqueira nacional.

2.2. LIMITAÇÕES

Grande parte das limitações reportadas nas Auditorias da Pesca anteriores persistem nesta atual edição. Destacam-se, principalmente, limitações inerentes ao uso da matriz de permissionamento (Brasil, 2011) como referência para se delimitar pescarias, estoques-alvo e capturas incidentais. A normativa é a única legislação vigente a estabelecer a lista de recursos-alvo da pesca, as modalidades de pesca e as espécies potencialmente capturadas na forma de *bycatch*. Todavia, são diversas as inconsistências e simplificações nela contidas, as quais terminam por limitar as análises. Estas limitações já foram cuidadosamente

explicadas e exemplificadas em Zamboni *et al.*(2020), Dias *et al.*, 2021 e Canton *et al.* (2022).

Merece ainda destaque a complexidade de abordar as questões orçamentárias. Muito embora todas as informações possam ser acessadas nas legislações relativas ao orçamento público e também via Portal da Transparência, a busca por dados e informações não se mostrou uma tarefa simples para indivíduos nem instituições sem histórico de atuação com orçamento público. Códigos, termos e formas de acesso aos bancos de dados não são intuitivos.



Crédito: Oceana/Rodrigo Gorosito



03

RESULTADOS

3.1. ORÇAMENTO PÚBLICO

O orçamento público é estabelecido por três leis orçamentárias: O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) (vide Glossário de Termos Orçamentários do Congresso Nacional).⁴

Em períodos de transição entre diferentes governos, como ocorre em 2023, a análise do orçamento se torna mais complexa por três fatores: (1) o orçamento de um novo governo terá sido apresentado e aprovado por meio da LOA por um governo anterior, de forma que ajustes no orçamento vem por meio de uma atualização da Lei Orçamentária; (2) o primeiro ano do novo governo ainda se desenvolve sobre o PPA do governo anterior, incluindo seus programas orçamentários; e (3) tanto o PPA quanto a LOA do governo anterior vinculam o planejamento a uma estrutura administrativa que pode ter sido alterada. No caso da pesca, o orçamento planejado para o exercício 2023 estava vinculado à SAP/Mapa, sendo que já em janeiro de 2023 o novo governo alterou a estrutura do Executivo e criou o MPA, modificando, assim, o “órgão superior” do orçamento. Esses aspectos são reconhecidos e abordados no Relatório de Gestão – Exercício 2023, do MPA.⁵

Para o exercício 2023, o orçamento do MPA foi de R\$ 188,7 milhões, distribuídos entre as áreas de (i) desenvolvimento da pesca, (ii) desenvolvimento da aquicultura e (iii) registro, monitoramento e pesquisa da pesca. Desse total, apenas 23% foram executados, ou seja, somente R\$ 43 milhões foram efetivamente empregados nas ações orçamentárias.

.....
⁴ <https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario/-/orcamentario/lista/L>.

⁵ https://www.gov.br/mpa/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-demonstracao-de-contas/pca-1/relatorio_mpa_2023_final.pdf.

Em 2024, o orçamento do MPA se encontra organizado em um novo Planejamento Plurianual (PPA 2024-2027), situando-se na casa dos R\$ 350 milhões – um crescimento de 85% em relação ao exercício anterior. Entretanto,

3.1.1. Orçamento anual

Com a transição entre os governos de Jair Bolsonaro e Luiz Inácio Lula da Silva, o orçamento da pasta da pesca para o exercício 2023 ainda se baseava no PPA 2019-2023 elaborado no governo anterior.

Muito embora um orçamento para o exercício 2023 tenha sido proposto pelo governo Bolsonaro, a transição levou a alterações significativas tanto nos quantitativos alocados quanto na definição do órgão superior por intermédio da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023. A

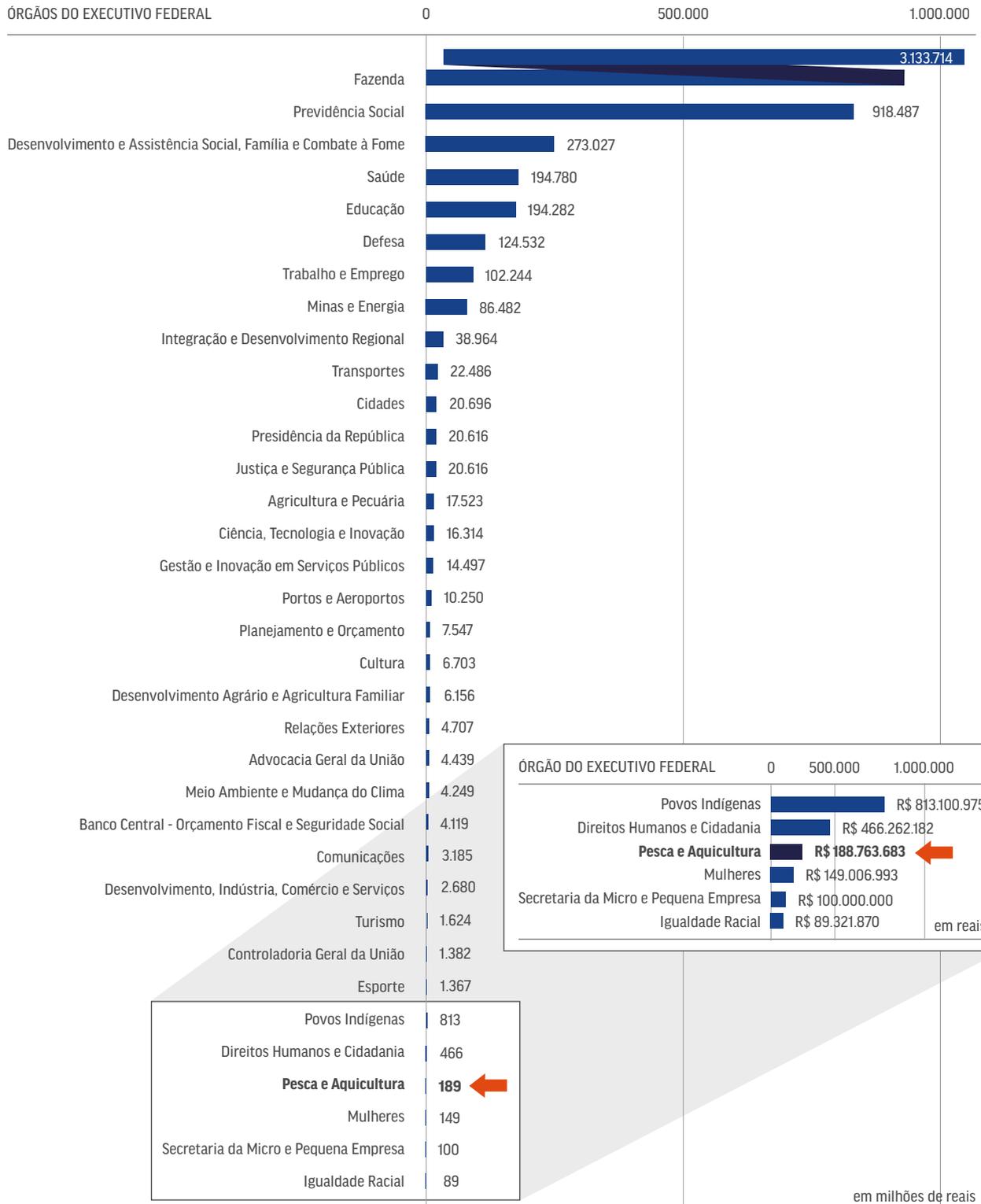
dotações para ações importantes para uma gestão pesqueira eficaz, como registro, monitoramento e pesquisa da pesca, terão seu orçamento reduzido a menos de 10% do orçamento total do órgão.

nova pasta responsável pela gestão da atividade de pesca – MPA, órgão superior 58000 – teve seu orçamento fixado em R\$ 188,76 milhões; em contraponto, o orçamento aprovado durante o governo Bolsonaro foi de R\$ 15,3 milhões. Mesmo com esse salto expressivo, o MPA segue sendo uns menores Ministérios da Esplanada em termos orçamentários, estando à frente somente do Ministério das Mulheres, da Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e do Ministério da Igualdade Racial (Figura 6).



Crédito: Oceana/Christian Braga

FIGURA 6 ORÇAMENTOS MINISTERIAIS EM R\$*1000 EM 2023



FONTE: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL.

No exercício 2023, o orçamento do MPA seguiu, por regra, atrelado a dois programas (0032 e 1031) e ações orçamentárias do PPA 2019-2023. O Programa 0032 contemplava a administração dos órgãos (código 2000). Já o Programa 1031 possuía seis ações: (1) Administração da unidade; (2) Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos (TPPs); (3) Programa de subsídios do óleo *diesel*; (4) Desenvolvimento da aquicultura; (5) Desenvolvimento da pesca; e (6) Registro e monitoramento da pesca.

Assim, os recursos foram alocados principalmente na área de desenvolvimento da aquicultura (37%), seguido pelo desenvolvimento da pesca (33%) e pelo registro e monitoramento (22%). O funcionamento dos TPPs e a administração da unidade receberam 3,7% e 3,0%, respectivamente. O programa de subsídios recebeu 0,3% do orçamento total do MPA (Tabela 3 e Figura 7).

TABELA 3 DETALHAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO DO MPA EM 2023 NOS PROGRAMAS 0032 E 1031

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO ATUALIZADO
0032 - Gestão e manutenção do Poder Executivo	2000 - Administração da unidade	R\$ 5.746.339,00
	213F - Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de propriedade da União	R\$ 6.938.606,00
	0080 - Subvenção econômica ao preço do óleo <i>diesel</i> das embarcações pesqueiras	R\$ 599.933,00
1031 - Agropecuária sustentável	20Y0 - Desenvolvimento da aquicultura	R\$ 70.770.692,00
	20Y2 - Registro, monitoramento e certificação da atividade pesqueira	R\$ 42.143.368,00
	20Y1 - Desenvolvimento da cadeia produtiva da pesca	R\$ 62.564.745,00
TOTAL		R\$ 188.763.683,00

FONTE: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL.

FIGURA 7 DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO ORÇAMENTO ATUALIZADO DO MPA PARA O EXERCÍCIO 2023 DISCRIMINADO POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Atualizado



FONTE: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL.

Merece destaque uma comparação entre o planejamento orçamentário elaborado ainda em 2022 (exercício 2023) e o orçamento atualizado pelo novo governo para o Pro-

grama 1031, que teve um salto de R\$ 15 milhões para R\$ 183 milhões (Tabela 4).

TABELA 4 DETALHAMENTO POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO INICIAL DO PROGRAMA 1031 ELABORADO NO PLOA 2023

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PLOA 2023 (PLANEJADO EM 2022)	COMPARATIVO AO ATUALIZADO 2023 (%)
213F - Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de propriedade da União	R\$ 5.347.628,00	77%
0800 - Subvenção econômica ao preço do óleo <i>diesel</i> das embarcações pesqueiras	R\$ 112.847,00	19%
20Y0 - Desenvolvimento da aquicultura	R\$ 3.421.844,00	5%
20Y2 - Registro, monitoramento da aquicultura	R\$ 3.716.283,00	9%
20Y1 - Desenvolvimento da cadeia produtiva da pesca	R\$ 2.713.603,00	4%
TOTAL	R\$ 15.312.205,00	8%

FONTE: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL E PLOA.

Em 2022, a SAP do Mapa tinha um orçamento inicial previsto de R\$ 18,6 milhões para as ações finalísticas voltadas à gestão pesqueira. Para essas mesmas ações, o MPA pas-

sou a ter um orçamento previsto dez vezes maior, de cerca de R\$ 188 milhões em 2023 (Tabela 5).

TABELA 5 DETALHAMENTO POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO INICIAL DO PROGRAMA 1031 ELABORADO NO PLOA 2023, ANTES DA TRANSIÇÃO

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL 2022	ORÇAMENTO 2023
213F - Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de propriedade da União	5.729.195,00	R\$ 6.938.606,00
0080 - Subvenção econômica ao preço do óleo <i>diesel</i> das embarcações pesqueiras	R\$ 399.446,00	R\$ 599.933,00
2000 - Administração da unidade (disponível apenas para 2023)	-	R\$ 5.746.339,00
20Y0 - Desenvolvimento da aquicultura	R\$ 6.720.342,00	R\$ 70.770.692,00
20Y2 - Registro, monitoramento e certificação da atividade pesqueira	R\$ 4.029.658,00	R\$ 42.143.368,00
20Y1 - Desenvolvimento da cadeia produtiva da pesca	R\$ 4.000.000,00	R\$ 62.564.745,00
TOTAL	R\$ 18.571.290,00	R\$ 188.763.683,00

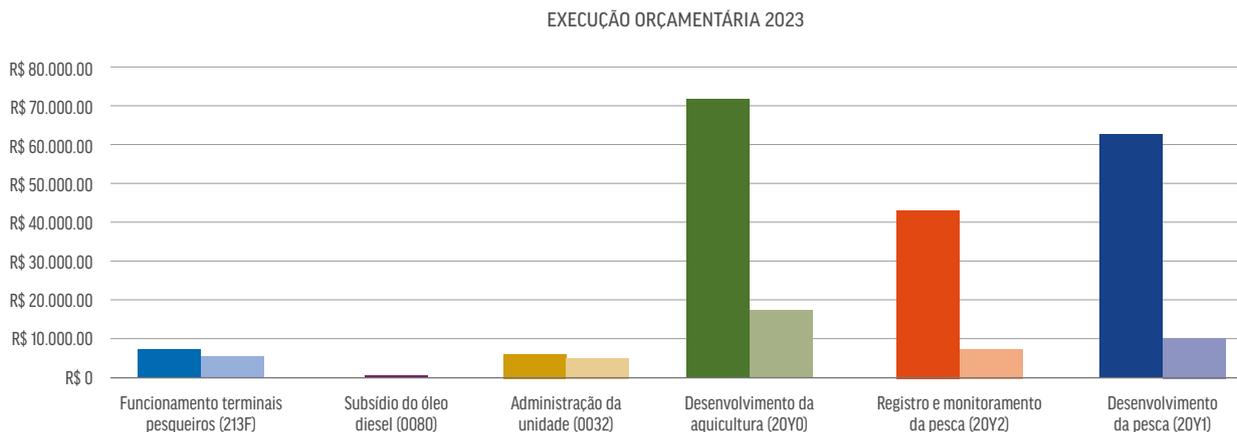
FONTE: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL E PLOA.

3.1.2. Grau de execução do orçamento

De seu orçamento fixado originalmente em R\$ 188,7 milhões, ao longo do exercício 2023 o MPA executou R\$ 43.254.330,36. Esse quantitativo representou aproximadamente 23% do previsto para o ano. Quando analisada a execução por ação orçamentária, o custeio do funcionamento dos TPPs e a administração da unidade consumiram 77,91% e 75,10%, respectivamente. As ações finalísticas de desenvolvimento da aquicultura, da pesca, bem como o registro

e o monitoramento da pesca, tiveram executados 23,13%, 16,30% e 16,35% do orçamento previsto, respectivamente (Figura 8). Esses números indicam uma baixa execução orçamentária, possivelmente reflexo de um cenário similar ao apontado por Ramos (2016) e descrito no item 1.2 deste estudo. Há de se considerar, contudo, os efeitos da transição de governos e as mudanças profundas na administração com esforço significativo de reorganização interna.

FIGURA 8 ORÇAMENTO INICIAL (COLUNA À ESQUERDA) E REALIZADO (COLUNA À DIREITA) DAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VINCULADAS AO MPA (ÓRGÃO SUPERIOR 58000), PROGRAMAS 1031 E 0032 PARA O EXERCÍCIO 2023



FONTE: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL.

Por outro lado, quando são observados os quantitativos empenhados, isto é, aqueles valores que o governo assume compromisso de pagamento futuro (por exemplo, quando da assinatura de um contrato de prestação de serviço), o cenário se inverte. Ao todo, o MPA empenhou 99,73% dos R\$ 188,7 milhões em despesas no exercício 2023. Todas as ações finalísticas tiveram empenho relativo superior a 99% do previsto para o exercício – dados que indicam que praticamente toda a verba disponível para o ano foi comprometida com contratos de pagamentos futuros (Tabela 6).

Tais números têm lastro no próprio sítio eletrônico do MPA, no qual podem ser encontradas 13 descentralizações de recursos referentes ao período 2023, além de outros 95 Termos de Execução Descentralizadas (TEDs)

que representam repasses diretos do governo para entidades públicas executarem projetos e atividades definidas pelo órgão, como monitoramento da pesca. Consta no rol de entidades beneficiárias de TEDs com universidades federais, empresas públicas – como Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) –, institutos federais, entre outras. Os quantitativos e a forma como os recursos são aplicados nestas descentralizações são de difícil consulta e análise, mesmo havendo um portal específico⁶ de acesso à informação. Consta somente os extratos dos contratos firmados e seus Planos de Trabalho, mas por meio dos documentos não se encontra facilmente a evolução das entregas e dos pagamentos.

6. Portal de acesso à informação para as descentralizações de verba por meio de TEDs traz dados detalhados sobre cada contrato, porém detalhamentos sobre repasses e execução financeira não estão disponíveis na plataforma. Disponível em: <https://ted.transferegov.sistema.gov.br/ted/plano-acao/consulta>.

TABELA 6 DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO DO MPA EM 2023 POR AÇÕES DO PROGRAMA 1031

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORÇADO	REALIZADO	% REALIZADO	EMPENHADO	% EMPENHADO
213F - Funcionamento Terminais Pesqueiros	R\$ 6.938.606,00	R\$ 5.405.680,20	77,91%	R\$ 6.938.584,25	100,00%
0080 - Subsídio do óleo <i>diesel</i>	R\$ 599.933,00	R\$ 75.772,41	12,63%	R\$ 599.933,00	100,00%
0032 - Administração da unidade	R\$ 5.746.339,00	R\$ 4.315.550,31	75,10%	R\$ 5.743.668,40	99,95%
20Y0 - Desenvolvimeto da aquicultura	R\$ 70.770.692,00	R\$ 16.367.122,68	23,13%	R\$ 70.411.808,77	99,49%
20Y2 - Registro e monitoramento da pesca	R\$ 42.143.368,00	R\$ 6.889.346,16	16,35%	R\$ 42.131.494,51	99,97%
20Y1 - Desenvolvimento da pesca	R\$ 62.564.745,00	R\$ 10.200.858,60	16,30%	R\$ 62.432.470,98	99,79%
TOTAL	R\$ 188.763.683,00	R\$ 43.254.330,36	22,91%	R\$ 188.257.959,91	99,73%

FONTE: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL.

Além dos detalhamentos por programas e ações orçamentárias, foi possível mapear também a execução do orçamento por elementos de despesa – nada mais são do que categorias gerais dos gastos, como viagens, diárias, auxílios, obras etc. Nesta análise considerou-se os valores executados (ou pagos) de forma agrupada para o MPA e detalhada por programa.

Como apresentado, o orçamento realizado (valores pagos) pelo MPA somou R\$ 43,2 milhões no exercício 2023. Mais de 90% deste montante refere-se a um conjunto de quatro elementos de despesa: i) Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (R\$ 18,7 milhões); ii) Locação de mão de obra (R\$ 14,6 milhões); iii) Passagens e despesas com locomoção (R\$ 3,0 milhões); e iv) Diárias – civil (R\$ 2,99 milhões) (Tabela 7).

O rastreamento de ambas as despesas de “Locação de mão de obra” e “Outros serviços de terceiros” é de difícil análise. Interessante notar que praticamente todas as ações orçamentárias possuem uma parcela similar de despesas desse elemento (em torno de R\$ 2 milhões cada).

Para a Ação Orçamentária 213F – Terminais Pesqueiros Públicos, suas despesas, na grande maioria, são relacionadas à locação de mão de obra (Tabela 7).

Já as despesas classificadas como “Outros serviços terceiros – pessoa jurídica” contabilizou R\$ 18,7 milhões pagos; contudo, não foi possível discriminar sua aplicação. Notou-se uma concentração de recursos deste elemento de despesa na Ação Orçamentária 20Y0 – Desenvolvimento da Aquicultura (R\$ 11,7 milhões) (Tabela 7).

Chamam a atenção também os gastos com passagens/locomoção e diárias nas despesas do MPA no exercício 2023. Conjuntamente, estas despesas somaram R\$ 6 milhões em 2023. Buscas mais detalhadas focando exclusivamente as despesas com viagens e passagens, por meio do Portal da Transparência, indicam quantitativos ainda superiores: em 1.234 viagens, os gastos chegaram a R\$ 7 milhões⁷ em 2023, aproximadamente a metade de todo o orçamento planejado para a pasta da pesca no PLOA 2023, que era de R\$ 15 milhões (Tabela 7).

7. Buscas via Portal da Transparência possuem um módulo específico de consulta para viagens e diárias, as quais apontaram um conjunto de 1.234 viagens que somaram aproximadamente R\$ 7 milhões. As buscas por despesas gerais por elemento de despesa apontam para um valor menor, de R\$ 6 milhões entre diárias e passagens.

TABELA 7 EXECUÇÃO DAS DESPESAS (VALORES PAGOS) NO EXERCÍCIO FISCAL 2023 DO MPA DISCRIMINADAS POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS PROGRAMAS 1031 E 0032 E ELEMENTO DA DESPESA

ELEMENTO DE DESPESA	0080 - SUBSÍDIO ÓLEO DIESEL	2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	2090 - DESENVOLVIMENTO AQUICULTURA
14 - Diárias - Civil	-	R\$ 458.571,40	R\$ 223.138,94
20 - Auxílio, Financeiro, a Pesquisadores	-	-	R\$ 406.900,00
30 - Material de Consumo	-	R\$ 118.262,56	R\$ 169.147,73
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	-	R\$ 374.850,69	R\$ 682.031,83
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	R\$ 149.936,43	R\$ 54.332,00
37 - Locação de Mão-de-Obra	-	R\$ 2.864.760,93	R\$ 2.444.515,53
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	R\$ 163.071,99	R\$ 11.708.331,46
40 - Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação	-	R\$ 39.744,79	R\$ 16.909,12
41 - Contribuições	-	-	R\$ 473.952,30
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	-	R\$ 7.759,89	R\$ 2.547,86
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 75.772,41	R\$ 1.504,50	R\$ 43.506,24
93 - Indenizações e Restituições	-	R\$ 137.087,13	R\$ 141.809,67
TOTAL	R\$ 75.772,41	R\$ 4.315.550,31	R\$ 16.367.122,68

FONTE: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL.

3.1.3. Orçamento futuro

Além de redefinir o planejamento orçamentário e executá-lo no exercício 2023 (período janeiro-dezembro), no referido ano definiu-se também o PPA do Governo Lula (Lei no 14.802, de 10 de janeiro de 2024) e os novos programas orçamentários. Duas grandes mudanças ocorreram: consolidou-se o MPA como órgão superior e criou-se um programa finalístico específico para a pesca. Conjuntamente, estas duas alterações tendem a trazer maior organização e coerência para o orçamento da pasta.

Dentro do novo PPA, a pesca foi totalmente desvinculada do Programa 1031 – Agropecuária sustentável. Nasce então o Programa 5801 – Pesca e aquicultura sustentáveis como o único programa finalístico de execução das ações planejadas para os setores pesqueiros e aquícolas.

O programa tem por público-alvo “Pescadores(as), aquícultores(as), armadores(as) de pesca, empresas pesqueiras e outros agentes que compõem a cadeia de valor da pesca e aquicultura”. Os orçamentos gerais traçados para o programa somam, para o período 2024-2027, um total de R\$ 685,2 milhões, sendo o valor máximo de R\$ 186,4 milhões em 2027 e o mínimo de R\$ 156,4 milhões em 2024 (Brasil, 2024).

O orçamento do MPA planejado em 2023 para o exercício 2024 cresceu e se organizou. As dotações iniciais aprovadas apontam para um valor total de R\$ 350.731.363,00 (Tabela 8), um crescimento de 85% em relação a 2023, 23 vezes maior que o orçamento da pasta em 2022 (desconsiderando os custos administrativos de 2022). A partição

20Y1 - DESENVOLVIMENTO DA PESCA	20Y2 - REGISTRO E MONITORAMENTO	213F - TERMINAIS PESQUEIROS	TOTAL
R\$ 1.118.233,64	R\$ 1.196.678,86	-	R\$ 2.996.622,84
R\$ 80.000,00	R\$ 40.000,00	-	R\$ 526.900,00
R\$ 67.269,45	R\$ 58.070,89	R\$ 11.000,00	R\$ 423.750,63
R\$ 1.308.977,61	R\$ 714.301,57	-	R\$ 3.080.161,70
R\$ 111.800,48	R\$ 40.478,30	-	R\$ 356.547,21
R\$ 2.695.716,43	R\$ 1.974.159,18	R\$ 4.646.469,88	R\$ 14.625.621,95
R\$ 4.564.772,40	R\$ 1.482.470,65	R\$ 748.210,32	R\$ 18.666.856,82
R\$ 11.241,69	R\$ 1.244.200,70	-	R\$ 1.312.096,30
-	-	-	R\$ 473.952,30
R\$ 135,00	R\$ 2.387,27	-	R\$ 12.830,02
R\$ 41.330,93	R\$ 23.928,43	-	R\$ 186.042,51
R\$ 201.380,97	R\$ 112.670,31	-	R\$ 592.948,08
R\$ 10.200.858,60	R\$ 6.889.346,16	R\$ 5.405.680,20	R\$ 43.254.330,36

orçamentária do MPA estará subdividida majoritariamente em dois programas finalísticos: 0032 – Administração da unidade, e o já mencionado 5801 – Pesca e aquicultura sustentáveis. As dotações iniciais referentes aos custos administrativos (0032) devem somar, em 2024, R\$ 134 milhões (40% do orçamento total da pasta), um salto em relação a 2023. O programa finalístico da pesca recebeu dotação inicial de R\$ 215,9 milhões, aproximadamente 60% do orçamento (Tabela 8 e Figura 9).

As ações consideradas finalísticas são as mesmas, com exceção do acréscimo de ação específica para o “Fomento ao desenvolvimento da cadeia da indústria do pescado, da pesca industrial ornamental, amadora e esportiva” (Ação 21GE). O escopo da ação 20Y1, que anteriormente era focada no desenvolvimento da pesca como um todo, no novo orçamento deve se concentrar na pesca artesanal.

Somadas, as ações voltadas ao desenvolvimento da pesca (21GE e 20Y1) terão orçamento de aproximadamente R\$ 88 milhões, um salto de 41% em 2024. Para a aquicultura isoladamente, o orçamento planejado é da ordem de R\$ 81 milhões. Na nova configuração, as ações orçamentárias devem refletir a estrutura administrativa do MPA, que possui Secretarias de Pesca Artesanal, Pesca industrial, Aquicultura e Registro, Monitoramento e Pesquisa (Tabela 8).

Já o Registro, Monitoramento e Pesquisa – base da gestão pesqueira – deve sofrer uma baixa em 2024 em termos orçamentários, conforme o planejamento elaborado em 2023. O orçamento inicial em 2023, de R\$ 42 milhões, deve ser reduzido para R\$ 32 milhões em 2024. Relativamente ao orçamento global do MPA, esta redução deve ser ainda mais significativa, caindo de 22%, em 2023, para 9%, em 2024 (Figura 9).

TABELA 8 ORÇAMENTO (DOTAÇÃO INICIAL) PARA O ÓRGÃO SUPERIOR 58000 DO MPA PARA O EXERCÍCIO 2024, DETALHADO POR PROGRAMA E AÇÃO

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL
0032 - Programa de gestão e manutenção do Poder Executivo	4641 - Publicidade de utilidade pública	R\$ 22.749.963,00
	0181 - Aposentadorias e pensões civis da união	R\$ 1.000.000,00
	162G - Exercício da presidência do G20 pelo Brasil	R\$ 1.585.022,00
	09HB - Contribuição previdenciária de servidores	R\$ 2.181.981,00
	2004 - Assistência médica aos servidores	R\$ 98.565,00
	212B - Benefícios obrigatórios aos servidores	R\$ 1.702.183,00
	20TP - Ativos civis da União	R\$ 24.278.140,00
	2000 - Administração da unidade	R\$ 81.223.134,00
TOTAL DO PROGRAMA		R\$ 134.818.988,00
0909 - Operações especiais	00S6 - Benefício especial	R\$ 13.000,00
TOTAL DO PROGRAMA		R\$ 13.000,00
5801 - Pesca e aquicultura sustentáveis	0080 - Subvenção econômica do óleo diesel	R\$ 4.549.993,00
	21GE - Desenvolvimento da pesca industrial	R\$ 33.926.853,00
	213F - Funcionamento dos TPPs	R\$ 7.614.619,00
	20Y0 - Desenvolvimento da aquicultura	R\$81.973.174,00
	20Y1 - Desenvolvimento da pesca artesanal	R\$ 54.899.325,00
	20Y2 - Registro, monitoramento e pesquisa	R\$32.935.411,00
TOTAL DO PROGRAMA		R\$ 215.899.375,00
TOTAL DO MPA		R\$ 350.731.411,00

FONTE: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL.

FIGURA 9 DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO ATUALIZADO DO MPA PARA O EXERCÍCIO 2024 DISCRIMINADO POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Atualizado



FONTE: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL.

Com o PPA publicado e o orçamento refletindo de maneira mais clara a estrutura administrativa do governo, ficou mais fácil fazer um exercício sobre como as condições para a chamada “gestão compartilhada” entre o MPA e o MMA estão refletidas no orçamento. No lado do MPA, a administração da atividade pesqueira encontra-se estruturada dentro de três Secretarias: Secretaria Nacional da Pesca Artesanal (SNPA); Secretaria Nacional da Pesca Industrial, Amadora e Esportiva (SNPI); e Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa (SERMOP). Já no lado do MMA, a gestão da pesca aparece na Secretaria de Bioeconomia como um Departamento de Gestão Compartilhada dos Recursos Pesqueiros.

No novo orçamento, as ações orçamentárias parecem refletir as alocações para cada uma destas Secretarias. Por exemplo, a “Ação 21GE – Fomento ao desenvolvimento da cadeia da indústria do pescado e da pesca industrial, amadora esportiva e ornamental” (dotação inicial de R\$ 33,9 milhões) parece corresponder ao orçamento específico destinado à Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Esportiva e Amadora, que, no MPA, administra as indústrias do pescado, a pesca industrial, amadora, esportiva e ornamental. Partindo-se desse pressuposto, no qual as ações específicas tendem a refletir o orçamento de cada área-fim, chama a atenção o fato de a “Ação 21F1 – Desenvolvimento da bioeconomia” do MMA ter recebido uma dotação inicial de apenas R\$ 4,3 milhões.

Observa-se, assim, pelo menos à luz do orçamento, um enorme desbalanceamento entre o MPA e o MMA para

executar a “gestão compartilhada”. Dos R\$ 126 milhões destinados às quatro ações voltadas à gestão da pesca nesses órgãos, o quantitativo vinculado ao MMA representa apenas 3% deste montante, restando os demais 97% alocados no MPA (Tabela 9). Caso esses números de fato correspondam à distribuição do orçamento entre os Ministérios, há de se questionar se os meios disponíveis para a Secretaria de Bioeconomia serão suficientes para que ela cumpra, em iguais condições, com suas competências legais estabelecidas pelo Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, entre as quais se destacam:

VIII - propor e avaliar políticas, normas, iniciativas e definir estratégias para a implementação de programas e projetos relativos à conservação, ao uso sustentável e à gestão compartilhada dos recursos pesqueiros;

IX - subsidiar o Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima para, em conjunto com o Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros (Brasil, 2023d, art. 31).

O orçamento federal, diga-se novamente, é um bom ponto de partida para refletir sobre o que importa ou não para o governo. E, no caso da gestão compartilhada da pesca, essa assimetria entre MMA e MPA parece posicionar o MMA como uma instância revisora das normas, tendo em vista o baixo orçamento naquele Ministério para assumir grandes responsabilidades.

TABELA 9 ORÇAMENTO (DOTAÇÃO INICIAL) DAS AÇÕES FINALÍSTICAS VINCULADAS ÀS DIFERENTES SECRETARIAS QUE POSSUEM INCIDÊNCIA DIRETA SOBRE A GESTÃO DA PESCA NO MPA E NO MMA

ÓRGÃO SUPERIOR	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA VINCULADA	ORÇAMENTO
	21GE	Secretaria de Pesca Industrial	R\$ 33.926.853,00
MPA	20Y1	Secretaria de Pesca Artesanal	R\$ 54.899.325,00
	20Y2	Secretaria de Registro, Monitoramento e Pesquisa	R\$ 32.935.411,00
MMA	21F1	Secretaria de Bioeconomia	R\$ 4.301.185,00
TOTAL			R\$ 126.062.774,00

FONTE: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL.



Crédito: Oceana/Ricardo Gomes

3.2. PESCARIAS

Adotando-se a mesma metodologia das Auditorias conduzidas para 2020, 2021 e 2022, descritas na seção 2, esta categoria foi avaliada partindo-se das modalidades de pesca contidas no modelo de permissionamento pesqueiro vigente (Brasil, 2011) e em suas alterações.

Foram consideradas 21.242 embarcações inscritas em 49 pescarias, para as quais foram avaliadas: (1) a existência de medidas de ordenamento para as principais espécies-alvo capturadas pela frota; (2) a obrigatoriedade da implantação de medidas para reduzir/mitigar capturas incidentais tendo por base as espécies relacionadas no modelo de permissionamento pesqueiro vigente; e (3) a situação do monitoramento dessas pescarias e frotas, tendo por base programas de monitoramento de desem-

barque, observadores de bordo, Mapas de Bordo e rastreamento por satélite (PREPS) (Tabela 10).

O panorama encontrado pouco difere da Auditoria de 2022: 88% das pescarias avaliadas (n=43) possuem alguma medida de ordenamento pesqueiro que aborda diferentes aspectos da pescaria, sendo que 25 destas (51% do total) possuem medidas amplas o suficiente para ser considerado um atendimento integral do indicador. Seis pescarias (12%) permanecem não possuindo quaisquer medidas de ordenamento, um dado alarmante e que caracteriza, praticamente, um livre acesso.

O mesmo se aplica com relação às medidas para reduzir ou mitigar capturas incidentais. Assim como encontra-

do na avaliação do ano anterior, estas medidas seguem completamente ausentes em 18 pescarias (37%). Para outras nove pescarias (ou 18%), as medidas existentes servem em tese para mitigar apenas uma parte das espécies capturadas incidentalmente. Somente para um conjunto de apenas seis pescarias (12%) constatou-se a existência de medidas de redução de captura incidental satisfatórias. Não foi possível avaliar 16 pescarias (33%) por falta de informações.

Em relação ao monitoramento de desembarque, o cenário encontrado em 2023 é praticamente idêntico ao de 2022. Do total de 49 pescarias avaliadas, 25 (ou 51% do total) são integralmente cobertas por monitoramento de desembarque, ao passo que 21 pescarias (ou 43%) não possuem qualquer monitoramento. Estas pescarias não monitoradas situam-se majoritariamente nas regiões Norte e Nordeste do Brasil. A única diferença observada entre o panorama em 2022 e 2023 foi o aprimoramento de medidas de monitoramento e controle para as frotas de cardume associado decorrentes da necessidade de ampliar o controle das cotas de albacora-bandolim estabelecidas pelo governo (Brasil, 2023a). Alguns portos de desembarque da modalidade 1.17, que atua com base na região Nordeste, passaram a ser monitorados para coleta de dados de produção, contribuindo, assim, para a pequena mudança observada.

O monitoramento a bordo por meio de observadores permanece inativo, observando-se a mesma situação dos anos anteriores para as pescarias de peixe-sapo, caranguejos de profundidade e potes para polvo. Muito embora estas modalidades sejam obrigadas a ter monitoramento a bordo, este não vem ocorrendo em virtude da paralisação do PROBORDO. Exceção se faz às modalidades de pesca chamadas de cardume associado, que têm por alvo a albacora-bandolim (*Thunnus obesus*). A medida de ordenamento que estabeleceu cotas para esta espécie previu também a obrigatoriedade de monitoramento a bordo. Na página do MPA⁸ consta em nota que:

Ao longo do período de 1 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no mínimo, 14 embarcações das frotas de cardume associado devem ser acompanhadas por observadores de bordo ou observadores científicos. Esta determinação tem como objetivo atender uma cobertura de no mínimo de 5% do total das viagens de pesca efetuadas pelas embarcações durante este período, conforme previsto na Portaria Interministerial (Brasil, 2023e).

O percentual das embarcações pesqueiras obrigadas a entregar Mapas de Bordo e a aderir ao PREPS também não teve grandes alterações desde a última Auditoria: das 21.242 embarcações registradas no RGP, 39% têm a obrigatoriedade de entregar Mapas de Bordo e 18% de aderir ao PREPS.



Crédito: Oceana/Marcos Jatahy

8. <https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/cadastro-registro-e-monitoramento/cardume-associado>.

TABELA 10 RESUMO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE 49 PESCARIAS DA INI Nº 10/2011. SÃO APRESENTADAS AS PESCARIAS, SEUS RESPECTIVOS CÓDIGOS DE MODALIDADE DE PERMISSÃO (MOD. INI10), NÚMERO DE BARCOS REGISTRADOS (N) E ÁREA DE OPERAÇÃO. RESULTADOS DISPOSTOS NA FORMA DE NÚMERO ABSOLUTO E PORCENTAGEM (%) DA FROTA QUE ATENDE AOS REQUISITOS DOS INDICADORES. PARA INDICADORES RELATIVOS A MEDIDAS DE ORDENAMENTO, CAPTURA INCIDENTAL E MONITORAMENTO DE DESEMBARQUE, SÃO DETALHADOS O ATENDIMENTO **INTEGRAL (I)** QUANDO AS MEDIDAS COBREM UM CONJUNTO SUFICIENTEMENTE GRANDE DE ELEMENTOS, **PARCIAL (P)** QUANDO AS MEDIDAS SÃO GENÉRICAS/INCOMPLETAS/LIMITADAS OU **AUSENTE (A)** QUANDO NÃO HÁ MEDIDAS. N.A.= NÃO AVALIADO

MOD. INI10	N	NOME PESCARIA	ÁREA DE OPERAÇÃO
1.1	229	Espinhel horizontal (superfície) direcionado a albacoras	Mar territorial, ZEE e águas internacionais
1.2	164	Espinhel horizontal (superfície) direcionado a espadarte	Mar territorial, ZEE e águas internacionais
1.3	380	Espinhel horizontal (itaipava) com isca viva direcionado a dourado	Mar territorial S/SE; ZEE S/SE; e águas internacionais
1.4	32	Espinhel horizontal (superfície) direcionado a dourado	Mar territorial N/NE; ZEE N/NE; e águas internacionais
1.5	370	Espinhel horizontal (fundo) direcionado a dourada, piramutaba e gurijuba	Mar territorial e ZEE N (AP ao PA)
1.6	231	Espinhel de fundo direcionado a <i>Serranidae</i> e <i>Carangidae</i>	Mar territorial e ZEE NE
1.7	167	Espinhel de fundo direcionado para peixes demersais	Mar territorial e ZEE S/SE
1.8, 1.9 e 1.10	139	Espinhel vertical/covos direcionado a pargo	Mar territorial e ZEE N/NE (AP a AL)
1.11	22	Linha pargueira direcionada a vermelhos	Mar territorial e ZEE S/SE
1.12	302	Linha de mão direcionada a <i>Scombridae</i> , <i>Lutjanidae</i> , <i>Serranidae</i> , <i>Carangidae</i> e vermelhos	Mar territorial NE (MA a BA)
1.13	50	Vara com isca viva direcionada a bonito-listrado	Mar territorial e ZEE S/SE
1.14	405	Linha de mão direcionada a peroá, garoupa e corvina	Mar territorial e ZEE SE
1.15	43	Linha de mão direcionada à cavala e às albacorinhas	Mar territorial e ZEE N/NE (AP a BA)
1.17	188	Vara/linha de mão (pesca de sombra ou cardume associado) direcionada a albacora-laje, bandolim e bonito-listrado	ZEE N/NE e águas internacionais adjacentes
1.18	33	Vara/linha de mão (pesca de sombra ou cardume associado) direcionada à albacora-laje, a bandolim e bonito-listrado	ZEE S/SE e águas internacionais adjacentes
2.2	1127	Emalhe de superfície direcionado à tainha, à anchova e à serra	Mar territorial S/SE
2.3	5	Emalhe de fundo direcionado a peixe-sapo	Mar territorial e ZEE S/SE (profundidades superiores a 250 metros)
2.4	5009	Emalhe de fundo direcionado à corvina, castanha, pescada e abrótea	Mar territorial e ZEE S/SE
2.5	823	Emalhe de superfície direcionado à serra	Mar territorial e ZEE N/NE
2.6	6	Emalhe de superfície direcionado à sardinha-laje	Mar territorial e ZEE NE
2.7	8	Emalhe de superfície direcionado à agulha	Mar territorial e ZEE NE
2.8	11	Emalhe de superfície direcionado à tainha	Mar territorial e ZEE N/NE
2.10	675	Emalhe de fundo direcionado à pescada-gó, robalo e corvina	Mar territorial e ZEE N/NE (AP a MA)

MEDIDAS DE ORDENAMENTO			MEDIDAS PARA CAPTURA INCIDENTAL			MONITORAMENTO DE DESEMBARQUE			OBS. DE BORDO	MAPAS DE BORDO	PREPS
I	P	A	I	P	A	I	P	A			
X				X			X		0%	100%	96,94%
X				X			X		0%	100%	84,76%
		X		X		X			0%	100%	80%
		X		X				X	0%	100%	25%
	X				X			X	0%	100%	100%
	X				X			X	0%	100%	100%
	X				X	X			0%	100%	100%
X					X			X	0%	100%	100%
	X				X	X			0%	18,18%	4,55%
	X		N.A	N.A	N.A			X	0%	31,13%	50,66%
	X		N.A	N.A	N.A	X			0%	100%	100%
	X				X	X			0%	9,63%	0,49%
	X		N.A	N.A	N.A			X	0%	13,95%	16,28%
X					X		X		5%	98,94%	98,4%
X					X	X			5%	100%	100%
X					X	X			0%	4,44%	1,15%
X				X		X			0%	100%	100%
X				X		X			0%	6,05%	4,75%
	X				X			X	0%	8,63%	0,85%
	X				X			X	0%	0%	0%
	X				X			X	0%	0%	0%
	X				X			X	0%	9,09%	9,09%
	X				X			X	0%	8,44%	1,19%

MOD. INI10	N	NOME PESCARIA	ÁREA DE OPERAÇÃO
2.11	1282	Emalhe de fundo direcionado à pescada-amarela, gurijuba e robalo	Mar territorial e ZEE N/NE (AP a MA)
2.12	68	Emalhe de fundo direcionado à piramutaba e dourada	Mar territorial N e Estuário da Bacia Amazônica
2.13	69	Emalhe costeiro diversificado (superfície e fundo)	Litoral S/SE (RS)
3.1	46	Arrasto de fundo (parelha) direcionado à piramutaba	Mar Territorial e ZEE N
3.2	37	Arrasto de fundo (parelha) para peixes	Mar Territorial e ZEE N (Polígono definido no Anexo I da INI MPA/MMA nº 02/2010)
3.3	95	Arrasto de fundo direcionado a camarões	Mar territorial e ZEE N/NE (AP ao PI)
3.4	109	Arrasto de fundo direcionado a camarões	Mar territorial e ZEE N/NE (MA ao PI)
3.5	1226	Arrasto de fundo direcionado a camarões	Mar territorial N/NE (CE a BA)
3.6	392	Arrasto de fundo (duplo) direcionado a camarões	Mar territorial e ZEE S/SE
3.7	1	Arrasto de fundo (duplo) direcionado a camarão santana e barba-ruça	Mar territorial e ZEE RS
3.8 e 3.9	3145	Arrasto de fundo direcionado a camarão sete-barbas	Mar territorial e ZEE S/SE
3.10	64	Arrasto de fundo (duplo) para peixes	Mar territorial e ZEE S/SE (profundidades inferiores a 250 metros)
3.11	110	Arrasto de fundo (simples e parelha) para peixes demersais	Mar territorial e ZEE S/SE (profundidades inferiores a 250 metros)
3.12	7	Arrasto de fundo direcionado a galo, abrótea de profundidade e merluza	ZEE S/SE (profundidades superiores a 250 metros e inferiores a 500 metros)
3.13	1	Arrasto oceânico de fundo direcionado a camarões de profundidade	ZEE (profundidades superiores a 500 metros e inferiores a 1.000 metros)
3.14	1	Arrasto de meia água direcionado à anchoíta, peixe-galo e calamar	Mar territorial e ZEE S/SE
4.1, 4.2 e 4.3	174	Cerco (traineira) direcionado à sardinha-verdadeira	Mar territorial e ZEE S/SE
4.4	822	Cerco direcionado à sardinha-laje	Mar territorial e ZEE S/SE
4.6	2	Cerco direcionado a bonito-listrado	Mar territorial e ZEE S/SE
5.1, 5.2, 5.3 e 5.4	2951	Armadilhas para lagosta	Mar territorial e ZEE N/NE/SE (AP ao ES)
5.5	13	Covos direcionado a pargo rosa	Mar territorial e ZEE S/SE
5.6	1	Covos para caranguejo vermelho	Mar territorial e ZEE S (ao sul do paralelo de 32°00'S, profundidades superiores à 200 metros)
5.9	168	Covos direcionado a saramunete	Mar territorial e ZEE NE
5.10	24	Potes direcionado a polvo	Mar territorial e ZEE SE/S (ES ao PR)
5.11	10	Potes direcionado a polvo	Mar territorial e ZEE S (SC e RS)
5.12	5	Potes direcionado a polvo	Mar territorial e ZEE N/NE

MEDIDAS DE ORDENAMENTO			MEDIDAS PARA CAPTURA INCIDENTAL			MONITORAMENTO DE DESEMBARQUE			OBS. DE BORDO	MAPAS DE BORDO	PREPS
I	P	A	I	P	A	I	P	A			
	X				X			X	0%	22,85%	9,52%
	X				X			X	0%	20,59%	4,41%
X				X		X			0%	97,1%	100%
X					X			X	0%	100%	100%
		X			X			X	0%	100%	91,89%
X			X					X	0%	100%	100%
X			X					X	0%	22,94%	0%
X			X					X	0%	6,85%	0,16%
X						X			0%	100%	67,09%
X						X			0%	100%	0%
X						X			0%	13,55%	0,45%
X				X		X			0%	100%	100%
X				X		X			0%	100%	100%
X			N.A	N.A	N.A	X			0%	100%	100%
		X	N.A	N.A	N.A	X			0%	100%	100%
	X		N.A	N.A	N.A	X			0%	0%	0%
X			N.A	N.A	N.A	X			0%	100%	77,59%
	X		N.A	N.A	N.A	X			0%	100%	1,34%
	X		N.A	N.A	N.A	X			0%	100%	100%
X			N.A	N.A	N.A			X	0%	100%	18,98%
		X	N.A	N.A	N.A	X			0%	61,54%	0%
X			N.A	N.A	N.A	X			0%	100%	100%
		X	N.A	N.A	N.A			X	0%	27,38%	0%
X			N.A	N.A	N.A	X			0%	100%	100%
X			N.A	N.A	N.A	X			0%	100%	100%
X			N.A	N.A	N.A			X	0%	100%	100%

3.2.1. Pescarias sujeitas a medidas de ordenamento

ANO	PLENAMENTE ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	NÃO ATENDIDO/AUSENTE
2023	25 (51%)	18 (37%)	6 (12%)
2022	25 (51%)	18 (37%)	6 (12%)
2021	25 (52%)	18 (38%)	5 (10%)
2020	22 (50%)	17 (39%)	5 (11%)

O QUE MUDOU?

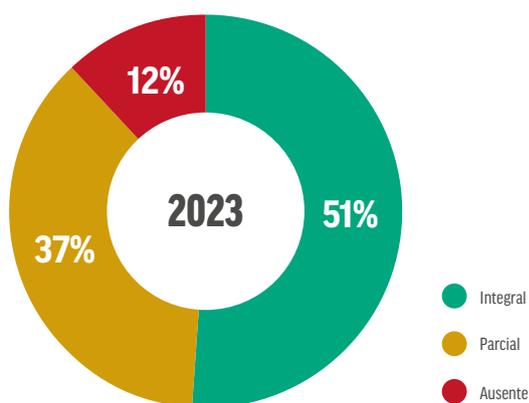
Manteve-se o panorama observado para o ano de 2022.

Foram analisadas mais de 21 mil embarcações de pesca enquadradas em 49 pescarias, conforme a matriz de permissionamento pesqueiro vigente. O cenário não alterou em comparação a Auditoria da Pesca de 2022: 25 pescarias (51%) possuem medidas de ordenamento estabelecidas em normas que abrangem diversos aspectos da gestão –

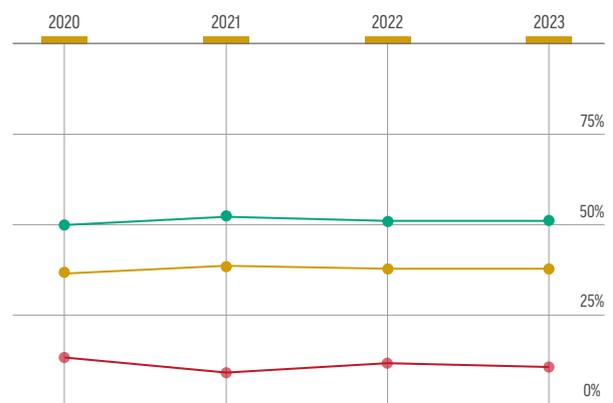
períodos de defeso e/ou período de pesca, tamanho mínimo de captura da(s) espécie(s)-alvo(s), área de pesca, entre outros; 18 pescarias (37%) possuem medidas que abrangem apenas parcialmente o conjunto de espécies-alvo ou a operação da frota; seis pescarias (12%) não contam com nenhuma medida de ordenamento vigente (Figura 10).

FIGURA 10 PANORAMA DAS PESCARIAS QUE POSSUEM MEDIDAS DE ORDENAMENTO

Pescarias com medidas de ordenamento

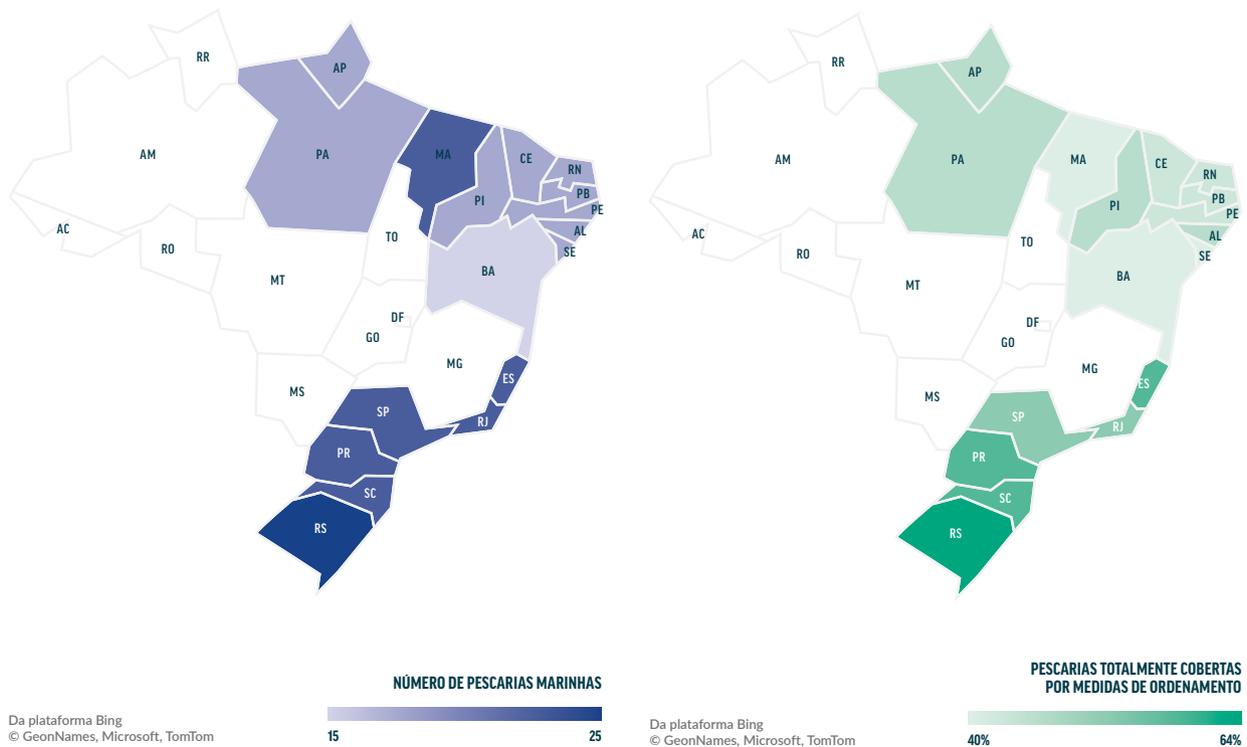


As regiões Sudeste e Sul concentram o maior número de pescarias marinhas e, conseqüentemente, das pescarias plenamente ordenadas, a exemplo do emalhe de superfície direcionado à tainha, à anchova e à serra, do emalhe



de fundo direcionado à corvina, à castanha, à pescada e à abrótea, e do arrasto de fundo direcionado a camarão sete-barbas, que, juntas, contemplam mais de 9 mil embarcações (Figura 11).

FIGURA 11 REGIONALIZAÇÃO DO ORDENAMENTO PESQUEIRO. CORES MAIS ESCURAS INDICAM MAIOR NÚMERO E PERCENTUAL DE PESCARIAS, RESPECTIVAMENTE



Uma análise conjunta dos quatro anos demonstra não haver praticamente nenhum avanço no ordenamento das pescarias no Brasil. Desde 2020 mantém-se um cenário no qual cerca de metade das pescarias ou não possui qualquer regra de ordenamento ou está submetida a regramentos insuficientes. Deve-se ponderar ainda que,

daquelas pescarias que atenderam aos requisitos deste indicador, muitas das regras às quais estão submetidas tendem a estar defasadas, não tendo sido revistas nos últimos cinco anos. Há, portanto, um contexto de estagnação (ou de paralisia) no ordenamento das pescarias no país.



3.2.2. Pescarias com obrigatoriedade de implementar medidas para reduzir capturas incidentais

ANO	PLENAMENTE ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	NÃO ATENDIDO/AUSENTE	NÃO AVALIADO
2023	6 (12%)	9 (18%)	18 (37%)	16 (33%)
2022	6 (12%)	9 (18%)	18 (37%)	16 (33%)
2021	6 (12%)	9 (19%)	18 (38%)	15 (31%)
2020	6 (14%)	8 (18%)	16 (39%)	14 (30%)

O QUE MUDOU?

Manteve-se o panorama observado para o ano de 2022.

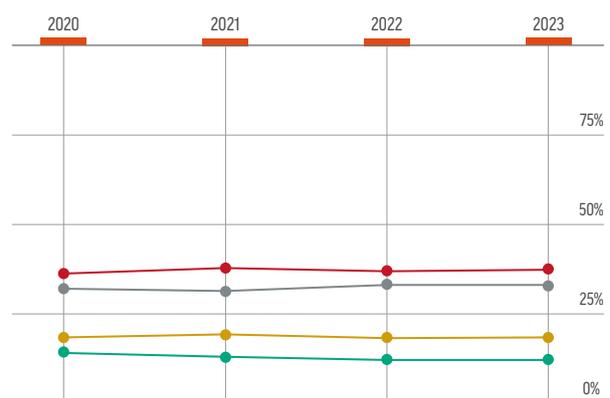
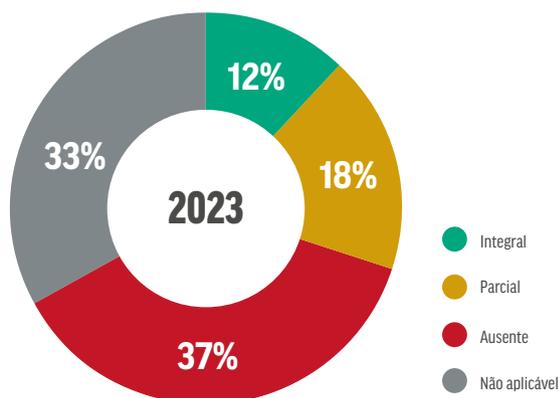
Não houve alteração no indicador em comparação com a Auditoria de 2022. Um total de 16 pescarias (33%) não têm previsão de captura de espécies de forma incidental, razão pela qual não foram avaliadas. Das demais pescarias avaliadas, somente seis (12%) possuem normas que, uma vez implementadas pela frota pesqueira, reduziram de forma significativa a captura incidental. Para outras nove pescarias (18%), as normas vigentes têm potencial de redução de apenas parte das capturas incidentais. Regras que visem reduzir, evitar ou mitigar a captura incidental estão ausentes em

18 pescarias (37%), entre as quais todas as modalidades de pesca de emalhe das regiões Norte e Nordeste (Figura 12).

Considerando o contexto de estagnação no ordenamento pesqueiro nos últimos quatro anos, identificado no indicador 3.2.1, é coerente um cenário equivalente no que concerne às medidas de mitigação para as espécies que compõem o *bycatch* nas pescarias comerciais brasileiras, o que confirma o grau de precariedade no ordenamento pesqueiro no país.

FIGURA 12 PANORAMA DAS PESCARIAS COM OBRIGAÇÃO LEGAL DE IMPLEMENTAR MEDIDAS PARA REDUZIR A CAPTURA INCIDENTAL

Pescarias com medidas para reduzir a captura indidental



3.2.3. Pescarias sujeitas a monitoramento de desembarque

ANO	PLENAMENTE ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	NÃO ATENDIDO/AUSENTE
2023	25 (51%)	3 (6%)	21 (43%)
2022	25 (51%)	2 (4%)	22 (45%)
2021	24 (50%)	2 (4%)	22 (46%)
2020	10 (23%)	13 (30%)	21 (47%)

O QUE MUDOU?

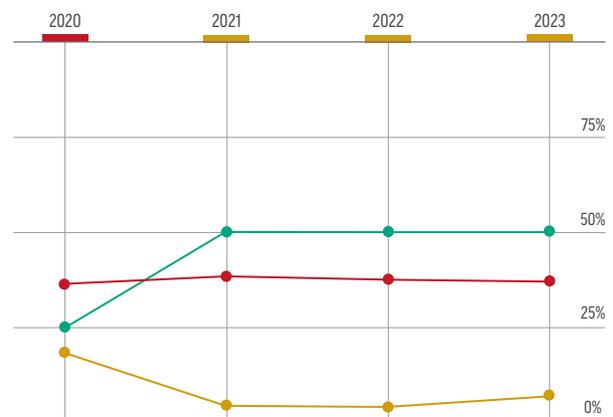
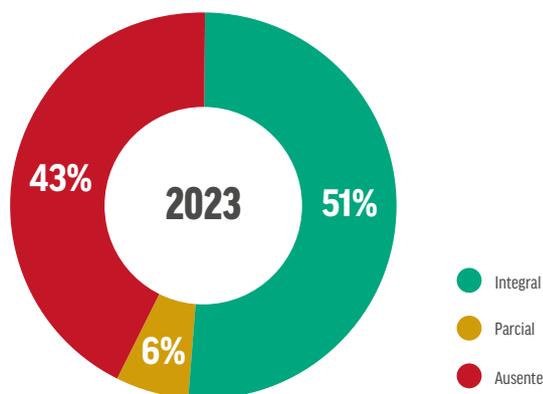
A norma que estabelece as frotas de cardume associado à cota de captura de albacora-bandolim e as medidas de monitoramento, controle e fiscalização para 2023, que condiciona a captura de outras espécies previstas na Autorização de Pesca, após 30 de setembro de 2023, ao desembarque exclusivo e monitoramento de quatro portos de desembarque nos estados do Rio Grande do Norte e do Ceará. Ampliou-se, assim, o número de modalidades de pesca com monitoramento de desembarque.

Assim como observada na Auditoria da Pesca 2022, os programas de monitoramento pesqueiro de escala estadual ou regional estão atualmente restritos às regiões Sudeste e Sul do Brasil: Programa de Monitoramento e Caracterização Socioeconômica da Atividade Pesqueira do Rio Doce e Litoral do Espírito Santo (PMAP-MG-ES) (UFES, 2013); Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira da Baía de Santos (PMAP-BS) (Petrobras, 2015); e Projeto Tubarão Azul (FURG, [s.d.]). O cenário nacional do monitoramento de desembarques pesqueiros, portanto, não se alterou significativamente.

A quantidade de pescarias cujos padrões operacionais indicam desembarques realizados integralmente em portos cobertos por programas de estatística pesqueira permaneceram em 25 (ou 51% do total analisado). Pode-se dizer, portanto, que somente metade das modalidades de pesca previstas na matriz de permissionamento estão submetidas a monitoramento de desembarque. Outras 21 pescarias, que representam 43% do universo analisado, desembarcam sua produção em locais onde não há monitoramento de desembarque (Figura 13). É o caso de praticamente todas as pescarias que têm por base os portos localizados nas regiões Norte e Nordeste do Brasil (Figura 14).

FIGURA 13 PANORAMA DAS PESCARIAS COBERTAS POR MONITORAMENTO DO DESEMBARQUE

Pescarias com monitoramento de desembarque

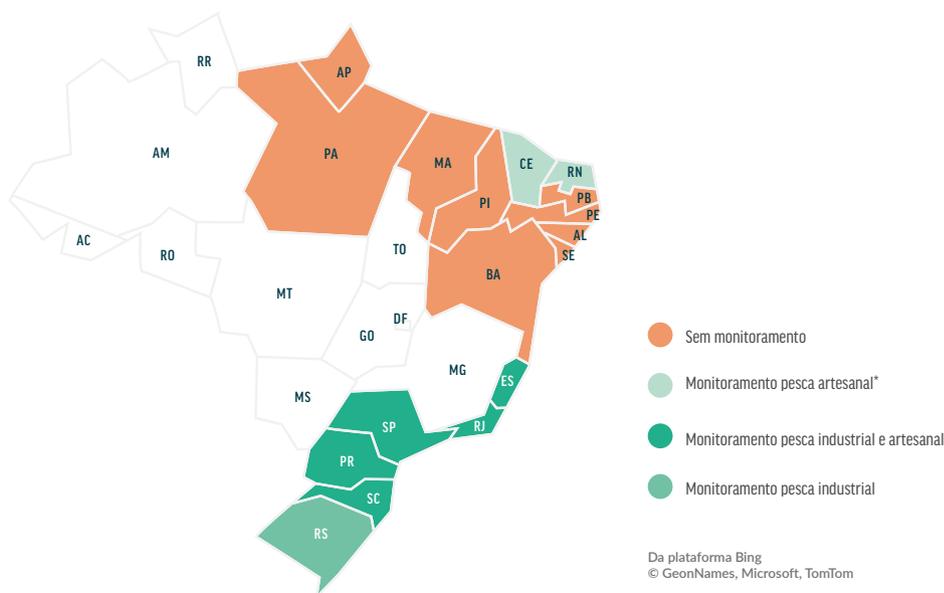


A única alteração observada em 2023 refere-se às frotas de cardume associado. A normativa estabelecendo cotas de captura para a albacora-bandolim (*Thunnus obesus*) trouxe uma série de outras medidas de monitoramento, controle e fiscalização para a frota, entre as quais a obrigatoriedade de desembarque de sua produção em portos específicos, estes submetidos a monitoramento

de desembarque. São estes os portos de Natal/RN, Areia Branca/RN, Itarema/CE e Acaraú/CE, que possuem monitores de desembarque (Brasil, 2023a) (Figura 14). Por essa razão, a modalidade de cardume associado que opera nas regiões Norte/Nordeste passou a ser classificada como parcialmente coberta por programas de monitoramento de desembarque para 6% do total.

FIGURA 14 MAPEAMENTO DOS ESTADOS COSTEIROS QUE DISPÕEM DE PROGRAMAS DE MONITORAMENTO DE DESEMBARQUES PESQUEIROS

Monitoramento do desembarque pesqueiro



*MONITORAMENTO DA PESCA DE CARDUME ASSOCIADO NOS PORTOS DE NATAL/RN, AREIA BRANCA/RN, ITAREMA/CE E ACARAÚ/CE

Os resultados desta Auditoria da Pesca revelam que o Brasil segue sem um programa nacional de estatística pesqueira. Os programas existentes continuam vinculados, em sua maioria, a condicionantes de licenciamento ambiental impostas pelo Ibama. Tal imposição decorre justamente da omissão do Estado brasileiro em executar as estatísticas pesqueiras, o que levou o órgão licenciador a condicionar os projetos de grande poten-

cial de impacto sobre a pesca – como o caso da exploração de óleo e gás na Bacia de Santos, a realizarem de forma independente o monitoramento da pesca. A autoridade pesqueira (atualmente o MPA) não possui qualquer vínculo com os programas de estatística pesqueira nos locais onde o monitoramento encontra-se em pleno funcionamento.

3.2.4. Pescarias com obrigatoriedade de monitoramento a bordo

ANO	ATENDIDO	NÃO ATENDIDO/AUSENTE
2023	2 (4%)	47 (96%)
2022	0	49 (100%)
2021	0	48 (100%)
2020	0	44 (100%)

O QUE MUDOU?

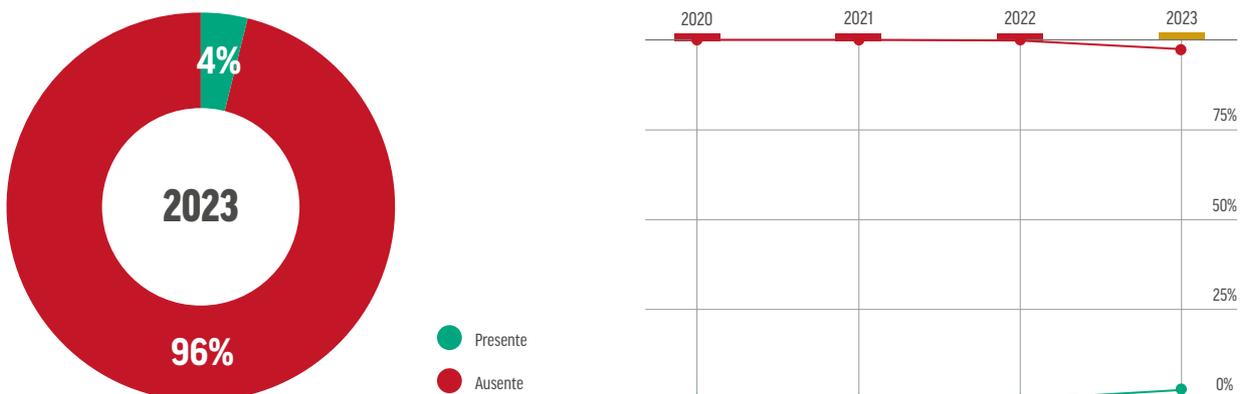
A norma que estabelece para as frotas de cardume associado a cota de captura de albacora-bandolim e as medidas de monitoramento, controle e fiscalização para o ano de 2023, que condiciona a captura de outras espécies previstas na Autorização de Pesca, após 30 de setembro de 2023, ao embarque de observador de bordo ou observador científico em no mínimo 5% (cinco por cento) do total das viagens de pesca efetuadas pelas embarcações durante o período. Há evidências de que estes embarques tenham ocorrido. As demais frotas que possuem obrigatoriedade de monitoramento seguem sem observadores a bordo.

Como descrito nas Auditorias da Pesca anteriores, o Brasil possui, ao menos no papel, um programa oficial de observadores de bordo, denominado PROBORDO. Este programa se aplica às pescarias realizadas por embarcações estrangeiras (arrendadas), embarcações submetidas a controle de cotas de captura, além de outras cujas regras de ordenamento assim determinem (Brasil, 2006a). Muito embora a normativa que estabelece o PROBORDO não tenha sido suspensa, o programa foi desativado em 2012 e segue atualmente inoperante. Desta forma, nenhuma das pescarias de recursos demersais de profundidade (como peixe-sapo, caranguejos-de-profundidade) estão sendo acompanhados por observadores de bordo.

Novamente, a única mudança observada em relação a 2022 refere-se à edição da norma que estabelece as cotas de captura para a albacora-bandolim, já mencionada no indicador anterior. Esta normativa trouxe a exigência de que a frota, como um todo, tivesse monitoramento a bordo em no mínimo 5% das viagens totais realizadas, exigindo, portanto, a presença de observador de bordo ou de observador científico. Existem evidências de que observadores científicos têm embarcado de forma sistemática na frota, o que levou a esta melhora pontual (Figura 15).

FIGURA 15 PANORAMA DAS PESCARIAS COM OBSERVADOR DE BORDO

Pescarias com observador de bordo



3.2.5. Obrigatoriedade de entrega de Mapas de Bordo pela frota pesqueira

ANO	OBRIGATÓRIO	NÃO OBRIGATÓRIO
2023	8.316 (39%)	12.926 (61%)
2022	8.182 (39%)	12.869 (61%)
2021	8.199 (39%)	12.852 (61%)
2020	4.995 (26%)	14.071 (74%)

O QUE MUDOU?

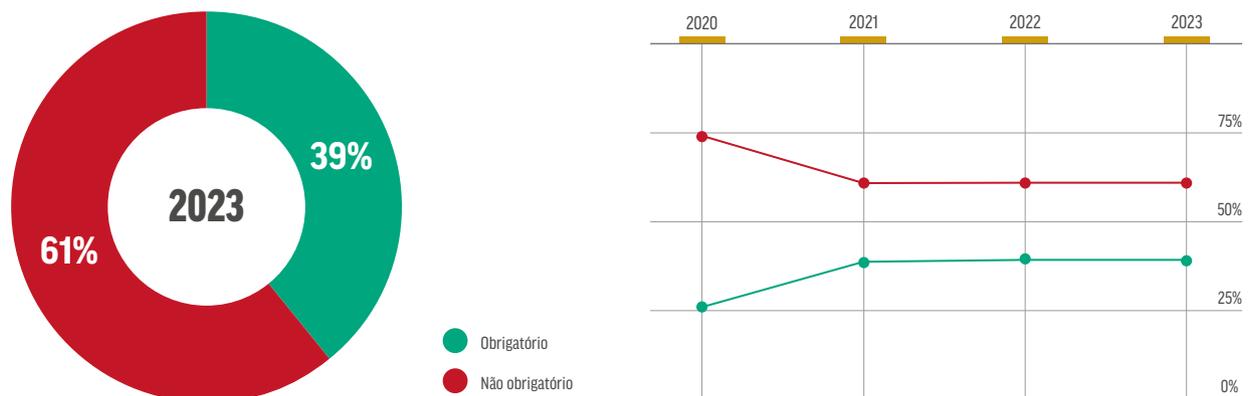
O panorama é semelhante ao observado para o ano de 2022, com 39% das embarcações pesqueiras da frota nacional marinha obrigadas a preencher e entregar mapas de bordo.

Foram analisadas mais de 21 mil embarcações de pesca enquadradas em 49 pescarias, conforme a matriz de permissionamento pesqueiro vigente. Desse total, 8.316 embarcações (39%) têm obrigação legal de entregar Mapas

de Bordo; para cerca de 13 mil embarcações (61%), não há a obrigatoriedade de reporte das capturas por meio desse instrumento (Figura 16).

FIGURA 16 PANORAMA DAS PESCARIAS CUJA FROTA PESQUEIRA É OBRIGADA A ENTREGAR MAPAS DE BORDO

Pescarias com mapa de bordo



3.2.6. Obrigatoriedade da frota pesqueira de adesão a sistemas de rastreamento por satélite

ANO	OBRIGATÓRIO	NÃO OBRIGATÓRIO
2023	3.861 (18%)	17.381 (82%)
2022	3.830 (18%)	17.221 (82%)
2021	4.154 (20%)	16.897 (80%)
2020	2.894 (15%)	16.172 (85%)

O QUE MUDOU?

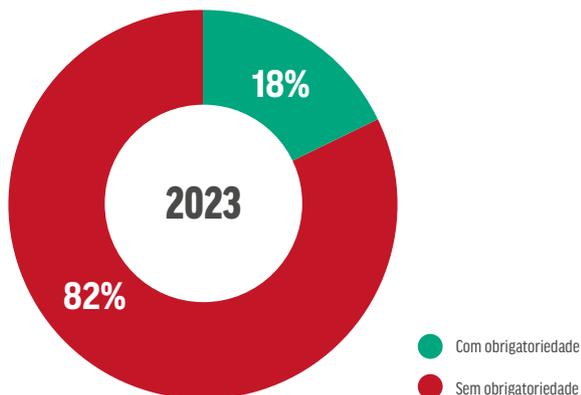
O panorama é semelhante ao observado para o ano de 2022. Somente 18% das embarcações pesqueiras da frota nacional marinha são obrigadas a aderir ao PREPS.

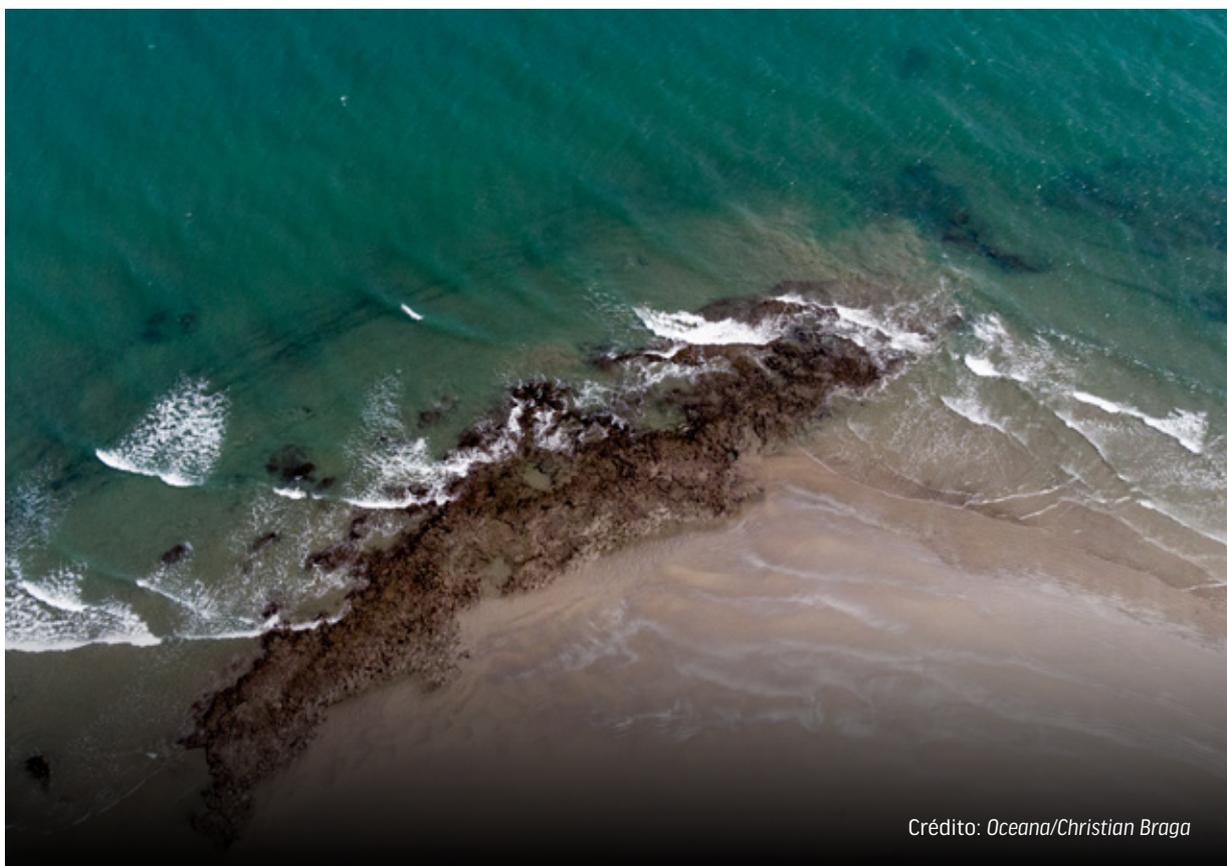
Avaliando as 49 modalidades de pesca aqui consideradas como pescarias e suas normas de ordenamento e monitoramento, verificou-se que, das 21.242 embarcações pesqueiras inscritas no RGP, 3.861 (18%) pos-

suem obrigação legal de aderir ao PREPS (Brasil, 2006b). Outras 17.381 embarcações pesqueiras (82% da frota avaliada) não precisam dispor de dispositivos de rastreamento (Figura 17).

FIGURA 17 PANORAMA DAS PESCARIAS CUJA FROTA PESQUEIRA É OBRIGADA A ADERIR AO PREPS

Pescarias com rastreamento por satélite





Crédito: Oceana/Christian Braga

3.3. ESTOQUES PESQUEIROS

Avaliações quantitativas sobre o estado dos estoques pesqueiros marinhos do Brasil seguem crescendo em número, porém em intensidade menor do que a que se observou na Auditoria da Pesca 2022. Atualmente, 52% dos 135 estoques considerados nesta edição contam com avaliações que apontam trajetórias de biomassa e mortalidade por pesca. Ao todo são 70 estoques pesqueiros, quatro a mais que o identificado na Auditoria anterior.

Para esses estoques que dispõem de avaliações quantitativas, um grupo de 46 (66% do total de 70) estão sobre-pescados, isto é, apresentam biomassa abaixo de níveis de referência ideais relativos ao Rendimento Máximo

Sustentável (RMS), e 20 (29% do total de 70 estoques) encontram-se em sobre-pesca, isto é, submetidos a níveis de mortalidade por pesca acima da capacidade atual de reposição dos estoques.

O panorama da gestão dos estoques pesqueiros segue inalterado. Novamente do conjunto de 135 estoques analisados neste relatório, apenas seis (ou 4% do total) possuem limites de captura formalmente estabelecidos, e 11 (ou 8%) estão submetidos a Planos de Gestão. Esse cenário demonstra que, apesar de todo o conhecimento científico gerado, essas informações sobre os recursos pesqueiros não foram incorporadas em instrumentos de gestão pesqueira por parte do governo.

3.3.1. Estado do estoque quantitativamente estimado/determinado

ANO	ESTOQUES QUANTITATIVAMENTE ESTIMADOS
2023	70 de 135 (52%)
2022	66 de 135 (49%)
2021	8 de 117 (7%)
2020	7 de 118 (6%)

O QUE MUDOU?

Nesta Auditoria, foram considerados dois estoques de pescadinha/pescada real das regiões Sudeste e Sul, congêneres à pescada-gó das regiões Norte/Nordeste. Adicionalmente, o trabalho de Cardoso et al. (2022) foi considerado para o estoque de linguado das regiões Norte/Nordeste/Sudeste, e o trabalho de Kindong et al. (2020) trouxe pontos de referência para o dourado.

Neste indicador, são mensurados o número de estoques pesqueiros que possuem diagnósticos quantitativos que tragam trajetórias de biomassa (B), de mortalidade por pesca (F), comparando-os com níveis de referência (normalmente associados ao RMS), e que forneçam estimativas de rendimentos sustentáveis.

O número de estoques avaliados foi maior que o observado na Auditoria de 2022 em virtude de estudos moleculares (mtDNA) que revelaram a existência de um congêneres no Atlântico Sul, *Macrodon atricauda* (Günther, 1880) (pescadinha/pescada real), com características morfológicas e distribuição espacial distintas de *M. ancylodon* (pescada-gó), ocorrendo entre os estados do Espírito Santo e a região norte da Argentina (Carvalho-Filho et al., 2010). Posteriormente, dois estoques de *M. atricauda* foram reconhecidos pelas mesmas técnicas, definindo dois estoques na região Sudeste-Sul do Brasil, o mais austral estendendo-se de águas argentinas até o litoral norte do Rio Grande do Sul (Rodrigues et al., 2014). Ainda foi considerado o trabalho de Cardoso et al. (2022) para o estoque de *Paralichthys brasiliensis* (linguado) das regiões Norte/Nordeste/Sudeste, e o trabalho de Kindong et al. (2020) trouxe pontos de referência para *Coryphaena hippurus* (dourado). Todos estes quatro “novos” estoques dispõem de diagnósticos quantitativos, e foram agregados aos 66 estoques já identificados na Auditoria da Pesca 2022, totalizando agora 70 estoques com situação biológica determinada. Este quantitativo representa atualmente 52% do universo total considerado (n=135) (Figura 18 e Tabela 11). Detalhes sobre cada um destes estoques, incluindo um resumo de suas avaliações, podem ser consultados no Apêndice 2 deste relatório.

FIGURA 18 PANORAMA DOS ESTOQUES PESQUEIROS PARA OS QUAIS FORAM IDENTIFICADAS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS QUE FORNECEM TRAJETÓRIAS DE BIOMASSA (B) E MORTALIDADE POR PESCA (F) E QUE ESTIMEM SUA CONDIÇÃO RELATIVAMENTE A PONTOS DE REFERÊNCIA

Estoques avaliados quantitativamente

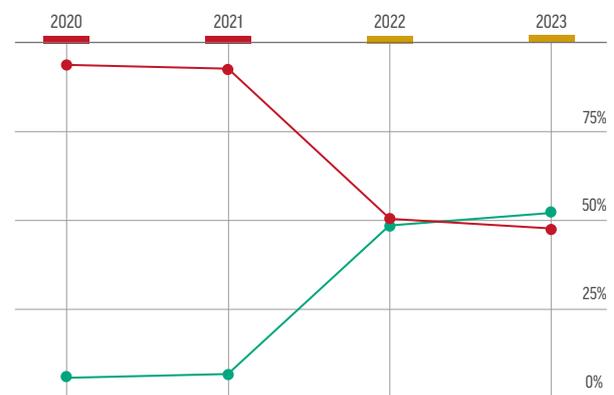
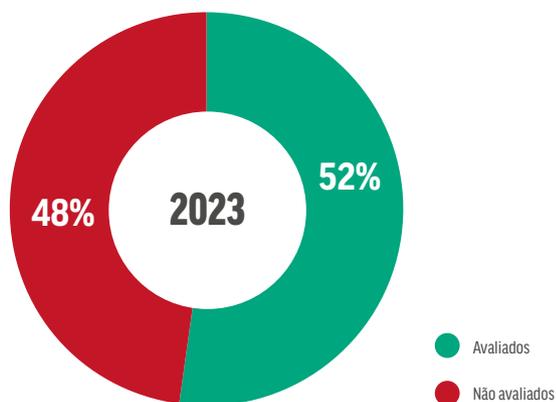


TABELA 11 RELAÇÃO DOS ESTOQUES PARA OS QUAIS SE IDENTIFICOU A EXISTÊNCIA DE DIAGNÓSTICO ELABORADO POR MEIO DE AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS. PARA CADA ESTOQUE É APRESENTADA A REFERÊNCIA MAIS ATUALIZADA DISPONÍVEL NA LITERATURA, BEM COMO A SITUAÇÃO DA BIOMASSA (B) E DA MORTALIDADE POR PESCA (F) EM RELAÇÃO AOS VALORES QUE GERAM O RENDIMENTO MÁXIMO SUSTENTÁVEL (RMS). (LME 16: GRANDE ECOSISTEMA MARINHO DA PLATAFORMA LESTE DO BRASIL; ME AMAZÔNIA: ECOREGIÃO MARINHA DA AMAZÔNIA)

#	ESTOQUE	NOME CIENTÍFICO	DISTRIBUIÇÃO
1.	Abrótea verdadeira	<i>Urophycis brasiliensis</i>	Plataforma continental região SE
2.	Abrótea verdadeira	<i>Urophycis brasiliensis</i>	Plataforma continental região S
3.	Abrótea-de-profundidade	<i>Urophycis mystacea (cirrata)</i>	Regiões N/NE/SE/S
4.	Albacora-bandolim	<i>Thunnus obesus</i>	Oceano Atlântico
5.	Albacora-branca	<i>Thunnus alalunga</i>	Atlântico Sul
6.	Albacora-laje	<i>Thunnus albacares</i>	Oceano Atlântico
7.	Anchova	<i>Pomatomus saltatrix</i>	Regiões N/NE/SE/S
8.	Ariacó	<i>Lutjanus synagris</i>	LME 16
9.	Ariacó	<i>Lutjanus synagris</i>	ME Amazônia
10.	Batata	<i>Lopholatilus villarii</i>	Regiões NE/SE/S
11.	Bonito-listrado	<i>Katsuwonus pelamis</i>	Atlântico Oeste
12.	Cabrinha	<i>Prionotus punctatus</i>	Região Sudeste
13.	Cabrinha	<i>Prionotus punctatus</i>	Região Sul (RS e SC)
14.	Camarão barba-ruça	<i>Artemesia longinaris</i>	Regiões SE/S
15.	Camarão branco	<i>Penaeus schmitti</i>	Região Norte
16.	Camarão branco	<i>Penaeus schmitti</i>	Região Nordeste
17.	Camarão rosa	<i>Penaeus subtilis</i>	Região Norte
18.	Camarão rosa	<i>Penaeus subtilis</i>	Região Nordeste
19.	Camarão rosa	<i>Penaeus spp.</i>	Regiões SE/S
20.	Camarão santana	<i>Pleoticus muelleri</i>	Regiões SE/S
21.	Camarão sete-barbas	<i>Xiphopenaeus kroyeri</i>	Região Norte
22.	Camarão sete-barbas	<i>Xiphopenaeus kroyeri</i>	Região Nordeste
23.	Camarão sete-barbas	<i>Xiphopenaeus kroyeri</i>	Regiões SE/S
24.	Caranha	<i>Lutjanus cyanopterus</i>	LME 16
25.	Castanha	<i>Umbrina canosai</i>	Região Sudeste e PR
26.	Castanha	<i>Umbrina canosai</i>	Região Sul (RS e SC)
27.	Cherne-verdadeiro	<i>Hyporthodus niveatus</i>	Regiões N/NE/SE/S
28.	Corvina	<i>Micropogonias furnieri</i>	Região Sudeste e PR
29.	Corvina	<i>Micropogonias furnieri</i>	Região Sul (RS e SC)
30.	Dentão	<i>Lutjanus jocu</i>	LME 16
31.	Dourado	<i>Coryphaena hippurus</i>	Oceano Atlântico
32.	Espadarte	<i>Xiphias gladius</i>	Atlântico Sul
33.	Espadarte	<i>Xiphias gladius</i>	Atlântico Sul

REFERÊNCIA	SOBREPESCADO ($B < B_{RMS}$)?	EM SOBREPESCA ($F > F_{RMS}$)?
Cardoso <i>et al.</i> (2022)	Sim	Não
Cardoso <i>et al.</i> (2022)	Não	Não
Cardoso <i>et al.</i> (2022)	Sim	Não
ICCAT (2021)	Sim	Não
ICCAT (2020)	Não	Não
ICCAT (2019)	Não	Não
Cardoso <i>et al.</i> (2022)	Não	Não
Olavo <i>et al.</i> (2022)	Não	Não
Olavo <i>et al.</i> (2022)	Sim	Não
Cardoso <i>et al.</i> (2022)	Sim	Não
ICCAT (2022a)	Não	Não
Cardoso <i>et al.</i> (2022)	Sim	Não
Cardoso <i>et al.</i> (2022)	Não	Não
Cardoso <i>et al.</i> (2022)	Não	Não
Nahum & Frédou (2022)	Não	Não
Nahum & Frédou (2022)	Não	Não
Nahum & Frédou (2022)	Não	Não
Nahum & Frédou (2022)	Não	Não
Cardoso <i>et al.</i> (2022)	Sim	Não
Cardoso <i>et al.</i> (2022)	Sim	Não
Nahum & Frédou (2022)	Não	Não
Nahum & Frédou (2022)	Não	Não
Cardoso <i>et al.</i> (2022)	Não	Não
Olavo <i>et al.</i> (2022)	Sim	Não
Cardoso <i>et al.</i> (2022)	Sim	Não
Cardoso <i>et al.</i> (2022)	Sim	Sim
Cardoso <i>et al.</i> (2022)	Sim	Não
Cardoso <i>et al.</i> (2022)	Sim	Sim
Cardoso <i>et al.</i> (2022)	Sim	Sim
Olavo <i>et al.</i> (2022)	Sim	Não
Kindong <i>et al.</i> (2020)	Não	Não
ICCAT (2022b)	Não	Não
ICCAT (2022b)	Sim	Sim

#	ESTOQUE	NOME CIENTÍFICO	DISTRIBUIÇÃO
34.	Garajuba amarela	<i>Carangoides bartholomaei</i>	LME 16
35.	Garoupa-São-Tomé	<i>Epinephelus morio</i>	LME 16
36.	Garoupa-São-Tomé	<i>Epinephelus morio</i>	ME Amazônia
37.	Guaiúba	<i>Ocyurus chrysurus</i>	LME 16
38.	Guaiúba	<i>Ocyurus chrysurus</i>	ME Amazônia
39.	Lagosta verde	<i>Panulirus laevicauda</i>	Regiões N/NE/SE
40.	Lagosta vermelha	<i>Panulirus argus</i>	Regiões N/NE/SE
41.	Linguado	<i>Paralichthys brasiliensis</i>	Regiões N/NE/SE
42.	Linguado	<i>Paralichthys isosceles</i>	Região Sul
43.	Linguado	<i>Paralichthys patagonicus</i>	Regiões SE/S
44.	Linguado	<i>Paralichthys triocellatus</i>	Regiões SE/S
45.	Merluza	<i>Merluccius hubbsi</i>	Regiões SE/S
46.	Olho-de-boi	<i>Seriola dumerili</i>	LME 16
47.	Olho-de-boi	<i>Seriola dumerili</i>	ME Amazônia
48.	Pargo	<i>Lutjanus purpureus</i>	Regiões N/NE
49.	Pargo-rosa	<i>Pagrus pagrus</i>	Região Sudeste
50.	Pargo-rosa	<i>Pagrus pagrus</i>	Região Sul (RS e SC)
51.	Peixe-sapo	<i>Lophius gastrophysus</i>	Regiões N/NE/SE/S
52.	Peroá, Peixe-porco	<i>Balistes capriscus</i>	Regiões SE/S
53.	Pescada-amarela	<i>Cynoscion acoupa</i>	LME 16
54.	Pescada-amarela	<i>Cynoscion acoupa</i>	ME Amazônia
55.	Pescadinha, pescada-real	<i>Macrondon atricauda</i>	Região Sudeste
56.	Pescadinha, pescada-real	<i>Macrondon atricauda</i>	Região Sul
57.	Pescada maria-mole	<i>Cynoscion guatucupa</i>	Regiões SE/S
58.	Polvo	<i>Octopus americanus</i>	Regiões SE/S
59.	Raia-carimbada	<i>Atlantoraja cyclophora</i>	Regiões SE/S
60.	Raia-chita	<i>Atlantoraja castelnaui</i>	Regiões SE/S
61.	Raia-emplasto	<i>Atlantoraja platana</i>	Regiões SE/S
62.	Raia-emplasto	<i>Sympterygia acuta</i>	Regiões SE/S
63.	Raia-emplasto	<i>Sympterygia bonapartii</i>	Região Sul
64.	Raia-santa	<i>Rioraja agassizii</i>	Regiões SE/S
65.	Sirigado	<i>Mycteroperca bonaci</i>	LME 16
66.	Tainha Estoque Sul	<i>Mugil liza</i>	Regiões SE/S
67.	Xaréu	<i>Caranx hippos</i>	LME 16
68.	Xaréu	<i>Caranx hippos</i>	ME Amazônia
69.	Xaréu	<i>Caranx latus</i>	LME 16
70.	Xaréu	<i>Caranx latus</i>	ME Amazônia

REFERÊNCIA	SOBREPESCADO ($B < B_{RMS}$)?	EM SOBREPESCA ($F > F_{RMS}$)?
Olavo et al. (2022)	Sim	Sim
Olavo et al. (2022)	Sim	Não
Olavo et al. (2022)	Sim	Não
Olavo et al. (2022)	Sim	Sim
Olavo et al. (2022)	Sim	Sim
Canales & Ibarra (2021)	Sim	Sim
Kinas et al. (2020)	Sim	Sim
Cardoso et al. (2022)	Não	Sim
Cardoso et al. (2022)	Não	Sim
Cardoso et al. (2022)	Não	Sim
Cardoso et al. (2022)	Não	Sim
Cardoso et al. (2022)	Sim	Não
Olavo et al. (2022)	Sim	Não
Olavo et al. (2022)	Sim	Sim
Olavo et al. (2022)	Sim	Sim
Cardoso et al. (2022)	Sim	Não
Cardoso et al. (2022)	Sim	Não
Cardoso et al. (2022)	Sim	Não
Cardoso et al. (2022)	Sim	Não
Olavo et al. (2022)	Sim	Sim
Olavo et al. (2022)	Sim	Sim
Cardoso et al. (2022)	Sim	Sim
Cardoso et al. (2022)	Sim	Não
Cardoso et al. (2022)	Não	Não
Cardoso et al. (2022)	Sim	Não
Cardoso et al. (2022)	Sim	Não
Cardoso et al. (2022)	Sim	Não
Cardoso et al. (2022)	Sim	Não
Cardoso et al. (2022)	Sim	Não
Cardoso et al. (2022)	Sim	Não
Cardoso et al. (2022)	Sim	Não
Olavo et al. (2022)	Sim	Sim
Cardoso et al. (2023)	Sim	Sim
Olavo et al. (2022)	Sim	Não
Olavo et al. (2022)	Não	Não
Olavo et al. (2022)	Sim	Não
Olavo et al. (2022)	Não	Não

3.3.2. Estoques sobrepscados ($B < B_{RMS}$)

ANO	ESTOQUES SOBREPESCADOS
2023	46 de 70 (66%)
2022	44 de 66 (67%)
2021	4 de 8 (50%)
2020	4 de 7 (57%)

O QUE MUDOU?

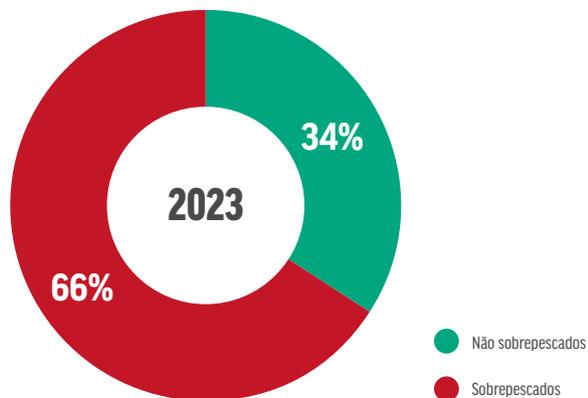
Com a ampliação do número de estoques quantitativamente estimados, que saltou de 66 para 70, o número de estoques sobrepscados também sofreu um aumento.

Este indicador se baseou no conjunto de 70 estoques para os quais trajetórias de biomassa foram quantitativamente estimadas por meio de modelos de avaliações de estoques. Uma análise dos resultados das avaliações (publicados na forma de relatórios de projetos de pesquisa ou artigos científicos) permitiu identificar que a biomassa de 46 estoques (ou 66% do total quantitativamente estimado) apresenta-se em patamar inferior à biomassa

que produz o máximo rendimento sustentável ($B < B_{RMS}$), ou seja, encontram-se sobrepscados (Figura 19 e Tabela 11). Dos quatro estoques a mais considerados em relação a 2022, dois destes estão com a biomassa abaixo dos níveis de referência. De uma forma geral, os resultados apontam para um quadro semelhante ao observado na Auditoria anterior, em que dois a cada três estoques com avaliações disponíveis estão sobrepscados.

FIGURA 19 PANORAMA DOS ESTOQUES PESQUEIROS QUE POSSUEM BIOMASSA ABAIXO DO PONTO TÉCNICO DE REFERÊNCIA ASSUMIDO (B_{RMS}), INDICANDO SITUAÇÃO DE SOBREPESCA

Estoques sobrepscados



3.3.3. Estoques em sobrepesca ($F > F_{RMS}$)

ANO	ESTOQUES COM SOBREPESCA
2023	20 de 70 (29%)
2022	18 de 66 (27%)
2021	2 de 8 (25%)
2020	3 de 7 (43%)

O QUE MUDOU?

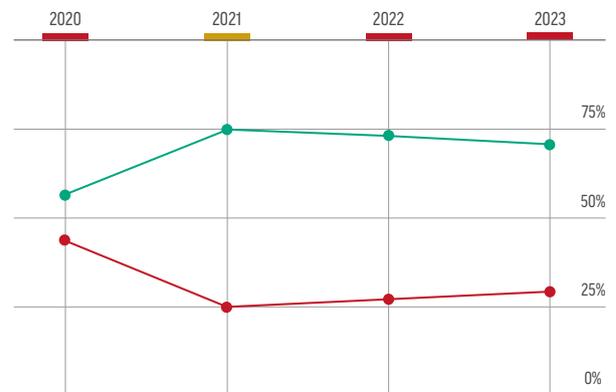
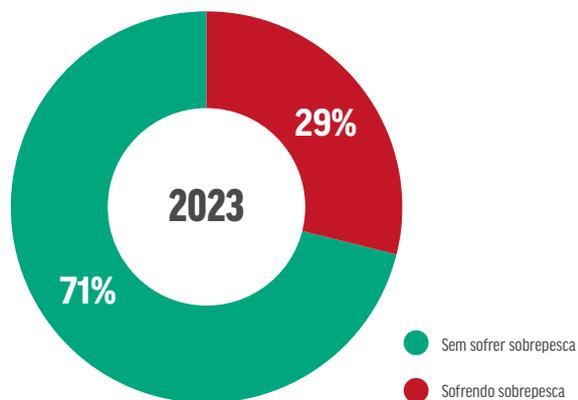
Com a ampliação do número de estoques quantitativamente estimados, o número de estoques em sobrepesca também sofreu um aumento.

Do mesmo modo que o indicador anterior, a avaliação teve por base os 70 estoques para os quais trajetórias de mortalidade por pesca foram quantitativamente estimadas. Identificou-se que 20 estoques (29% do total) se encontram em situação de sobrepesca (Figura 20 e Tabela 11), isto é, com níveis de mortalidade por pesca acima

da capacidade de reposição natural da biomassa extraída ($F > F_{RMS}$). O cenário é praticamente idêntico ao observado em 2022. Pode-se dizer que aproximadamente três em cada quatro estoques para os quais há informações não estão sendo sobrepescados, com níveis de mortalidade por pesca abaixo do que produz o RMS.

FIGURA 20 PANORAMA DOS ESTOQUES PESQUEIROS QUE POSSUEM MORTALIDADE POR PESCA (F) ACIMA DO PONTO TÉCNICO DE REFERÊNCIA ASSUMIDO (F_{RMS}), INDICANDO ESTAREM SENDO SOBREPESCADAS, ISTO É, COM REMOÇÕES ACIMA DA CAPACIDADE DE REPOSIÇÃO DE BIOMASSA

Estoques em sobrepesca



3.3.4. Estoques com Limites de Captura Anual definidos

ANO	ESTOQUES COM LIMITES DE CAPTURA DEFINIDOS
2023	6 de 135 (4%)
2022	6 de 135 (4%)
2021	5 de 117 (4%)
2020	4 de 118 (3%)

O QUE MUDOU?

Permanece o mesmo cenário de 2022, sem alterações

Entre os 135 estoques considerados nesta avaliação, apenas seis possuem limites de captura estabelecidos por meio de ato normativo da autoridade pesqueira competente (Figura 21). Em 2023, o Brasil internalizou os limi-

tes de captura estabelecidos pela ICCAT para os estoques de albacora-bandolim (*Thunnus obsesus*), albacora-branca (*T. alalunga*) e espadarte (*Xiphias gladius*) – estoques Atlântico Sul e Atlântico Norte (Brasil, 2023a; 2023b) (Tabela 12).

FIGURA 21 PANORAMA DOS ESTOQUES PESQUEIROS PARA OS QUAIS HÁ LIMITES DE CAPTURA ESTABELECIDOS

Estoques com limite de captura

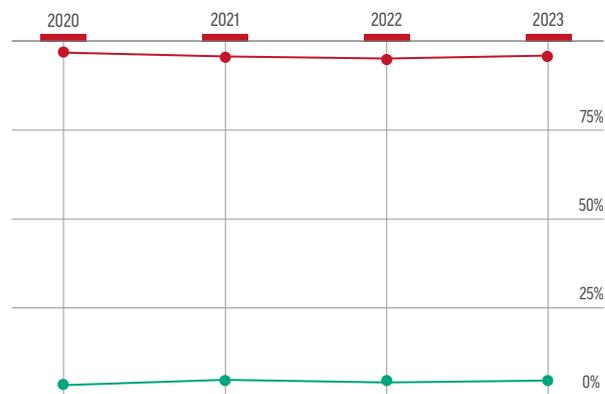
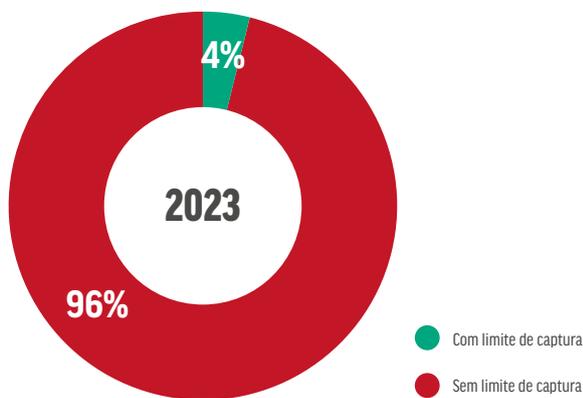


TABELA 12 RELAÇÃO DOS ESTOQUES PARA OS QUAIS SE IDENTIFICOU LIMITE DE CAPTURA ESTABELECIDO

#	ESTOQUE	NOME CIENTÍFICO	DISTRIBUIÇÃO	ATO LEGAL	LIMITE DE CAPTURA
1.	Albacora-bandolim	<i>Thunnus obsesus</i>	Oceano Atlântico	BRASIL (2023a)	5.441 toneladas
2.	Albacora-branca	<i>Thunnus alalunga</i>	Atlântico Sul	BRASIL (2023a)	2.600 toneladas
3.	Albacora-laje	<i>Thunnus albacares</i>	Oceano Atlântico	ICCAT (2022c)	62.000 toneladas*
4.	Espadarte	<i>Xiphias gladius</i>	Atlântico Norte	BRASIL (2023a)	45 toneladas
5.	Espadarte	<i>Xiphias gladius</i>	Atlântico Sul	BRASIL (2023a)	2.900 toneladas
6.	Tainha	<i>Mugil liza</i>	Regiões SE/S	BRASIL (2023c)	460 toneladas

*ESSE MONTANTE CORRESPONDE À CAPTURA TOTAL DISPONÍVEL (TOTAL ALLOWABLE CATCH) PREVISTA PARA TODAS AS PARTES-MEMBROS DA ICCAT

3.3.5. Estoques submetidos a Planos de Gestão atualizados

ANO	ESTOQUES COM PLANOS DE GESTÃO ATUALIZADOS
2023	11 de 135 (8%)
2022	11 de 135 (8%)
2021	10 de 117 (9%)
2020	10 de 118 (8,5%)

O QUE MUDOU?

Não houve alterações no resultado do indicador, uma vez que novos Planos de Gestão Pesqueira não foram publicados ou adotados formalmente pelo governo brasileiro.

TABELA 13 RELAÇÃO DOS ESTOQUES PARA OS QUAIS SE IDENTIFICOU A EXISTÊNCIA DE PLANO DE GESTÃO. LME 16: GRANDE ECOSISTEMA MARINHO DA PLATAFORMA LESTE DO BRASIL; ME AMAZÔNIA: ECOREGIÃO MARINHA DA AMAZÔNIA

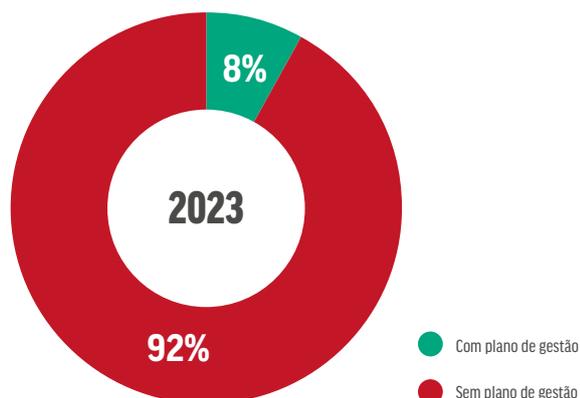
#	ESTOQUE	NOME CIENTÍFICO	DISTRIBUIÇÃO
1.	Bagre	<i>Genidens barbatus</i>	Regiões NE/SE/S
2.	Bagre	<i>Genidens planifrons</i>	Região Sul
3.	Batata, peixe-batata	<i>Lopholatilus villarii</i>	Regiões NE/SE/S
4.	Caranha	<i>Lutjanus cyanopterus</i>	LME 16
5.	Cherne-verdadeiro	<i>Epinephelus niveatus</i>	Regiões N/NE/SE/S
6.	Garoupa-São-Tomé	<i>Epinephelus morio</i>	LME 16
7.	Garoupa-São-Tomé	<i>Epinephelus morio</i>	ME Amazônia
8.	Gurijuba	<i>Arius parkeri</i>	Regiões N/NE
9.	Pargo	<i>Lutjanus purpureus</i>	Regiões N/NE
10.	Sirigado, badejo-quadrado	<i>Mycteroperca bonaci</i>	LME 16
11.	Tainha	<i>Mugil liza</i>	Regiões SE/S

O levantamento conduzido para os 135 estoques pesqueiros revela um panorama similar ao observado nos anos anteriores, no qual os Planos de Gestão para estoques e pescarias são exceção. Este relatório identificou

que, atualmente, apenas 11 estoques pesqueiros (ou 8% do total avaliado) estão submetidos a algum tipo de plano, seja de gestão, seja de recuperação (Tabela 13 e Figura 22).

FIGURA 22 PANORAMA DOS ESTOQUES PESQUEIROS QUE POSSUEM PLANOS DE GESTÃO PESQUEIRA

Estoques com plano de gestão





Crédito: Oceana/Rodrigo Gorosito

3.4. TRANSPARÊNCIA

A transparência na gestão do uso dos recursos pesqueiros no Brasil é avaliada sob aspectos de participação social, transparência nos processos de consulta e de tomada de decisão, e divulgação de dados e informações relativos à pesca pelo MPA.

Merece destaque que o indicador sobre “Dados dos sistemas de registros de pescadores e embarcações pesqueiras publicamente disponíveis” foi plenamente atendido em 2023. O Painel Unificado do RGP, do MPA, apresenta informações sobre o registro de pescadores, embarcações de pesca, armadores de pesca e empresas pesqueiras. Dados das embarcações ativas no PREPS também estão disponíveis na plataforma Global Fishing Watch.

Quanto à participação social, em 2023 foram realizadas reuniões de ao menos nove dos dez CPGs, o que elevou o indicador a um atendimento de 90%. Já os GTCs ativos totalizaram 60% do total. Com relação à divulgação de dados e informações, houve um incremento na disponi-

bilização dos registros e das memórias das reuniões publicamente disponíveis, mas a ausência de informações sobre as reuniões dos GTCs, por exemplo, não permitiu o pleno atendimento do indicador.

O indicador referente à disponibilidade de informações sobre o estado de conservação dos recursos pesqueiros foi parcialmente atendido; relatórios de projetos de pesquisa contendo avaliações de estoques, a exemplo daqueles contemplados na Chamada MCTI/MPA/CNPq nº 22/2015, estão disponíveis. O governo, contudo, ainda não organiza estas informações na forma de uma lista oficial dos recursos pesqueiros brasileiros apresentando o diagnóstico de cada um, quando disponível.

Infelizmente não houve progresso no indicador “Balanços anuais da produção pesqueira publicamente disponíveis”. O que ainda se observa é a ausência de dados referentes à produção pesqueira nacional de forma consolidada e disponibilizada pelo órgão gestor da atividade.

3.4.1. Fóruns de consulta e assessoramento em funcionamento

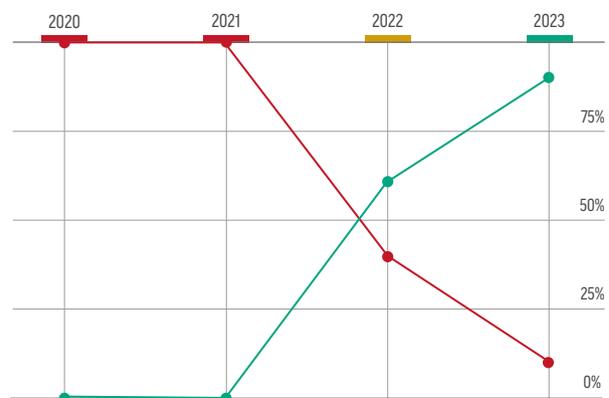
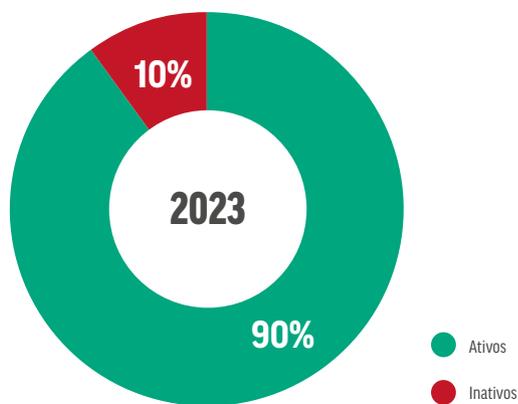
ANO	% DOS CPGs ATIVOS
2023	9 de 10 (90%)
2022	6 de 10 (60%)
2021	0%
2020	0%

O QUE MUDOU?

A "Rede Pesca Brasil", instituída em junho de 2021, estabeleceu uma estrutura de fóruns de consulta e assessoramento baseada em dez CPGs. Conforme informações disponíveis na página eletrônica do MPA, ao menos nove destes tiveram reuniões no ano de 2023.

FIGURA 23 PANORAMA DOS FÓRUNS DE CONSULTA E ASSESSORAMENTO EM FUNCIONAMENTO

Fóruns de consulta e assessoramento em funcionamento



A Rede Nacional Colaborativa para a Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros (Rede Pesca Brasil), conta com uma estrutura de suporte à gestão composta por um banco técnico-científico e dez CPGs (Brasil, 2021):

- » Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias Amazônica e Tocantins-Araguaia (CPG Norte).
- » Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias do São Francisco, Parnaíba, Atlântico Nordeste Ocidental, Atlântico Nordeste Oriental e Atlântico Leste (CPG Nordeste).
- » Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias do Paraguai, Paraná, Uruguai, Atlântico Sul e Atlântico Sudeste (CPG Centro-Sul).

- » Comitê Permanente de Gestão e do Uso Sustentável dos Organismos Aquáticos Vivos para fins de Ornamentação e Aquariofilia (CPG Ornamentais).
- » Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Atuns e Afins (CPG Atuns e Afins).
- » Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável das Lagostas (CPG Lagosta).
- » Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das regiões Norte e Nordeste (CPG Demersais Norte/Nordeste).
- » Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Pelágicos das regiões Norte e Nordeste (CPG Pelágicos Norte/Nordeste).
- » Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das regiões Sudeste e Sul (CPG Demersais Sudeste/Sul).
- » Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Pelágicos das regiões Sudeste e Sul (CPG Pelágicos Sudeste/Sul).

De acordo com o Calendário dos CPGs disponível na página eletrônica do MPA, para todos os dez Comitês havia a previsão de realização de uma reunião no ano de 2023 (Tabela 14). Entretanto, com base nas informações disponíveis, não foi possível verificar se a 1ª Reunião Ordinária do CPG Pelágicos Norte/Nordeste foi realizada, e, portanto, este CPG não foi considerado ativo (Figura 23). Há um processo de consolidação na retomada dos CPGs como instâncias consultivas no ordenamento pesqueiro.



TABELA 14 CALENDÁRIO DE REUNIÕES DOS DEZ CPGS DA REDE PESCA BRASIL REALIZADAS DURANTE O ANO DE 2023
E INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS

NOME DO COMITÊ	REUNIÕES REALIZADAS 2023
CPG Bacias do Norte	2ª Reunião Ordinária (Santarém/PA, 28 e 29 de setembro de 2023)
CPG Bacias do Nordeste	1ª Reunião Ordinária (Brasília/DF, 30 e 31 de agosto de 2023)
CPG Bacias do Centro-Sul	2ª Reunião Ordinária (Campo Grande/MS, 26 e 27 de outubro de 2023)
CPG Ornamentais	2ª Reunião Ordinária (São Paulo/SP, 13 e 14 de setembro de 2023)
CPG Atuns e Afins	2ª Sessão Ordinária (Brasília/DF, 5 e 6 de junho de 2023) 1ª Sessão Extraordinária (Online, 14 de julho de 2023) 2ª Reunião Extraordinária (Online, 11 de agosto de 2023) 3ª Reunião Extraordinária (Online, 06 de setembro de 2023) 3ª Sessão Ordinária (Natal/RN, 19 e 20 de dezembro de 2023)
CPG Lagosta	2ª Reunião Ordinária (Fortaleza/CE, 14 e 15 de dezembro de 2023)
CPG Demersais N/NE	2ª Reunião Ordinária (Belém/PA, 06 e 07 de novembro de 2023)

FONTE: MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA.

INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS

Calendário de reuniões, atos normativos de designação da coordenação, membros e Secretaria Executiva, agendas provisórias e definitivas, apresentações, listas de presença, recomendações e atas das reuniões do CPG.

Não há informações sobre a composição do GTC, calendário de reuniões ou documentos das reuniões.

Calendário de reuniões, atos normativos de designação da coordenação, membros e Secretaria Executiva, agendas provisória e definitiva, e recomendações da reunião do CPG.

Não está disponível a lista de presença e a ata da 1ª Reunião Ordinária do CPG.

Não há informações sobre a composição do GTC, calendário de reuniões ou documentos das reuniões.

Calendário de reuniões, atos normativos de designação da coordenação, membros e secretaria executiva, agendas provisórias e definitivas, apresentações, listas de presença, recomendações e ata das reuniões do CPG.

Não há informações sobre a composição do GTC, calendário de reuniões ou documentos das reuniões.

Calendário de reuniões, atos normativos de designação da coordenação, membros, Secretaria Executiva e GTC, agendas provisórias e definitivas, apresentações, listas de presença, recomendações e atas das reuniões do CPG.

Não está disponível a ata da 2ª Reunião Ordinária do CPG.

Não há informações sobre o calendário de reuniões ou documentos das reuniões do GTC.

Calendário de reuniões, atos normativos de designação da coordenação, membros, Secretaria Executiva e GTC, agendas provisórias e definitivas, apresentações, listas de presença, recomendações e atas das reuniões do CPG.

Não há informações sobre o calendário de reuniões ou documentos das reuniões do GTC.

Calendário de reuniões, atos normativos de designação da coordenação, membros e Secretaria Executiva, agendas provisórias e definitivas, listas de presença, recomendações e ata da reunião do CPG.

Não há informações sobre a composição do GTC, calendário de reuniões ou documentos das reuniões.

Calendário de reuniões, atos normativos de designação da coordenação, membros, Secretaria Executiva e GTC, agendas provisórias e definitivas, apresentações, listas de presença, recomendações e ata das reuniões do CPG.

Não está disponível a ata da 2ª Reunião Ordinária do CPG.

Não há informações sobre o calendário de reuniões ou documentos das reuniões do GTC.

NOME DO COMITÊ

REUNIÕES REALIZADAS 2023

CPG Pelágicos N/NE

1ª Reunião Ordinária (Local a definir, 27 e 28 de 2023)

Informação consta no calendário de reuniões do CPG, mas não foi possível verificar se a reunião foi realizada

CPG Demersais SE/S

1ª Reunião Ordinária (Niterói/RJ, 15, 16 e 17 de agosto de 2023)

CPG Pelágicos SE/S

1ª Reunião Ordinária (Itajaí/SC, 06, 07 e 08 de dezembro de 2023)

FONTE: MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA.



INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS

Calendário de reuniões, atos normativos de designação da coordenação, membros e Secretaria Executiva.

Apesar de estar prevista no calendário do CPG a realização da 1ª Reunião Ordinária em 2023, a falta de informações como agenda de reunião, lista de presença, recomendações e ata, não permite aferir se a reunião foi realizada.

Não há informações sobre a composição do GTC, calendário de reuniões ou documentos das reuniões.

Calendário de reuniões, atos normativos de designação da coordenação, membros, Secretaria Executiva e GTC, agendas provisórias e definitivas, apresentações, listas de presença, recomendações e ata da reunião do CPG.

Não há informações sobre o calendário de reuniões ou documentos das reuniões do GTC.

Calendário de reuniões, atos normativos de designação da coordenação, membros, Secretaria Executiva e GTC, agendas provisórias e definitivas, apresentações, listas de presença e recomendações da reunião do CPG.

Não está disponível a ata da 1ª Reunião Ordinária do CPG.

Não há informações sobre o calendário de reuniões ou documentos das reuniões do GTC.



Crédito: Oceana/Ricardo Gomes

3.4.2. Fóruns de assessoramento técnico-científico em funcionamento

ANO	% DOS FÓRUNS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO ATIVOS
2023	6 de 10 (60%)
2022	0%
2021	0%
2020	0%

O QUE MUDOU?

A "Rede Pesca Brasil", instituída em junho de 2021, estabeleceu uma estrutura de fóruns de consulta e assessoramento baseada em dez CPGs e respectivos GTCs. Conforme informações disponíveis sobre as reuniões, não foram identificados os GTCs dos CPGs Bacias do Norte, Bacias do Nordeste, Lagosta e Pelágicos N/NE.

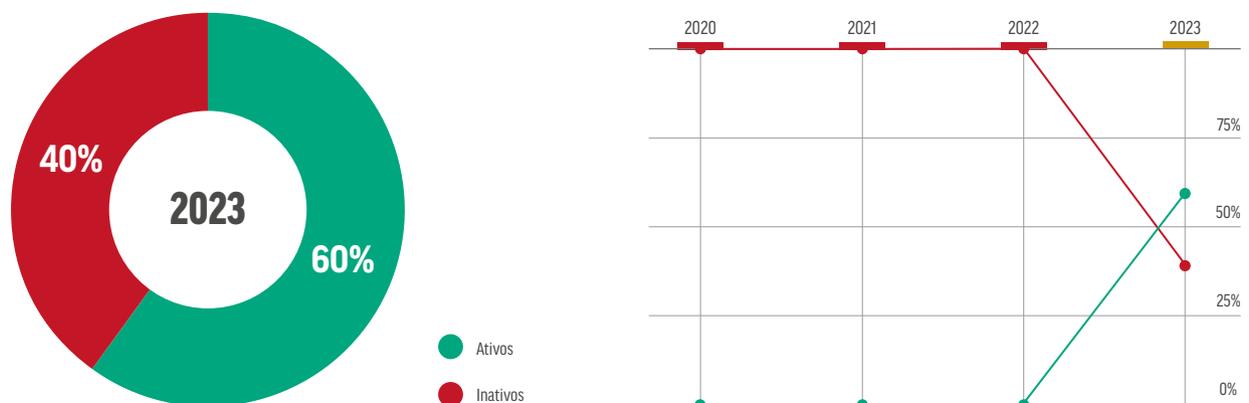
Tendo em vista a ausência de informações sobre as atividades dos GTCs, como o calendário de reuniões, agendas, lista de presença, atas, memórias de reuniões (Tabela 14), o indicador foi avaliado por meio de consulta aos documentos dos respectivos CPGs disponíveis publicamente.

Conforme agenda e atas das reuniões dos CPGs, identificou-se que os GTCs dos Comitês Bacias do Centro-Sul, Ornamentais, Atuns e Afins, Demersais N/NE, Pelágicos SE/S e Demersais SE/S foram estabelecidos, implemen-

tados e encontram-se ativos no ano de 2023 (Figura 24). Assim, o indicador foi considerado parcialmente atingido. Há, mais uma vez, um avanço na consolidação da estrutura dos fóruns de assessoramento aos processos decisórios. Os CPGs começaram a estar operantes em 2022, e, atualmente, praticamente todos estão plenamente estabelecidos. Quanto aos GTCs que se encontravam inoperantes em 2022, 60% destes estão em pleno funcionamento, um avanço em relação ao cenário identificado no ano anterior.

FIGURA 24 PANORAMA DOS FÓRUNS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO EM FUNCIONAMENTO

Fóruns de assessoramento técnico-científicos em funcionamento



3.4.3. Registros e memórias das reuniões publicamente disponíveis

ANO	PLENAMENTE ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	NÃO ATENDIDO
2023		X	
2022		X	
2021		X	
2020		X	

O QUE MUDOU?

Apesar das memórias e atas dos extintos CPG Pelágicos SE/S, CPG Bacias Hidrográficas do NE e CPG Bacias Hidrográficas Amazônica e do Tocantins/Araguaia, bem como dos CPGs em funcionamento estarem disponíveis, a ausência dos documentos das reuniões dos GTCs e de outros CPGs extintos impede o atendimento integral do indicador.

Este indicador foi avaliado por meio de consultas à página eletrônica da SAP/Mapa.⁹ Memórias de reunião dos extintos CPGs Pelágicos Sudeste e Sul, Bacias Hidrográficas do Nordeste e Bacias Hidrográficas Amazônica e do Tocantins/Araguaia estão disponíveis, bem como dos CPGs em funcionamento (Tabela 14). Devido à ausência de memórias de reuniões dos extintos CPGs que não estão disponíveis, como, por exemplo, do CPG Atuns e Afins, bem como das reuniões dos GTCs, o in-

dicador foi considerado parcialmente atendido (Figura 25). Merece destaque a ausência das memórias e atas das reuniões dos GTCs ativos. Estes grupos de assessoramento técnico ao CPG são de suma importância e possuem forte influência sobre decisões, tais como limites de captura, alterações de defeso, modificações nos quantitativos de embarcações autorizadas etc. É fundamental que a sua atuação também ocorra de forma organizada e transparente.

FIGURA 25 PANORAMA DOS REGISTROS E MEMÓRIAS DAS REUNIÕES PUBLICAMENTE DISPONÍVEIS



9. <https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/pesca/rede-pesca-brasil>.

3.4.4. Balanços anuais da produção pesqueira publicamente disponíveis

ANO	PLENAMENTE ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	NÃO ATENDIDO
2023			X
2022			X
2021			X
2020			X

O QUE MUDOU?

O cenário identificado em 2023 é semelhante aos anos anteriores. Dados estatísticos sobre a pesca de uma forma geral seguem sem ser coletados, compilados e publicados pelo governo.

Conforme já apontado nas Auditorias da Pesca anteriores (Zamboni *et al.*, 2020; Dias *et al.*, 2022; Canton *et al.*, 2023), não há um programa nacional de monitoramento pesqueiro, e a estatística pesqueira existente permanece sendo proveniente do Projeto de Monitoramento da Atividade Pesqueira da Bacia de Santos (PMAP-BS) – que abrange os estados do Rio de Janeiro, de São Paulo, do Paraná e de Santa Catarina (Petrobras, 2015), do Projeto de Monitoramento e Caracterização Socioeconômica da Atividade Pesqueira do Rio Doce e Litoral do Espírito Santo (PMAP-MG-ES) (UFES, 2013), e do Projeto Tubarão Azul, que coleta dados sobre a pesca industrial desembarcada no Rio Grande do Sul (FURG, [s.d.]).

Essas são iniciativas que executam a coleta de dados pesqueiros nas regiões Sudeste e Sul e não possuem qualquer relação com a autoridade pesqueira. Os projetos, em sua maioria mantidos pela Petrobras (nos estados do Rio de Janeiro, de São Paulo, do Paraná e de Santa Catarina), ocorrem porque a estatística de pesca foi colocada como uma condicionante ambiental por parte do Ibama no âmbito do licenciamento ambiental para a exploração de óleo e gás na Bacia de Santos. Não há, portanto, uma interface ou incorporação destes programas de monitoramento com qualquer iniciativa procedente da autoridade pesqueira – atualmente o MPA.

Também não há uma incorporação sistemática por parte do Governo Federal dos resultados dos programas com a finalidade de compilação e publicação de um balanço ou boletim anual da produção pesqueira nacional (ou regional) por parte do poder público. A forma de apresentação dos resultados dos programas de monitoramento segue segmentada, estando disponíveis nas páginas eletrônicas, nos boletins e nos relatórios publicados por cada programa. Tal organização, compilação e publicação de um boletim nacional certamente um planejamento maior, que implique arranjos institucionais com as entidades executoras destes programas de monitoramento, já que, como mencionado, não há qualquer relação hoje entre a estatística pesqueira em curso e a autoridade pesqueira federal.

Apesar de ter havido um avanço com a disponibilização de dados de produção das espécies pargo (*Lutjanus purpureus*)¹⁰ tainha (*Mugil liza*)¹¹ e albacora-bandolim (*Thunnus obesus*)¹² na página eletrônica do MPA, estes não configuram uma publicação a ponto de poderem ser considerados para atendimento do indicador. Conclui-se que o indicador segue sem ser atendido (Figura 26).

10. <https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/pesca/pargo>.

11. <https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/pesca/tainha/2023/painel-de-monitoramento-da-temporada>.

12. <https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/cadastro-registro-e-monitoramento/medidas-de-monitoramento-das-cotas-de-captura-da-albacora-bandolim-em-2023>.

FIGURA 26 PANORAMA DOS BALANÇOS ANUAIS DA PRODUÇÃO PESQUEIRA PUBLICAMENTE DISPONÍVEIS

	2020	2021	2022	2023
	✘	✘	✘	✘



3.4.5. Dados dos sistemas de registros de pescadores e embarcações pesqueiras publicamente disponíveis

ANO	PLENAMENTE ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	NÃO ATENDIDO
2023	x		
2022		x	
2021			x
2020			x

O QUE MUDOU?

Na página eletrônica do MPA encontra-se disponível o Painel Unificado do RGP, com informações sobre o registro de pescadores, as embarcações de pesca, os armadores de pesca e as empresas pesqueiras. Ainda, dados das embarcações ativas no PREPS estão disponíveis na plataforma Global Fishing Watch.

O Painel Unificado do RGP agrega dados dos dois sistemas atualmente existentes, o PesqBrasil Pescador e Pescadora Profissional e o Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira (SISRGP).¹³ A disponibilização de informações dos registros de pescadores,

embarcações de pesca, armadores de pesca e empresas pesqueiras por meio de ferramenta da Microsoft Power BI foi um grande avanço em relação à Auditoria do ano de 2022, e levou ao atendimento integral do indicador (Figura 27).

▼ Foto: PAINEL UNIFICADO DO SISRGP



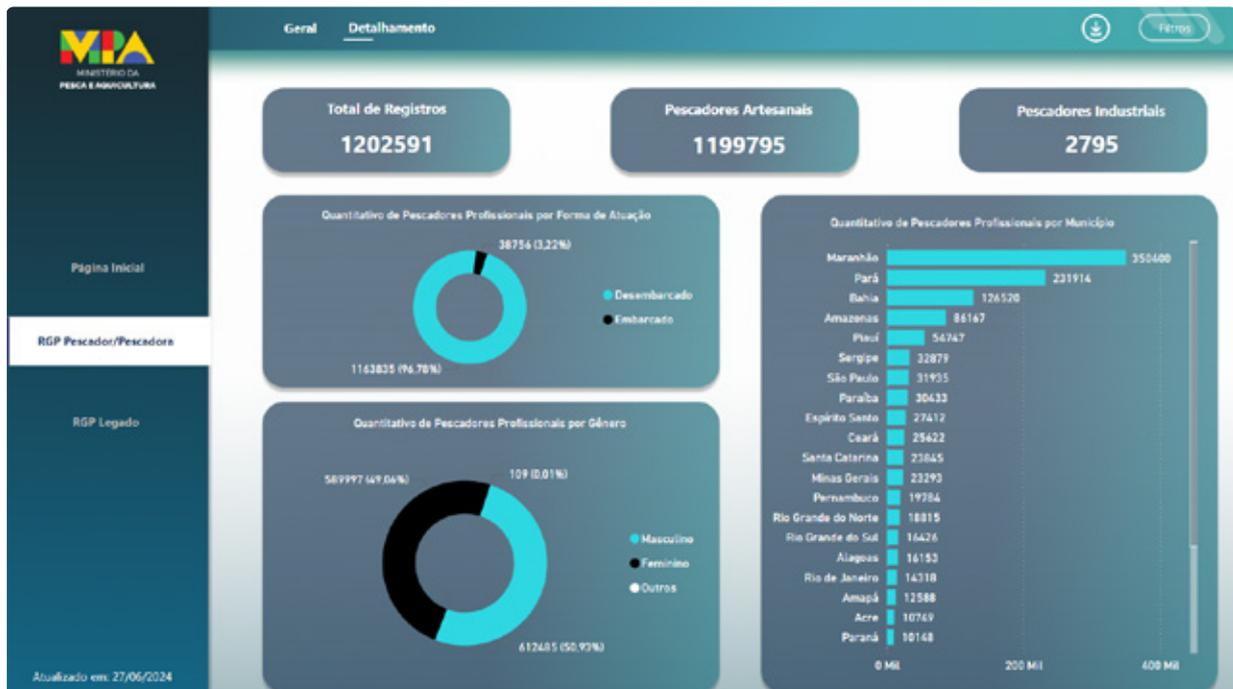
13. <https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/cadastro-registro-e-monitoramento/painel-unificado-do-registro-geral-da-atividade-pesqueira>.

FIGURA 27 PANORAMA DOS DADOS DOS SISTEMAS DE REGISTROS DE PESCADORES E EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS PUBLICAMENTE DISPONÍVEIS



No Painel podem ser consultadas informações sobre o número total de registros dos pescadores e das pescadoras artesanais e industriais, o quantitativo por forma de atuação, por sexo e por Unidade da Federação (Figura 28).

FIGURA 28 PAINEL UNIFICADO DO RGP COM O DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES DOS REGISTROS DE PESCADORES



FONTE: MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA.

Com relação às embarcações pesqueiras, estão disponíveis o número total de registros, o quantitativo por porte das embarcações, por petrecho, por Unidade da Federação, a média das características físicas das embarcações

(comprimento, arqueação bruta e potência do motor) por petrecho, a relação das embarcações suspensas, deferidas e canceladas (Figura 29).

FIGURA 29 PAINEL UNIFICADO DO RGP COM O DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES DOS REGISTROS DE EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS



FONTE: MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA.

Informações sobre o número total de armadores de pesca, enquadramento em categorias, tipo de pessoa (física ou jurídica) e quantitativo por município também estão

disponíveis (Figura 30), bem como o total de empresas pesqueiras, categorias, tipo de pessoa (física ou jurídica) e quantitativo por município (Figura 31).

FIGURA 30 PAINEL UNIFICADO DO RGP COM O DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES DOS REGISTROS DE ARMADORES DE PESCA



FONTE: MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA.

FIGURA 31 PAINEL UNIFICADO DO RGP COM O DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES DOS REGISTROS DE EMPRESAS PESQUEIRAS

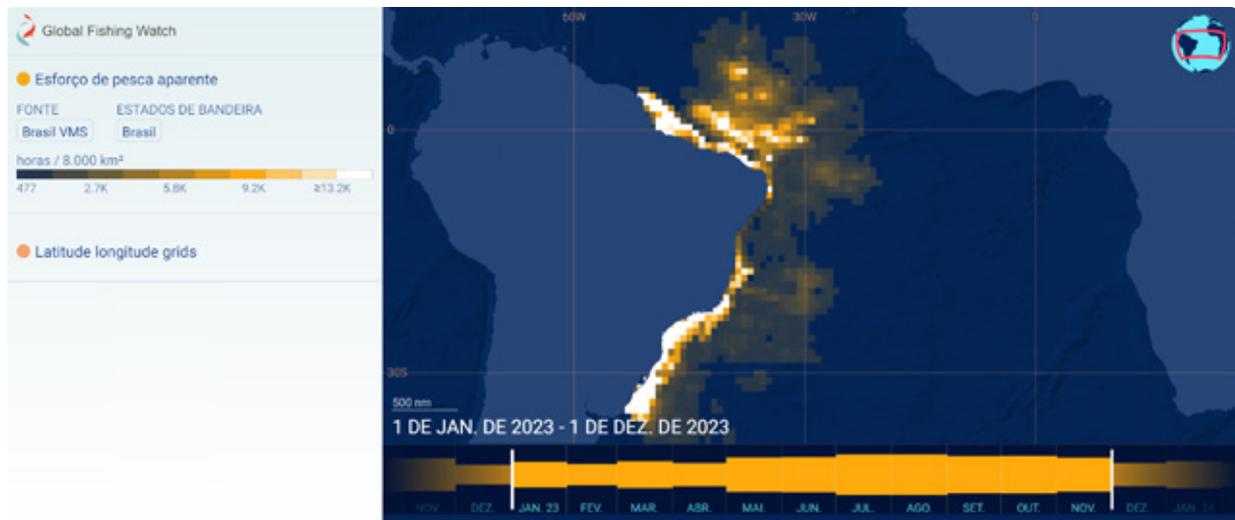


FONTE: MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA.

Até janeiro de 2024, apesar de constar na página eletrônica que “As informações do Painel Unificado estão disponíveis para salvar e estão de acordo com a Lei nº 13.709/2018, que trata da proteção de dados pessoais”, não foi possível importar o arquivo do modo como estava disponibilizado.

O acesso aos dados de rastreamento por satélite de 1.400 embarcações de pesca brasileiras aderidas ao PREPS estão disponíveis na plataforma Global Fishing Watch, que pode ser acessada pela página eletrônica do MPA¹⁴.

Foto: ESFORÇO DE PESCA APARENTE DAS EMBARCAÇÕES BRASILEIRAS DURANTE O ANO DE 2023



FONTE: GLOBAL FISHING WATCH

14. <https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/cadastro-registro-e-monitoramento/rastreamento-por-satelite-das-embarcacoes-de-pesca-brasileiras>.

3.4.6. Informações sobre o estado de conservação dos recursos pesqueiros publicamente disponíveis

ANO	PLENAMENTE ATENDIDO	PARCIALMENTE ATENDIDO	NÃO ATENDIDO
2023		x	
2022			x
2021			x
2020			x

O QUE MUDOU?

O indicador foi parcialmente atendido pela disponibilização na página eletrônica do MPA dos resultados de projetos de pesquisa que realizaram avaliações de estoque de recursos pesqueiros marinhos. Também estão disponíveis os Planos de Recuperação das espécies marinhas ameaçadas de extinção.

Desde a primeira Auditoria da Pesca, realizada em 2020, constata-se que a autoridade pesqueira não possui a prática de listar os recursos pesqueiros em exploração no Brasil nem de apontar a sua situação biológica de maneira clara e organizada. Como descrito nesta metodologia, a lista que pode ser considerada “oficial” dos recursos pesqueiros do Brasil se encontra na matriz de permissionamento das embarcações pesqueiras (Brasil, 2011), a qual possui inúmeras inconsistências. Este cenário tem se mantido inalterado desde 2020.

Todavia, destaca-se que, em 2023, foram disponibilizados, na página eletrônica do MPA, os relatórios dos projetos de pesquisa da Chamada MCTI/MPA/CNPq nº 22/2015.¹⁵ Conforme relatado no item 3.2 da presente Auditoria, os projetos contemplados nessa chamada realizaram avaliações de 60 estoques pesqueiros marinhos (Tabela 11). Somam-se a essas as avaliações de estoques da tainha (*Mugil liza*)¹⁶ e do polvo comum (*Octopus americanus*).¹⁷ Estão disponíveis, ainda, os Planos de Recupe-

ração das espécies ameaçadas de extinção: bagres marinhos, guaiamum, budiões, peixes das Bacias do Xingu e do Tapajós, cherne-verdadeiro e peixe-batata, pargo, garoupa-verdadeira, gurijuba e peixes recifais¹⁸ (Figura 32).

Nota-se um progresso tímido no sentido de trazer visibilidade aos relatórios de pesquisa que apontam a situação biológica dos recursos pesqueiros, o que leva a um atendimento parcial do indicador. Todavia, a autoridade pesqueira ainda carece de realizar um esforço de publicização de uma lista oficial dos recursos pesqueiros e seu estado de exploração. Um paralelo se faz à iniciativa do MMA na publicação regular das listas de espécies ameaçadas de extinção. Os processos de avaliação e a obrigatoriedade de publicização das listas encontram fundamento em um ato normativo (Brasil, 2014), e, portanto, ocorrem de forma sistemática e regular. O mesmo deveria ocorrer com os recursos pesqueiros, todavia sob o guarda-chuva dos métodos quantitativos de avaliação de estoques pesqueiros.

FIGURA 32 PANORAMA DAS INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS PESQUEIROS PUBLICAMENTE DISPONÍVEIS



15. <https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/cadastro-registro-e-monitoramento/projetos-de-pesquisa/2022/chamada-mcti-mpa-cnpq-ndeg-22-2015>.

16. <https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/pesca/relatorios-tecnicos-e-consultorias/tainha-2023>.

17. <https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/pesca/relatorios-tecnicos-e-consultorias/polvo>.

18. <https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/pesca/planos-de-recuperacao>.



DARLAN III PA



04

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Desde 2020, quando a Oceana iniciou o acompanhamento da gestão pesqueira por meio das Auditorias da Pesca, houve uma gradativa melhora no quadro geral da administração das frotas, dos recursos pesqueiros, bem como uma maior transparência nos dados e no processo de tomada de decisão (Tabela 15). Apesar do avanço observado nos anos mais recentes, a gestão da pesca ainda se encontra muito aquém do desafio que representa equilibrar uso e conservação dos recursos pesqueiros em um país com a dimensão e a diversidade do Brasil.

Em 2020, partimos de um cenário extremamente precário, em que praticamente todos os indicadores avaliados mostravam-se insuficientes para atender aos requisitos mínimos estabelecidos na metodologia da Auditoria da Pesca. Os estoques pesqueiros não dispunham de diagnósticos quantitativos sobre seu estado de exploração, constatou-se uma ausência de Planos de Gestão Pesqueira e de limites de captura, pouco monitoramento das frotas e pescarias, falta absoluta de acesso a dados e informações públicos, fóruns de tomada de decisão inoperantes, ausência de assessoramento técnico-científico à tomada de decisão, entre outros aspectos apontados por Zamboni *et al.* (2020).

Na avaliação seguinte, referente ao ano de 2021, a situação da gestão praticamente não se alterou, mantendo-se um quadro geral absolutamente negativo. Houve, no entanto, um esforço da autoridade pesqueira com relação ao monitoramento de algumas pescarias, uma maior transparência por meio da abertura dos dados de rastreamento por satélite das embarcações pesqueiras na plataforma Global Fishing Watch, bem como um indicativo da retomada dos processos estruturados e formalizados de consulta à sociedade para a tomada de decisões quanto ao ordenamento da pesca, com a criação da Rede Pesca Brasil (Dias *et al.*, 2022).

Uma guinada foi observada em 2022, quando diversos indicadores apresentaram melhorias significativas. A conclusão de uma série de pesquisas representou um salto no grau de conhecimento sobre a situação biológica dos recursos pesqueiros explorados no Brasil: até 2021, menos de 10% dos recursos dispunham de avaliações de estoques atualizadas; a partir de 2022, este quantitativo saltou para 49%.

Também se observou a retomada do funcionamento de certos Comitês Permanentes de Gestão e Usos Sustentáveis dos Recursos Pesqueiros (CPGs). Enquanto, em 2021, nenhum dos dez Comitês criados realizou reuniões ordinárias, em 2022, 60% destes encontravam-se ativos. Ainda persistiam, contudo, problemas como a baixa cobertura dos programas de monitoramento das pescarias (sobretudo nas reuniões Norte e Nordeste do Brasil) e a estagnação no ordenamento das pescarias e dos recursos.

Nesta Auditoria da Pesca, referente a 2023, o panorama se assemelha, em grande parte, àquele observado em 2022. A boa notícia é que os CPGs se consolidaram como instâncias consultivas do ordenamento pesqueiro, com 90% deles realizando ao menos uma reunião em 2023. Houve também a retomada dos Grupos Técnico-Científicos (GTCs), que desempenham papel essencial no assessoramento técnico dos Comitês de Gestão. Muito embora a organização e a transparência no funcionamento dos GTCs ainda sejam um desafio a ser superado, encontramos evidências de que mais da metade deles estão ativos.

A transparência ganhou ainda mais força com a disponibilização, em forma eletrônica, de dados sobre o registro de embarcações, pescadores, armadores e empresas pesqueiras, bem como de informações atualizadas sobre muitas pescarias e recursos pesqueiros (atuns, tainha, sardinha, pargo, lagostas), memórias e atas de reuniões, entre outros avanços. É, de fato, um progresso significativo, especialmente quando comparado ao panorama que se tinha em 2020 de absoluta escuridão nos dados e informações.

Persiste, contudo, um grande problema. Não há, por parte do governo, ações que visem apontar a situação biológica dos recursos pesqueiros. Muito embora os recursos pesqueiros tenham uma definição prevista na Lei da Pesca (Brasil, 2009a), não há uma lista oficial dos recursos pesqueiros explorados pela pesca comercial brasileira, o que leva a consequências que vão além da transparência e do acesso à informação. Este fato contribui para conflitos, principalmente quando se lida com recursos pesqueiros listados também entre as espécies ameaçadas de extinção, contrapondo espécies consideradas fauna ameaçada ou recursos pesqueiros, a depender do olhar da política ambiental ou da política pesqueira (Cunha et al., 2023b).

Destaca-se a necessidade de se relacionar os recursos pesqueiros em exploração no país; formalizar as metodologias adotadas pela autoridade pesqueira para avaliar estes recursos pesqueiros (por exemplo, avaliações de estoques, pontos de referência); incorporar definições de sobrepesca, sobreexploração, depleção; apontar os instrumentos de gestão do uso destes recursos; a periodicidade das avaliações; e, por fim, apresentar a situação momentânea de cada recurso/estoque por meio de uma publicação oficial. Ações neste sentido contribuiriam muitíssimo para trazer maior clareza às competências da autoridade pesqueira, maior segurança jurídica e estabilidade à gestão pesqueira.

Outro aspecto negativo identificado é o avanço ínfimo em termos de monitoramento e ordenamento da pesca no âmbito nacional. Mesmo com avaliações de estoques disponíveis e Comitês de Gestão atuantes, o governo não conseguiu, em 2023, traduzir isso em ações concretas para aumentar o número de estoques submetidos a Planos de Gestão ou com limites de captura fixados em norma (com exceção às cotas estabelecidas para algumas espécies de atuns). Isso significa que as pescarias e os estoques pesqueiros do país continuam, em sua grande maioria, extremamente mal administrados, com regimentos defasados, e com uma gestão desconectada de visões de longo prazo.

Também não foram vistos avanços para retomada da estatística pesqueira, a bem dizer, paralisada desde 2009 – último ano em que houve um esforço efetivo do MPA para coletar, organizar e publicar dados sobre a produção pesqueira no país. Após uma década e meia deixada no limbo, a construção de um programa nacional de estatística pesqueira enfrenta ao menos três grandes desafios.

O primeiro deles é o de se construir as bases conceituais e operacionais da estatística nacional. Padronização de metodologias de coleta de informação, definição de critérios mínimos de dados e metadados, estabelecimento de fluxos e processos para os dados e informações são temas de suma importância que precisam voltar a ser debatidos em escala nacional. Caso contrário, corre-se o risco de que as informações sigam fragmentadas e sua integração em uma base única não seja possível.

Um segundo desafio é preencher as lacunas existentes, retomando o monitoramento naqueles locais onde não há coleta de informação ocorrendo de forma sistemática. É o caso, por exemplo, dos estados costeiros das regiões Norte e Nordeste. Parcerias institucionais, convênios e outras modalidades de contratação de serviço mediante repasse de recursos parecem ser os principais – mas não perenes – meios para tal, uma vez que o MPA não possui equipe própria para executar diretamente a tarefa.

O terceiro desafio é o de construir os arranjos políticos e institucionais necessários para uma integração efetiva entre todos os programas de monitoramento de pesca, tanto os que já se encontram em funcionamento quanto aqueles que venham a ser implantados direta ou indiretamente. Neste sentido, merece destaque a necessidade de se promover uma integração entre os programas de monitoramento da pesca vinculados às condicionantes de licenciamento ambiental de projetos de larga escala, como o caso dos PMAPs, que coletam dados pesqueiros em praticamente toda a costa Sudeste e Sul do Brasil. Estes programas deveriam constar no escopo de um programa nacional de estatística pesqueira, estabelecendo um arranjo que envolva as entidades executoras dos programas de monitoramento, empresas exploradoras de óleo e gás, o Ibama e a autoridade pesqueira.

À medida que se avançou na gestão pesqueira nos anos recentes, os problemas remanescentes acabam sendo os mais complexos de serem solucionados; e nenhum destes foi resolvido em 2023.

O contexto político-institucional, contudo, também deve ser levado em consideração. Em 2023, teve início um novo governo que, rapidamente, promoveu profundas mudanças na administração pesqueira, tais como a retomada da “gestão compartilhada” e a recriação do MPA. É de se esperar, portanto, que instituições e seus profissionais levem um certo tempo organizando-se internamente, e que isso retarde processos e dificulte avanços mais significativos já no primeiro ano. Se, por um lado, este fato demanda certa compreensão àqueles que analisam o desempenho da gestão, por outro ele reforça que a estrutura da administração pesqueira no país é instável (sobretudo durante as trocas de governo), e que isso compromete a continuidade de programas, ações e atividades finalísticas.

Outro aspecto importante a ser colocado em perspectiva diz respeito ao orçamento. Comparando-se o montante disponível para o MPA em 2023, com aquele aprovado para a extinta SAP, em 2022, houve um crescimento superior a 1.000% no orçamento total. Nota-se, portanto, que, mesmo com um orçamento significativamente maior em 2023, os avanços na gestão pesqueira foram tímidos quando comparados aos resultados do ano anterior.

Fica claro, ao longo deste documento, que, em muitos casos, um orçamento significativo e o protagonismo político não refletem, necessariamente, em melhores entregas das políticas públicas. No período 2009-2012, por exemplo, o orçamento do MPA era consideravelmente maior do que o observado atualmente, uma diferença na casa das centenas de milhões de reais em valores não corrigidos. Mesmo assim, neste período, o país viu ruir seus programas de estatística pesqueira, o ordenamento da pesca estagnou, o programa de observadores de bordo deixou de operar, entre tantos outros retrocessos. Cresceram, por outro lado, programas voltados ao fomento e à infraestrutura da pesca, os quais se provaram completamente inefcazes. Um exemplo emblemático são os Terminais Pesqueiros Públicos, que, após anos de paralisia por falta de planejamento na sua concepção, passaram, gradativamente, a serem concedidos à iniciativa privada (Gregolin, 2014). Ganharam também um indesejado protagonismo os graves casos de corrupção que assolaram a pasta e que certamente contribuíram para a extinção do MPA alguns anos depois.

As perspectivas para 2024 são de um Ministério já mais organizado, que conta com CPGs atuantes, assessoramento científico, informações disponíveis para alavancar o ordenamento da pesca e, sobretudo, um orçamento ainda maior (de cerca de 85%) que o de 2023. O contexto favorável gera expectativas para avanços reais nos pontos críticos já citados.

Das conclusões levantadas nesta 4ª edição da Auditoria da Pesca surgem, naturalmente, um conjunto de recomendações que visam preencher lacunas e sanar as deficiências encontradas, bem como evitar retrocessos e perenizar os ganhos obtidos.

TABELA 15 QUADRO COMPARATIVO DOS RESULTADOS DOS INDICADORES DAS AUDITORIAS DOS ANOS DE 2020, 2021, 2022 E 2023

	INDICADOR	RESULTADO ANO 2020	RESULTADO ANO 2021
ORÇAMENTO PÚBLICO	Orçamento anual do órgão gestor da pesca	-	-
	% de crescimento do orçamento em relação ao exercício anterior	-	-
	% de execução do orçamento anual (valores pagos)	-	-
	Projeção de orçamento para o exercício posterior	-	-
	% de projeção de crescimento no orçamento em relação ao ano corrente	-	-
PESCARIAS	NÚMERO DE PESCARIAS AVALIADAS	44 pescarias	48 pescarias
		22 pescarias	25 pescarias
	Pescarias integralmente sujeitas a medidas de ordenamento	50%	52%
		6 pescarias	6 pescarias
	Pescarias integralmente obrigadas a adotar medidas para redução ou mitigação das capturas incidentais	14%	12%
		10 pescarias	24 pescarias
	Pescarias integralmente cobertas por monitoramento de desembarque	23%	50%
		0 pescarias	0 pescarias
	Pescarias com monitoramento a bordo das embarcações	0%	0%
	4995 embarcações	8199 embarcações	
Frota pesqueira registrada com obrigação legal de entregar Mapas de Bordo	26%	39%	
	2894 embarcações	4154 embarcações	
Frota pesqueira registrada com obrigação legal de aderir ao PREPS	15%	20%	

RESULTADO ANO 2022	RESULTADO ANO 2023	
-	R\$ 188,7 milhões	
-	1016%	
-	23%	Categoria incluída na Auditoria da Pesca 2023, ainda sem comparativos com anos anteriores
-	R\$ 350,7 milhões	
-	85%	

49 pescarias	49 pescarias	Número de pescarias avaliadas sofreu alteração em virtude do registro de embarcações em modalidades de pesca que não contavam com nenhum barco
25 pescarias	25 pescarias	
51%	51%	Não houve progresso
6 pescarias	6 pescarias	
12%	12%	Não houve progresso
25 pescarias	25 pescarias	
51%	51%	O início do "Programa de Monitoramento e Caracterização Socioeconômica da Atividade Pesqueira do Rio Doce e Litoral do Espírito Santo" e do "Projeto Tubarão Azul" foram responsáveis pelo progresso do indicador
0 pescarias	2 pescarias	
0%	4%	A norma de ordenamento das pescarias de cardume associado publicada em 2023 condicionou a pesca ao embarque de observadores de bordo em no mínimo de 5% das viagens de pesca
8182 embarcações	8316 embarcações	
39%	39%	A norma de ordenamento das lagostas publicada em 2021 obrigou todas as embarcações dessa frota a entregarem Mapas de Bordo
3830 embarcações	3861 embarcações	
20%	18%	Não houve progresso relevante

INDICADOR		RESULTADO ANO 2020	RESULTADO ANO 2021
ESTOQUES PESQUEIROS	NÚMERO DE ESTOQUES AVALIADOS	118 estoques	117 estoques
		7 estoques	8 estoques
	Estoques pesqueiros com status conhecido	6%	7%
		4 estoques	4 estoques
	Estoques pesqueiros com status conhecido que estão sobre pescados ($B < B_{RMS}$)	57%	50%
		3 estoques	2 estoques
	Estoques pesqueiros com status conhecido que estão em sobre pesca ($F > F_{RMS}$)	43%	25%
		4 estoques	5 estoques
Estoques pesqueiros com limite de captura definido	3%	4%	
	10 estoques	10 estoques	
Estoques pesqueiros com Plano de Gestão atualizado	8,5%	9%	

TRANSPARENCIA	% de Comitês Permanentes de Gestão ativos	0%	0%
	% de Subcomitês Científicos/banco técnico-científico ativos	0%	0%
	Registros dos fóruns de consulta publicamente disponíveis	Indicador parcialmente atendido	Indicador parcialmente atendido
	Balanços anuais da produção pesqueira publicamente disponíveis	Indicador não atendido	Indicador não atendido
	Dados sobre pescadores e embarcações pesqueiras publicamente disponíveis	Indicador não atendido	Indicador não atendido
	Informações sobre a situação dos estoques pesqueiros publicamente disponíveis	Indicador não atendido	Indicador não atendido

RESULTADO ANO 2022	RESULTADO ANO 2023	
135 estoques	135 estoques	Número de estoques avaliados sofreu alteração em virtude da separação de estoques apontadas por pesquisas
66 estoques	70 estoques	Projetos de pesquisa concluídos em 2022 ampliaram o universo de estoques com status conhecido. Na auditoria de 2023 esse número sofreu um acréscimo pela consideração de dois estoques de pescadinha/pescada real da região Sudeste e da região Sul congêneres a pescada-gó das regiões Norte/Nordeste (Carvalho-Filho <i>et al.</i> , 2010; Rodrigues <i>et al.</i> , 2014), a incorporação do trabalho de Cardoso <i>et al.</i> (2022) para o estoque de Linguado das regiões N/NE/SE, e o trabalho de Kindong <i>et al.</i> (2020) com pontos de referência para o dourado.
49%	52%	
44 estoques	46 estoques	A ampliação do número de estoques quantitativamente estimados elevou o número de estoques sobrepescados
67%	66%	
18 estoques	20 estoques	A ampliação do número de estoques quantitativamente estimados elevou o número de estoques em sobrepesca
27%	29%	
6 estoques	6 estoques	Não houve progresso relevante
4%	4%	
11 estoques	11 estoques	Não houve progresso
8%	8%	
60%	90%	Nove CPGs estiveram ativos no ano de 2023
0%	60%	Seis GTCs estiveram ativos no ano de 2023
Indicador parcialmente atendido	Indicador parcialmente atendido	Não houve progresso, mas houve um incremento nos registros disponíveis
Indicador não atendido	Indicador não atendido	Não houve progresso
Indicador parcialmente atendido	Plenamente atendido	O Painel Unificado do RGP permite a consulta a dados de pescadores, armadores de pesca, embarcações pesqueiras e empresas pesqueiras
Indicador não atendido	Indicador parcialmente atendido	Resultados de projetos de pesquisa que contemplam 62 avaliações de estoque estão disponíveis

4.1. PREENCHENDO LACUNAS E SANANDO DEFICIÊNCIAS – RECOMENDAÇÕES EMERGENCIAIS

- » Avançar no planejamento de médio-longo prazo da gestão das pescarias, estoques ou unidades geográficas de gestão pesqueira, tomando por base os resultados dos projetos de pesquisa finalizados no âmbito da chamada MCTI/MPA/CNPq no 22/2015. Até a presente data, os resultados destes projetos ainda não foram efetivamente utilizados no subsídio ao ordenamento pesqueiro, em que pese o referido edital ter sido construído justamente para esta finalidade.

Indicador de resultado: unidades de gestão definidas; Planos de Gestão aprovados e publicados; normativas de ordenamento pesqueiro atualizadas.

- » Construir um plano nacional para a estatística pesqueira envolvendo uma rede de instituições e pessoas com histórico de atuação efetiva e contínua na estatística pesqueira do país. O planejamento e a integração visam estabelecer objetivos, padronizar metodologias, estabelecer processos e fluxos de dados e informações, possibilitando, assim, que os programas em curso possam ser integrados com as iniciativas a serem implantadas nos locais onde não há estatística.

Indicador de resultado: Plano Nacional de Estatística Pesqueira criado e publicado.

- » Ampliar os programas de monitoramento da atividade pesqueira para os estados costeiros das regiões Norte e Nordeste, onde há grande lacuna de dados estatísticos sobre a atividade pesqueira, sempre observando-se as diretrizes e metodologias estabelecidas no plano nacional de estatística.

Indicador de resultado: Unidades da Federação cobertas por programas de estatística pesqueira; número de desembarques monitorados; volumes de pescados desembarcados.

- » Criar infraestrutura para recebimento e centralização de informações e dados coletados nos programas, projetos e iniciativas de monitoramento e controle da atividade pesqueira existentes. Ação também deve observar as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Estatística.

Indicador de resultado: infraestrutura de dados desenvolvida.

- » Promover a consolidação e a divulgação dos dados sobre a atividade pesqueira no Brasil nacionalmente, com foco na retomada da publicação dos boletins estatísticos da pesca no país. Ação também deve observar as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Estatística.

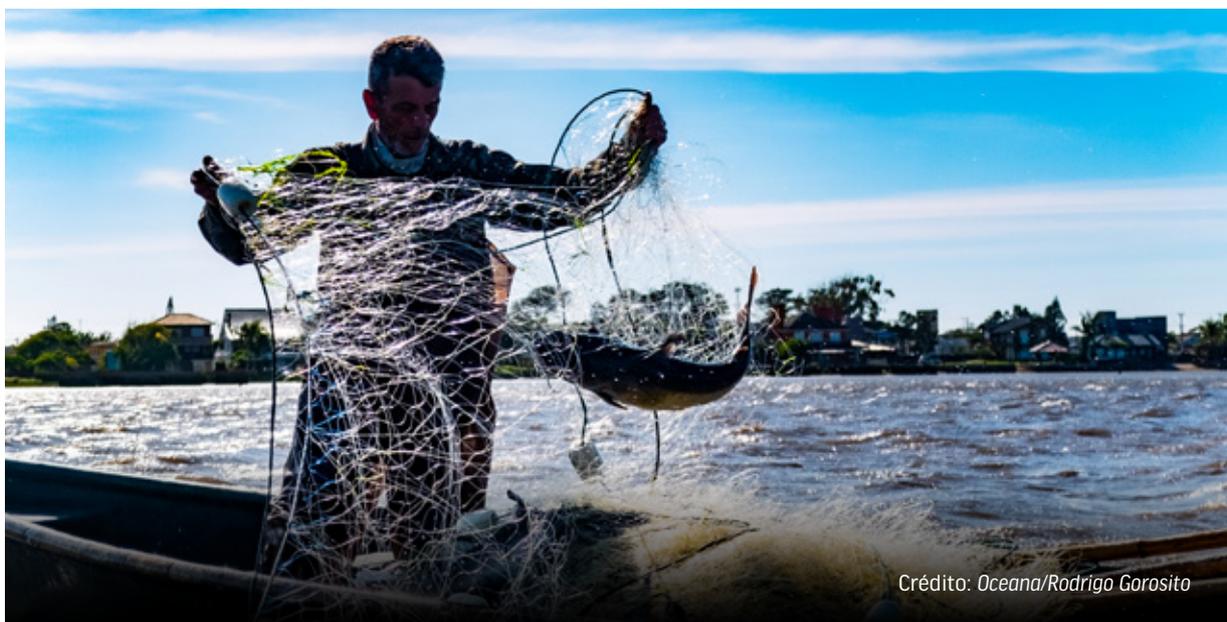
Indicador de resultado: boletim estatístico da pesca publicado.

- » Retomar e o monitoramento e a coleta de dados a bordo das embarcações pesqueiras, muitas delas não cobertas por observadores, reestruturando e, se necessário, modernizando o PROBORDO.

Indicador de resultado: viagens de pesca monitoradas; número de embarcações monitoradas.

- » Publicar uma lista oficial dos recursos pesqueiros em exploração pela frota comercial brasileira indicando sua situação biológica quando houver avaliações de estoques disponíveis. Considerar a possibilidade de ampliar esta iniciativa, estabelecendo um programa de avaliação sistemática dos recursos pesqueiros.

Indicador de resultado: lista dos estoques pesqueiros divulgada em sítio eletrônico e/ou em ato normativo do MPA.



Crédito: Oceana/Rodrigo Gorosito

4.2. CONSOLIDANDO AVANÇOS – RECOMENDAÇÕES ESTRUTURANTES

- » Dar continuidade ao funcionamento dos Comitês Permanentes de Gestão e Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros e seus Grupos Técnico-Científicos, que constituem a interface formal no diálogo entre governo, academia e sociedade no que toca à gestão das pescarias e estoques pesqueiros.
- » Tornar regulares os processos de avaliação quantitativa dos estoques pesqueiros, iniciando de imediato um processo de atualização dos pontos de referência de biomassa e mortalidade por pesca dos recursos avaliados no âmbito da chamada MCTI/MPA/CNPq no 22/2015.
- » Ampliar o número de estoques pesqueiros com limites de captura estabelecidos em atos normativos do governo.
- » Buscar alternativas para a redução da instabilidade institucional existente por meio da criação de uma autarquia que concentre as tarefas finalísticas da gestão pesqueira, incluindo o registro, monitoramento, controle e ordenamento da atividade pesqueira.
- » Revisar o marco legal que estabelece a política pesqueira nacional visando, entre outros aspectos:
 - Garantir que a estrutura do sistema de gestão da pesca, incluindo seus Conselhos, Comitês e Subcomitês de assessoramento à tomada de decisão e de implementação da política, sejam perenes.
 - Estabelecer os instrumentos de ordenamento, monitoramento e controle a serem utilizados pela autoridade pesqueira para a gestão de pescarias e estoques pesqueiros.
 - Assegurar que todos os conceitos, termos e definições necessários a uma adequada interpretação e aplicação de uma política pesqueira robusta estejam presentes no texto da Lei.
 - Vincular de forma explícita os papéis e responsabilidades dos agentes públicos e privados ligados à pesca e à gestão pesqueira.
 - Estabelecer diretrizes precisas que assegurem que a gestão das pescarias tenha por premissa fundamental a não sobrepesca dos recursos pesqueiros, a transparência, a participação social, a gestão com base nas melhores evidências científicas e no princípio da precaução.



05

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, 1967. Presidência da República. Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 28 de fevereiro de 1967, p. 2.413.

BRASIL, 2004. Ministério do Meio Ambiente. Instrução Normativa nº 05, de 21 de maio de 2004. Reconhece como espécies ameaçadas de extinção e espécies sobreexploradas ou ameaçadas de sobreexploração, os invertebrados aquáticos e peixes, constantes dos Anexos. Diário Oficial da União, Brasília, 28 de maio de 2004, Seção 1, p. 136.

BRASIL, 2006a. Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República e Ministério do Meio Ambiente. Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 29 de setembro de 2006. Estabelece as diretrizes para a elaboração e condução do Programa Nacional de Observadores de Bordo da Frota Pesqueira - PROBORDO, assim como os procedimentos para a atuação dos Observadores de Bordo nas embarcações de pesca integrantes do PROBORDO. Diário Oficial da União, Brasília, 11 de outubro de 2006, Seção 1, p. 9.

BRASIL, 2006b. Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Defesa. Instrução Normativa Conjunta nº 02, de 04 de setembro de 2006. Institui o Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite - PREPS para fins de monitoramento, gestão pesqueira e controle das operações da frota pesqueira permissionada pela Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República - SEAP/PR. Diário Oficial da União, Brasília, 05 de setembro de 2006.

BRASIL, 2009a. Presidência da República. Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 30 de junho de 2009, Seção 1, p. 1.

BRASIL, 2009b. Presidência da República. Decreto nº 6.981, de 13 de outubro de 2009. Regulamenta o art. 27, § 6º, inciso I, da Lei nº 10.683, de 2003, dispondo sobre a atuação conjunta dos Ministérios da Pesca e Aquicultura e do Meio Ambiente nos aspectos relacionados ao uso sustentável dos recursos pesqueiros. Diário Oficial da União, Brasília, 14 de outubro de 2009, Seção 1, p. 13.

BRASIL, 2009c. Ministério da Pesca e Aquicultura e Ministério do Meio Ambiente. Portaria Interministerial nº 2, de 13 de novembro de 2009. Regulamenta o Sistema de Gestão Compartilhada do uso sustentável dos recursos pesqueiros de que trata o Decreto nº 6.981, de 13 de outubro de 2009. Diário Oficial da União, Brasília, 16 de novembro de 2009, Seção 1, p. 63.

BRASIL, 2011. Ministério da Pesca e Aquicultura e Ministério do Meio Ambiente. Instrução Normativa Interministerial nº 10, de 10 de junho de 2011. Aprova as normas gerais e a organização do sistema de permissionamento de embarcações de pesca para acesso e uso sustentável dos recursos pesqueiros, com definição das modalidades de pesca, espécies a capturar e áreas de operação permitidas. Diário Oficial da União, Brasília, 13 de junho de 2011, Seção 1, p. 50.

BRASIL, 2014. Ministério do Meio Ambiente. Instrução Normativa nº 43, de 31 de janeiro de 2014. Institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção – Pró-Espécies, com o objetivo de adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão, com vistas a minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. Diário Oficial da União, Brasília, 05 de fevereiro de 2014, Seção 1, p. 53.

BRASIL, 2021. Presidência da República. Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021. Institui a Rede Nacional Colaborativa para a Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros - Rede Pesca Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, 30 de junho de 2021, Seção 1, p. 1.

BRASIL, 2023a. Ministério da Pesca e Aquicultura e Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Portaria Interministerial nº 5, de 22 de setembro de 2023. Estabelece as cotas de captura da espécie albacora-bandalim (*Thunnus obesus*) para as modalidades de permissionamento das embarcações de pesca brasileiras que atuam no Mar Territorial, na Zona Econômica Exclusiva e nas águas internacionais, e as medidas de monitoramento, controle e fiscalização para o ano de 2023. Diário Oficial da União, Brasília, 22 de setembro de 2023, Seção 1 – Extra B, p. 1.

BRASIL, 2023b. Ministério da Pesca e Aquicultura e Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Portaria Interministerial nº 2, de 28 de março de 2023. Estabelece para o ano de

2023 o limite de captura das espécies Albacora branca (*Thunnus alalunga*), Albacora bandolim (*Thunnus obesus*) e Espadarte (*Xiphias gladius*) no Mar Territorial, na Zona Econômica Exclusiva (ZEE) e nas águas internacionais para embarcações de pesca brasileiras. Diário Oficial da União, Brasília, 29 de março de 2023, Seção 1, p. 66.

BRASIL, 2023c. Ministério da Pesca e Aquicultura e Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. Portaria Interministerial nº 1, de 28 de fevereiro de 2023. Estabelece a Autorização de Pesca Especial Temporária, o limite de embarcações de pesca, as cotas de captura e as medidas de monitoramento e controle para a temporada de pesca da tainha (*Mugil liza*) do ano de 2023, nas regiões Sudeste e Sul do Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, 1º de março de 2023, Seção 1, p. 48.

BRASIL, 2023d. Presidência da República. Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. Diário Oficial da União, Brasília, 1º de janeiro de 2023, Seção 1 – Edição Especial, p. 211.

BRASIL, 2023e. Ministério da Pesca e Aquicultura. Atuns e afins. Portaria Interministerial nº 5, de 22 de setembro de 2023. Estabelece as cotas de captura da espécie albacora-bandolim (*Thunnus obesus*) para as modalidades de permissionamento das embarcações de pesca brasileiras que atuam no Mar Territorial, na Zona Econômica Exclusiva e nas águas internacionais, e as medidas de monitoramento, controle e fiscalização para o ano de 2023. Diário Oficial da União, Brasília, 22 de setembro de 2023, Seção 1 – Extra B, p. 1.

Campos, A.G.; Chaves, J. V., 2014. Seguro defeso: diagnóstico dos problemas enfrentados pelo programa. Brasília: Ipea, 2014. 74 p. ISSN: 1415-4765.

Canales, C. & Ibarra, M., 2021. Evaluación de la población de langosta verde (*Panulirus laeviscauda*) explotada en costas del noreste de Brasil. Valparaíso, Chile, marzo 2021. Disponível em: https://fisheryprogress.org/sites/default/files/indicators-documents/Brazilian_green_lobster_Stock_Assessment.%20pdf.pdf.

Canton, L., Dias, M., Pezzutto, P.R., Zamboni, A., 2023. Auditoria da Pesca - Brasil 2022: a contribuição da ciência pesqueira para a pesca sustentável. Oceana Brasil, Brasília/DF, 78p.

Cardoso, L.G.; Sant'Ana, R.; Mourato, B.L.; Kikuchi, E.; Haimovici, M. & Perez, A., 2022. Avaliação do Estado de Exploração e Potenciais de Produção dos Recursos Pesqueiros Demersais da Margem Meridional Brasileira. In: Perez, A. & Sant'Ana, R. A Pesca Demersal nas Regiões Sudeste e Sul do Brasil: Síntese Espacial e Modelo de Gestão com Enfoque Ecosistêmico. Relatório Projeto: Subsídios Científicos para o Manejo Espacial e com Enfoque Ecosistêmico da Pesca Demersal nas regiões Sul e Sudeste do Brasil - MEEE – PDSES. Chamada MCTI/MPA/CNPq N° 22/2015 – Ordenamento da Pesca Marinha Brasileira.

Cardoso, L.G., Santos, E.K., Lopes, G.E.T., Sant'Ana, R., Mourato, B. L., 2023. Relatório Técnico de Avaliação do Estoque da Tainha (*Mugil liza*) no Sudeste e Sul do Brasil. Projeto de Cooperação Técnica PCT/BRA/IIICA/16/001 - "Modernização Estratégica" MAPA. 56p.

Carvalho-Filho, A., Santos, S., & Sampaio, I., 2010. *Macrodon atricauda* (Günther, 1880) (Perciformes: Sciaenidae), a valid species from the southwestern Atlantic, with comments on its conservation. *Zootaxa*, 2519: 48-58.

CEMBRA, 2013. O Brasil e o mar no século XXI: Relatório aos tomadores de decisão do País. Centro de Excelência para o Mar Brasileiro; Rio de Janeiro/RJ.

CGEE, 2008. Mar e ambientes costeiros. Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, Brasília, DF; 323 p.

Cunha, K. B.; Pezzuto, P. R.; Zamboni, A.; Canton, L. & M. Dias., 2022a. A Política Pesqueira do Brasil. Sumário Executivo. Oceana, Brasília/DF, 25 p.

Cunha, K. B.; Pezzuto, P. R.; Zamboni, A.; Canton, L. & M. Dias., 2022b. A Política Pesqueira do Brasil. Volume I. Uma avaliação da Lei da Pesca à luz da Constituição Federal e das políticas públicas ambientais nacionais. Oceana, Brasília/DF, 79 p.

Dias, M.; Zamboni, A. & L. Canton, 2022. Auditoria da Pesca - Brasil 2021: uma avaliação integrada da governança, da situação dos estoques e das pescarias. Oceana Brasil, Brasília/DF, 2ª ed., 92p.

Dias Neto, J., 2010. Gestão do uso dos recursos pesqueiros marinhos no Brasil. IBAMA, Brasília, DF; 2ª Edição, 242 p.

Dias Neto, J. 2017. Análise do Seguro-Desemprego do pescador artesanal e de possíveis benefícios para a gestão pesqueira. IBAMA, Brasília/DF, 119p.

Dias Neto, J. & J. F. O. Dias, 2015. O uso da biodiversidade aquática no Brasil: uma avaliação com foco na Pesca. IBAMA, Brasília, DF, 288 p.

FURG, s.d. Universidade Federal do Rio Grande. Laboratório de Recursos Pesqueiros Demersais e Cefalópodes. Projeto Tubarão Azul. Disponível em: https://lrpdc.shinyapps.io/proj_tubarao_azul/.

Gregolin, A., 2014. Mar de Oportunidades. O potencial da pesca de aquicultura, a criação do Ministério e as políticas de estímulo ao setor. Editora ComPactos, Curitiba, PR, 1ª ed., 168p.

ICCAT, 2019. Report of the 2019 ICCAT Yellowfin Tuna Stock Assessment Meeting (Grand-Bassam, Cote d'Ivoire, 8-16 July 2019). Disponível em: https://www.iccat.int/Documents/SCRS/DetRep/YFT_SA_ENG.pdf.

ICCAT, 2020. Report of the 2020 ICCAT Atlantic Albacore Stock Assessment Meeting (Online, 29 June - 8 July 2020). Disponível em: https://www.iccat.int/Documents/Meetings/Docs/2020/REPORTS/2020_ALB_ENG.pdf.

ICCAT, 2021. Report of the 2021 Bigeye Stock Assessment Meeting (Online, 19- 29 July 2021). Disponível em: https://www.iccat.int/Documents/SCRS/DetRep/BET_SA_ENG.pdf.

ICCAT, 2022a. Report of the 2022 Skipjack Stock Assessment Meeting (Online, 23 - 27 May 2022). Disponível em: https://www.iccat.int/Documents/SCRS/DetRep/SKJ_SA_ENG.pdf.

ICCAT, 2022b. Report of the 2022 ICCAT Atlantic Swordfish stock assessment (Online, 20-28 June 2022). Disponível em: https://www.iccat.int/Documents/SCRS/DetRep/SWO_SA_ENG.pdf.

ICCAT, 2022c. Recommendation by ICCAT replacing Recommendation 21-01 on a multi-annual conservation and management programme for tropical tunas. Rec 22-01. Disponível em: <https://www.iccat.int/Documents/Recs/compendiopdf-e/2022-01-e.pdf>.

Kinas, P.G., Sant'Ana, R., Aragão, J.A.N., 2020. Avaliação de estoque da lagosta-vermelha (*Panulirus argus*): Análise sequencial de populações e dinâmica de biomassa. Brasília, Oceana: 65p.

Kindong, R., Gao, C., Pandong, N.A., Ma, Q., Tian, S., Wu, F. & Sarr, O., 2020. Stock Status Assessments of Five Small Pelagic Species in the Atlantic and Pacific Oceans Using the Length-Based Bayesian Estimation (LBB) Method. *Front. Mar. Sci.* 7:592082. doi: 10.3389/fmars.2020.592082.

Marrul Filho, S., 2003. Crise e sustentabilidade no uso dos recursos pesqueiros. Edições IBAMA, Brasília/DF; 147 p.

Nahum, V.J.I. & Frédou F.L., 2022. SHRIMP_NEN. Rede cooperativa multidisciplinar para subsidiar o manejo da pesca dos estoques de camarões da região Norte e Nordeste do Brasil com foco ecossistêmico. Chamada MCTI/MPS/CNPQ N° 22/2015: Ordenamento da Pesca Marinha Brasileira – Linha Temática III: Camarões da Costa Norte/Nordete (N/NE). Relatório Final. Novembro de 2022, 139p.

Olavo, G., Mourato, B.L., Sant'Ana, R., Cardoso, L.G., Kikuchi, E., França, A.R., Pontes, K.E., & Ferreira, B.P. 2022. Avaliação de Estoques. In: Ferreira, B.P.; Olavo, G. & França, A.R. (Editores), 2022. Projeto REPENSAPESCA - Avaliação Ecológica dos Recursos Pesqueiros Demersais e Pelágicos das Costas Norte e Nordeste: Subsídios para o Ordenamento Pesqueiro Sustentável. Recife, dezembro de 2022. Relatório-Síntese Submetido ao MCTI/CNPQ N° 22/2015.

Paiva, M.P., 2004. Administração pesqueira no Brasil. Editora Interciência, RJ, 178 p.

Perez, J.A.A.; Pezzuto, P.R.; Rodrigues, L.F.; Valentini, H.; Vooren, C.M., 2001. Relatório da reunião técnica de ordenamento da pesca de arrasto nas regiões Sudeste e Sul do Brasil. Notas Téc. Facimar, 5:1-34

Perez, J.A.A.; Pezzuto, P.R.; Andrade, H.A.; Schwingel, P.R.; Rodrigues-Ribeiro, M. & R. Wahrlich. 2002. O ordenamento de uma nova pescaria direcionada ao peixe-sapo (*Lophius gastrophysus*) no sudeste e sul do Brasil. Notas Téc. FACIMAR, 6: 65-83.

Perez, J. A. A.; Pezzuto, P. R.; Wahrlich, R. & A. L. S. Soares, 2009. Deep-water fisheries in Brazil: history, status and perspectives. *Lat. Am. J. Aquat. Res.*, 37(3): 513-541.

Petrobrás, 2015. Projeto Conceitual Monitoramento da Atividade Pesqueira da Bacia de Santos – PMAP-BS. Atendimento às condicionantes específicas no 2.5 da LP 439/2, no 2.7 da LI 890/12, no 2.8 da LO 1120/12, no 2.7 da LO 1121/12 e no 1157/13. Revisão 00. Santos, Petrobrás, 32p.

Pezzuto, P. R.; Cunha, K. B.; Zamboni, A.; Canton, L. & M. Dias, 2022. A política pesqueira do Brasil. Volume II. Uma avaliação comparada da Lei da Pesca brasileira com as melhores práticas de gestão pesqueira internacionais. Oceana, Brasília/DF, 120 p.

Ramos, H.A.C., 2016. O arranjo organizacional e seu papel na implementação das políticas nacionais relacionadas à gestão pesqueira no Brasil. ENAP, Brasília/DF, 98p.

Rodrigues, R., Santos, S., Haimovici, M., Saint-Paul, U., Sampaio, I. & Schneider, H., 2014. Mitochondrial DNA reveals population structuring in *Macrodon atricauda* (Perciformes: Sciaenidae): a study covering the whole geographic distribution of the species in the southwestern Atlantic. *Mitochondrial DNA*, 25(2): 150-156.

TCU, 2021. Acórdão 1638/2021 – Plenário. Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/*NUMACORDA%253A1638%2520ANOACORDAO%253A2021/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0/%2520.

UFES, c2013. Universidade Federal do Espírito Santo. Laboratório de Pesca e Aquicultura – LABPESCA. Projeto de Monitoramento e Caracterização Socioeconômica da Atividade Pesqueira no Rio Doce e no Litoral do Espírito Santo, Sobre o Projeto. Disponível em: <https://pesca.ufes.br/sobre-o-projeto>.

Zamboni, A.; Dias, M. & L. Iwanicki, 2020. Auditoria da Pesca: uma avaliação integrada da governança, da situação dos estoques e das pescarias. Oceana Brasil, Brasília/DF, 1ª. Ed., 64 p.

OCEANA Proteger os oceanos
e alimentar o mundo

- ✉ imprensa@oceana.org
- 🌐 brasil.oceana.org
- 🐦 twitter.com/oceanabrasil
- 📘 facebook.com/oceanabrasil
- 📷 instagram.com/oceanabrasil
- 📺 youtube.com/oceanabrasil



10.5281/zenodo.8166208

